



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.856

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

Governador do Estado

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembléa  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Procuradoria Geral de Justiça  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradoria Geral do Estado  
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - OOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

## SECRETARIADO

Administração  
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Justiça  
WILSON MODESTO FIGUEIREDO  
Fazenda  
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Obras Públicas  
RAUL DOS SANTOS AMARAL  
Saúde Pública  
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Educação  
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS  
Agricultura  
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO  
Segurança Pública  
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Planejamento e Coordenação Geral  
WILTON SANTOS BRITO  
Cultura  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Indústria Comércio e Mineração  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Trabalho e Promoção Social  
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO  
Transportes  
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. OOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA  
Consultor Geral do Estado  
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

DECRETO Nº 3.027 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS  
PARA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA  
O CONVÊNIO ICMS 51/93

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde  
Pública, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADAS DE PREÇOS E CARTAS CONVITES

Da Universidade do Estado do Pará

COMUNICADO

Do Banco do Estado do Pará S.A.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 012 E 013/94

Da Prefeitura Municipal de Tucuruí

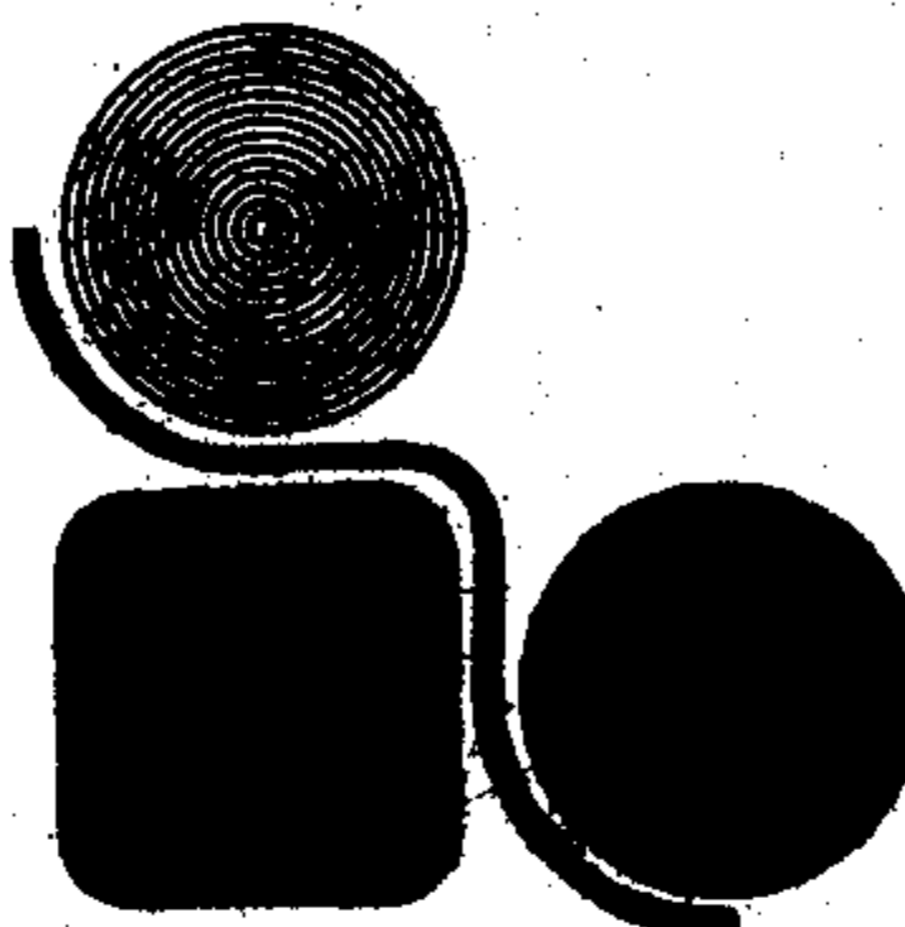
ATO Nº 25/94 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DOS  
SERVICOS AUXILIARES

Do Tribunal de Contas do Estado

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial  
do Estado, que o horário de funcionamento para re-  
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-  
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

5 Cadernos  
40 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

DECRETO Nº 3018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.184.629,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.184.629,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04070216.1061	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	12.201	542.521
14203.04181116.0061	Assistência Técnica e Extensão Rural nas Áreas de Reforma Agrária	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.201	509.605
14203.04181116.0321	Assistência Técnica e Extensão Rural a Produção de Alimentos Básicos e Substituição de Importação de Hortaliças	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02 3111.03	12.201 12.201	6.021 19.280
14203.04181125.0151	Fomento as Atividades Agropecuárias	Outras Despesas Correntes	3131.00 3132.00	12.201 12.201	30.000 77.202
<b>T O T A L</b>					<b>1.184.629</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Transferidos - Excesso de Arrecadação - Convênio/BIRD, estabelecidos no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NORRATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201077-7

DECRETO Nº 3027 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Estabelece procedimentos para o parcelamento de débitos de que trata o Convênio ICMS 51/93, de 30.04.93, com a redação dada pelo Convênio ICMS 105/94, de 29.09.94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Convênio ICMS 51/93, de 30.04.93, com a redação dada pelo Convênio ICMS 105/94, de 29.09.94.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Os débitos decorrentes de operações realizadas até 31 de dezembro de 1993, relacionados com o ICM e ICMS, atualizados monetariamente, em qualquer fase que se encontrem, poderão ser parceladas em até 96 meses.

Parágrafo único. Aplica-se também o parcelamento aos débitos fiscais decorrentes de descumprimento de obrigação acessória.

Art. 2º Os pedidos de parcelamento serão instruídos com a declaração discriminativa do débito a ser parcelado, conforme modelo anexo;

Parágrafo único. O contribuinte indicará o número de parcela, não podendo o valor de cada uma delas ser inferior a 10 (dez) UFEPA's.

Art. 3º Os pedidos de parcelamento de débitos fiscais de valores de até 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Estado do Pará - UFEPA's, serão decididos pelo Delegado Regional da Fazenda Estadual da jurisdição do contribuinte.

Parágrafo único. O parcelamento de débitos fiscais superiores ao limite fixado neste artigo e os resultantes de ICMS retido na fonte pelos contribuintes responsáveis localizados em outra Unidade da Federação, serão decididos pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 4º Os débitos inscritos em Dívida Ativa, de valores até 3.000 (Três Mil) Unidades Fiscais do Estado do Pará - UFEPA's, serão decididos pelo Procurador Geral da Fazenda Estadual.

Parágrafo único. Ultrapassando o limite estabelecido neste artigo, a competência para conhecer do processo é do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido, conforme modelo anexo, à autoridade administrativa competente para apreciá-lo, conforme a natureza e o valor do débito fiscal.

Art. 6º O não pagamento na data aprezada, de qualquer das parcelas ou do imposto devido pelas operações realizadas no curso do parcelamento ou a prática de qualquer ilícito fiscal, acarretará a dissolução do acordo.

Parágrafo único. Ocorrida qualquer uma das hipóteses referidas neste artigo, serão emitidas certidões de débitos a saldar, para efeito de inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 7º Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para os efeitos de concessão de parcelamento.

Parágrafo único. Não será concedido novo parcelamento do débito, enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.

Art. 8º O requerente ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NORRATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP94/0200848-9

obs: republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 27.849 de 29.11.94.

ANEXO I

(Autoridade Competente)

..... empresa  
(Firma / Razão Social)  
industrial / comercial / prestadora de serviço, estabelecida em .....

..... Estado de Pará em .....

..... (Município)  
..... (endereço)  
inscrição estadual ..... CGC/MF .....

por seu(s) representante(s) legal(is) no fim assinado(s) e identificado(s), vem, pelo presente requerer a V....., na forma do Decreto nº 3027 de 28 de novembro de 1994, o parcelamento de débitos fiscais de que trata o Convênio ICMS nº 51/93 com a redação dada pelo Convênio ICMS 105/94, em ..... parcelas, para tanto anexa os documentos previstos no referido Decreto.

Nestes Termos  
Pede Deferimento  
Belém / Pará

.....  
(nome do representante)

.....  
(cargo ou função)

.....  
(CPF)





# Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N. próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**WALTER GUIMARAES ROLIM**

Diretor Administrativo  
**ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$- 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$- 14,00
Preço por página .....	R\$- 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 2,00
<b>FOTOLITO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 1,00
<b>PREÇO DO EXEMPLAR .....</b>	<b>R\$- 0,40</b>

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

### ANEXO II

#### IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO DÉBITO

- 1131 - ICM (S) REGIME NORMAL
- 1133 - ICM (S) REGIME ESTIMATIVA
- 1134 - ICMS SOBRE COMUNICAÇÕES
- 1135 - ICMS SOBRE COMBUSTÍVEIS
- 1136 - ICMS SOBRE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- 1137 - ICMS SOBRE TRANSPORTE DE CARGAS
- 1139 - ICM (S) RETIDO NA FONTE
- 1140 - ICMS SOBRE MINÉRIOS
- 1141 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
- 1143 - ICM (S) SOBRE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
- 1144 - ICM (S) SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 1146 - ICM (S) ANTECIPADO SOBRE ENTRADAS
- 1147 - ICM (S) ANTECIPADO SOBRE SAÍDAS
- 1220 - SEM MOVIMENTO DE ICM (S) NO MÊS OU SALDO CREDOR
- OUTROS (Identificar)

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

NATUREZA DO DÉBITO : .....

ANOMÊS						
	Valores Correntes	Nº de UFIR	Valores Correntes	Nº de UFIR	Valores Correntes	Nº de UFIR
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Mai						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>TOTAL</b>						
Total Geral do Débito em Nº de UFIR						

OBS. - a) Para cada código indicativo da natureza do débito, preencher um formulário de "Demonstrativo do Débito"

- b) Utilizar tantos formulários quantos necessários.
- c) Considerar o débito pela data de vencimento.

DECRETO Nº 3037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambas da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

#### DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QÜINHENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
37101.13754292.259	Desenvolvimento do Sistema de Saúde a Cargo do Fundo Estadual de Saúde	Outras Despesas Correntes	3131.00 3132.00	51.201	1.300.000 1.000.000
		Investimentos	4120.00	51.201	200.000
<b>T O T A L</b>					<b>2.500.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 1.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QÜINHENTOS MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:



R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37101.13754201.401	Programação a Cargo do Fundo Estadual de Saúde	Investimentos	4130.00	51.201	2.500.000
T O T A L					2.500.000

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MORNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201069-6

DECRETO Nº 3038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.15814862.294	Assistência Básica	Investimentos	4120.00	11.217	94.000
T O T A L					94.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.15814862.294	Assistência Básica	Outras	3132.00	11.217	50.820
		Depreciação	3223.02	11.217	1.889
		Correntes	3231.00	11.217	11.291
23101.14804772.207	Operacionalização das Ações da Diretoria do Trabalho	Outras	3132.00	11.217	29.929
		Depreciação			
T O T A L					94.000

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MORNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201061-0

DECRETO Nº 3039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.472,00 em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do Inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.472,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12102.01020022.543	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.224	147.262
12102.01824952.147	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00	11.224	19.210
T O T A L					166.472

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MORNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201053-0



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 3040, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 712.845,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 712.845,00 (SETECENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.02040132.005	Funcionamento e Coordenação Geral do Tribunal de Justiça do Estado	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00	11.223	170.845
04101.02024952.145	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3251.00 3253.00	11.223	540.000 2.000
T O T A L					712.845

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecidos no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos, sobre aplicação no mercado financeiro no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201045-9

DECRETO Nº 3041, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.189,11 em favor da Assembleia Legislativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.189,11 (OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.01024952.214	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00 3251.00	11.223	40.000,00 40.189,11
T O T A L					80.189,11

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecidos no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos, sobre aplicação no mercado financeiro no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO MONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201029-7

DECRETO Nº 3044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13202.12754284.245	Manutenção da Assistência Saúde a Beneficiários do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.204	5.000.000
			3132.00	52.202	3.000.000
T O T A L					8.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13202.15070214.310	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	52.204	5.000.000
13202.13754283.130	Expansão da Assistência Saúde dos Beneficiários do IPASEP	Investimentos	4110.00	52.202	3.000.000
T O T A L					8.000.000



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

MILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS CP94/0201021-1  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18201.02070214.300	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	100.000
T O T A L					100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18201.02040154.238	Implementação e Manutenção dos Projetos Agropecuários e Industriais	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	100.000
T O T A L					100.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

MILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS CP94/0201013-0  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.538,53 em favor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I de artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.538,53 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09101.01070212.544	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Sociais	3111.01	11.222	16.538,53
T O T A L					16.538,53

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecidos no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos, sobre aplicação no mercado financeiro no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

MILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS CP94/0201125-0  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3058, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28104.00824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	3.000
28104.00824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	Outras Despesas Correntes	3259.00	11.218	6.000
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	3.000
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	1.000
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3259.00	11.100	10.000
T O T A L					23.000



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28104.00824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	Pessoal e Sociais	3251.00	11.210	9.000
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Pessoal e Sociais	3251.00	11.100	14.000
T O T A L					23.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201133-1

DECRETO Nº 3060, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040251.508	Aquisição, Construção, Recuperação, Adaptação e Aproveitamento de Unidades Físicas do Ministério Público	Investimentos	4210.00	11.221	810.000
T O T A L					810.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040251.508	Aquisição, Construção, Recuperação, Adaptação e Aproveitamento de Unidades Físicas do Ministério Público	Investimentos	4110.00	11.221	810.000
T O T A L					810.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0201141-2

DECRETO Nº 3070 de 05 de dezembro de 1994.

Homologa a Portaria nº 3074, de 26 de outubro de 1994, do IPASEP e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologada a Portaria de nº 3074 de 26 de Outubro de 1994, do Sr. Presidente do Instituto de previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará, que trata do ajuste da Tabela de Vencimentos da referida Autarquia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01.10.94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração CP94/0200632-2

DECRETO Nº 3084 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado do Pará - UFEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 135, V, da Constituição do Estado, e na conformidade do § 2º do Art. 77 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 9,94 (Nove Reais e Noventa e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal do Estado do Pará - UFEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0201149-8



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA MARIA DE CASTRO MELO BATISTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 01.12.94.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de novembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado  
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0201157-9

**\* DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994  
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.12.94.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
Governador do Estado  
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O nº 27.853 de 05.12.94.

CP94/0201005-0

**CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

EXTRATO DE CONTRATO 12.09.94  
PARTES: Palácio dos Despachos Gabinete do Governador e Telemar (Telecomunicações Marítimas e Terrestres Ltda.)  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos e Aparelhos de Radiocomunicação instalados no Gabinete do Governador, Residências Oficiais do Governo do Estado, Veículos, etc...

VALOR MENSAL: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL (12 meses): R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECURSOS PRÓPRIOS:  
11101.03.07.0212.502.3132.0000Outros Serviços e Encargos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93; Art.25, I

ASSINATURA:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO-TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar RG 5263

PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL CP94/0201079-3  
C.I. nº 100550430-1  
CPF - 032762017-04

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - CASA MILITAR E PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

DATA DA ASSINATURA 23.11.94.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - CASA MILITAR E LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

DATA DA ASSINATURA 23.11.94

CP94/0201087-4

(G.Reg.7198)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3424 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,  
Considerando os termos do Pnc. nº 8223/94-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.94, a cessão para a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", da servidora CARLA MARIA DO CÉU LAGO DE OLIVEIRA, mat. nº 3275639/012, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0201063-7

**PORTARIA Nº 3464 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,  
Considerando os termos do Of. nº 485/94 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, da servidora MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem até 31/01/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Administração

CP94/0201055-6

**PORTARIA Nº 2050 DE 07 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOÃO DA CRUZ NATIVIDADE E SILVA, Mat. nº 0110809-018, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.684, de 17/11/94.

CP94/0201047-5

**PORTARIA Nº 2107 DE 14 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VII da Lei nº 5810/94, JOVETINA ODETE BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 0387436-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Profª Graziela Moura Ribeiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.685, de 17/11/94.

CP94/0201070-0

**PORTARIA Nº 2167 DE 13 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA AMORIM DA COSTA, Mat. nº 0683728-028, na Função de Professor Colaborador, Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.684, de 17/11/94.

CP94/0201054-8

**PORTARIA Nº 2169 DE 26 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, AMÉLIA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 0504106-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.702, de 22/11/94.

CP94/0201103-0

**PORTARIA Nº 2222 DE 27 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 140, item III, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, ELIANA FREITAS DA LUZ SAMPAIO, Mat. nº 0387495-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital "DESU".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.699, de 22/11/94.

CP94/0201111-0

**PORTARIA Nº 2239 DE 28 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, BENEDITA PINHO DE ALMEIDA, Mat. nº 0679143-017, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 20.685, de 22/11/94.

CP94/0201119-6

**PORTARIA Nº 2312 DE 05 DE AGOSTO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5.810/94, JOÃO RODRIGUES, Mat. nº 0603830-014, na Função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.699 de 22/11/1994

CP94/0201039-4

**PORTARIA Nº 2524 DE 19 DE AGOSTO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, art. 186, § 1º DA LEI Nº 8112-90-RJU da União, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5.810/94, FRANCISCO BAIJA DE BARROS, Mat. nº 0416711-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.684 de 17/11/1994

CP94/0201031-9

**PORTARIA Nº 2537 DE 22 DE AGOSTO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5.810/94, MARIA FELICIDADE SILVA DE CASTILHO, Mat. nº 0289124-012, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Luiz Nunes Direito".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.684 de 17/11/1994

CP94/0201023-8

**PORTARIA Nº 3052 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 114, § 2º, 131, item XII da Lei nº 5.810/94, HOMERO FORTUNATO DA SILVA, Mat. nº 3253392-017, na função de Técnico "D", Ref. 15, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.703 de 22/11/1994

CP94/0201062-9

**PORTARIA Nº 2147 DE 19 DE JULHO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10188 - PAULO RAINIERE QUEIROIS DA SILVA MF 7050852-018, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.704 de 22/11/1994

CP94/0201078-5

**\* PORTARIA Nº 3418 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85 combinado com o Decreto 2257/94, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4763 - RAIMUNDO VASCONCELOS DE LIMA MF 3373479-016, pertencente à Companhia do Comando e Serviço do QCG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração  
\* Republicada por ter sido com incorreções no Diário de 07.12.94.

CP94/0201127-7

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.856

BELEM - SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

COMISSÃO DE LEILÃO  
R E T I F I C A Ç Ã O


RELACÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO

A Secretaria de Estado de Administração, através da Comissão de Leilão, comunica aos interessados que a Relação de Bens Inservíveis, inclusive veículos, a serem leiloados no dia 07-12-94, publicada no D.O.E. nº 27.855 de 07-12-94, está sendo retificada em razão da necessidade de exclusão de lotes relacionados indevidamente.

NSORD /LOTE	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL ONDE SE ENCONTRA	AVALIACÃO ( R\$ )	OBSERVAÇÃO	
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS/DRM COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/COPAT		LISTA Nº 001 DO LEILÃO DE 09 / DEZ / 94 Fl. 001	LOCAL: Pátio da Setran Av. Almirante Barroso, 3639 SUPERVISÃO: COPAT/DRM/SEAD		
01	PRODEPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-6424, 1987, CH. 9BWZZZ23ZHP015873	Garagem Prodepa	400,00	No Estado	
02	PRODEPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-7310, 1989, CH. 9BWZZZ23ZKP000895	Garagem Prodepa	1.000,00	No Estado	
03	PRODEPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-7320, 1989, CH. 9BWZZZ23ZKP004011	Garagem Prodepa	1.000,00	No Estado	
04	PRODEPA	VOLKSWAGEN, GOL, OF-6520, 1987, CH. 9BWZZZ30ZHT065508	Garagem Prodepa	800,00	No Estado	
05	PRODEPA	VOLKSWAGEN, GOL, OF-6527, 1987, CH. 9BWZZZ30ZHT065507	Garagem Prodepa	800,00	No Estado	
06	PRODEPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-7860, 1990, CH. 9BWZZZ23ZLP011181	Garagem Prodepa	1.200,00	No Estado	
07	PRODEPA	VOLKSWAGEN, GOL CL, OF-7300, 1989, CH. 9BWZZZ30ZKT033589	Garagem Prodepa	1.000,00	No Estado	
08	PRODEPA	VOLKSWAGEN, GOL CL, OF-7858, 1989, CH. 9BWZZZ30ZKT142292	Garagem Prodepa	1.000,00	No Estado	
09	PRODEPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-6402, 1987, CH. 9BWZZZ23ZHP015870	Garagem Prodepa	800,00	No Estado	
10	ITERPA	CHEVROLET, OPALA COMODORO, JTB-2118, 1983, CH. 5P69DCB129127	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	500,00	Inservível	
11	ITERPA	FIAT, ELBA S, BZ-5509, 1988, CH. 9BD146000J3361594	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	800,00	Inservível	
12	ITERPA	GURGEL, X-12 TR, JIPE, BZ-1829, 1988, CH. X1216051	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	700,00	Inservível	
13	ITERPA	GURGEL, X-12 TR, JIPE, BZ-9198, 1988, CH. X1215782	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	600,00	Inservível	
14	ITERPA	GURGEL, TOCANTINS TRLE, JIPE, JTA-9717, 1991, CH. 9BUX12RTX1619173	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	600,00	Inservível	
15	ASIPAG	CHEVROLET, OPALA, JTA-6755, 1985, CH. 9B65VN69DFB114826	T.C.M	600,00	Inservível	
16	ITERPA	CHEVROLET 10, PICK-UP, AN-8108, 1980, CH. 8C144NCK15777	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	800,00	Inservível	
17	ITERPA	TOYOTA, BANDEIRANTE, PICK-UP, OF-0613, 1984, CH. 0J74867	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	2.000,00	Inservível	
18	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, KOMBI, CD-8179, 1990, CH. 9BWZZZ23ZLP015234	Sítio Sapucaia- Icoaraci	800,00	No Estado	
19	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, KOMBI, BZ-8930, 1988, CH. 9BWZZZ23ZJP011950	Sítio Sapucaia- Icoaraci	800,00	No Estado	
20	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, GOL CL, CD-7528, 1990, CH. 9BWZZZ30ZLT091897	Sítio Sapucaia- Icoaraci	1.000,00	No Estado	
21	GAB. GOV.	CHEVROLET, OPALA DIPLOMATA SE, OF-001, 1989, CH. 9BGVR69HLKB102232	Sítio Sapucaia Icoaraci	1.000,00	No Estado	
22	GAB. GOV.	CHEVROLET, OPALA, CK-6510, 1989, CH. 9BGVR69HLKB102195	Sítio Sapucaia- Icoaraci	800,00	No Estado	
23	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, PASSAT LSE, BZ-3895, 1987, CH. 9BWZZZ32ZHP010837	Sítio Sapucaia- Icoaraci	600,00	No Estado	
24	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, GOL CL, CD-6048, 1990, CH. 9BWZZZ30ZLT091901	Sítio Sapucaia Icoaraci	1.000,00	No Estado	
25	GAB. GOV.	CHEVROLET, OPALA DIPLOMATA SE, BU-3903, 1988, 9BGVR69FJJB1280	Sítio Sapucaia Icoaraci	800,00	No Estado	
26	GAB. GOV.	FIAT, UNO CS, BU-1276, 1990, CH. 9BD146000L3585050	Sítio Sapucaia Icoaraci	800,00	No Estado	
27	GAB. GOV.	CHEVROLET, D-20, CAB. DUPLA LUXO, NS-7189, 1992, CH. 9BG258RANNC026726	Sítio Sapucaia Icoaraci	3.000,00	No Estado	
28	GAB. GOV.	CHEVROLET, OPALA COMODORO SL/E, JTL-0660, 1989, CH. 9BGVR69FLKB103159	Pal. Despachos Rod. A. Montenegro	1.200,00	No Estado	
29	GAB. GOV.	VOLKSWAGEN, SANTANA GLS, JTF-3755, 1987, CH. 9BWZZZ32ZHP230635	Sítio Sapucaia Icoaraci	800,00	No Estado	
30	SEFA	BARCO B/M "JAPIIM" EM MADEIRA DE LEI, 1989, COMP. 17 m., BOCA 4 m., PONTAL 1,30 m., CALADO 0,97 m., MOTOR 103 HP	Agência Litoral	4.600,00	Inservível	
31	SEFA	BARCO B/M "BOTO TUCUXÍ" EM MADEIRA DE LEI, 1989, BOCA 2,50 m., PONTAL 0,95 m., PARA 6 PASSAGEIROS E 2 TRIPULANTES	Agência Litoral	2.800,00	Inservível	
32	SEFA	FIAT, 147 C, OF-0943, 1985, CH. 9BD147A0000934293	Garagem Sefa	700,00	Inservível	
33	SETRAN	VOLKSWAGEN SEDAN, 1984, CH. EP-024806	4ª DR ABAETETUBA	800,00	Sucata	
34	SETRAN	EXCLUÍDO				
35	SETRAN	MOTONIVELADORA HW 10-DM, 1973, CH. 2847	4ª DR-ABAETETUBA	1.800,00	Sucata	
36	SETRAN	EMPURRADOR "GIBI", MOTOR 140 HP, COMP. 5 m., BOCA 2,40 m., PONTAL 0,80 m., CASCO EM ALUMÍNIO, REBOQUE COMP. 3,35 m., BOCA 2,40 m., PONTAL 0,80 m., CASCO ALUMÍNIO	Igarapé Mirí (Merui)	7.000,00	Precário	
37	SETRAN	EXCLUÍDO				
38	SETRAN	FERRY-BOAT "FRANCISCO GOUVEA", TPB 100, COMP. 22 m., BOCA 8 m., PONTAL 1,15 m.	Estal. do Enaga	30.500,00	Precário	
39	SETRAN	AERONAVE PREFIXO PP-EUI, BEECK QUEEN AIR, MOD. 65-BR0, SÉRIE LD-467, ANO 1973	Pátio da SETRAN Belém	10.000,00	No Estado	
40	SEGUP	GURGEL TOCANTINS, OF-7984, 1990, CH. 9BUX12RTX1610236	Garagem Segup	300,00	No Estado	



41	SEGUP	GURGEL CARAJÁS, OF-0119, 1990, CH. 9BUX15RXXL1612383	Garagem Segue	200,00	No Estado
42	SEGUP	GURGEL TOCANTINS, OF-7909, 1990, CH. 9BUX12RTXL1618334	Garagem Segue	300,00	No Estado
43	SEGUP	GURGEL TOCANTINS, OF-7879, 1990, CH. 9BUX12RTXL1618447	Garagem Segue	500,00	No Estado
44	SEGUP	GURGEL CARAJÁS, OF-7510, 1990, CH. 9BUX15RXXL1612370	Garagem Segue	900,00	No Estado
45	SEGUP	GURGEL CARAJÁS, OF-8109, 1990, CH. 9BUX15RXXL1612388	Garagem Segue	900,00	No Estado
46	SEGUP	GURGEL CARAJÁS, OF-7986, 1990, CH. 9BUX15RXXL1612299	Garagem Segue	800,00	No Estado
47	SEGUP	CHEVROLET CARAVAN, OF-5693, 1985, CH. 9DGSUN1SEF8110803	Garagem Segue	400,00	No Estado
48	LOTERRA	CHEVROLET OPALA, OF-6953, 1980, CH. 5469EK3120920	Tv. C. Sales, 107	600,00	Sucata
49	PMPA	VOLKSWAGEN, KOMBI, 23317, 1987, CH. 9BWZZZ1ZHP011174	C.T.O.	300,00	No Estado
50	FUNCAP	VOLKSWAGEN FUSCA, AJ-0481, 1983, CH. 9BWZZZ111ZAP091040	Dom Macedo Costa	400,00	Sucata
51	F. SUCASA	CHEVROLET, AMBULANCIA, OF-2526, 1972, CH. D64308RZ0023T	Pátio Funerária	300,00	No Estado
52	F. SUCASA	VOLKSWAGEN, KOMBI, OF-1179, 1983, CH. 9BWZZZ3DP007471	Pátio Funerária	300,00	No Estado
53	SESPA	CHEVROLET, OPALA, OF-6933, 1984, CH. 9BGSVNC9EEB101649	Garagem Sespa	600,00	No Estado
54	SESPA	CHEVROLET, CHEVY-500, OF-5702, 1983, CH. 9BGS5TE80UGU116314	Garagem Sespa	500,00	No Estado
55	GAB. GOV.	CHEVROLET, OPALA DIPLOMATA, AX-1813, 1985, CH. 9BGSV069JFB117677	P. dos Despachos	600,00	No Estado
56	SEGUP	GURGEL, TOCANTINS, OF-8024, 1990, CH. RTXL1618297	Garagem Segue	1.000,00	No Estado
57	PMPA	TURISCAR, TRAILER	4B BPM-Marabá	400,00	No Estado
58	SETRAN	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D 50-A, 1977, CH. B-1650 e TRATOR DE RODAS CBT 2100, 1980, CH. 00960	6B DR C. ARAGUAIA	1.000,00	Sucata/Ferro Veijo
59	SETRAN	CAMINHÃO DODGE D-400, 1974, CH. TO-6110	6B DR C. ARAGUAIA	500,00	Sucata
60	SETRAN	MOTONIVELADORA HW 130-M, 1979, CH. 791	2B DR CAPANEMA	2.000,00	Sucata
61	SETRAN	CHEVROLET C-10 A, OF-0728, 1980, CH. BC144NDA08395	2B DR CAPANEMA	300,00	Sucata
62	SETRAN	MOTONIVELADORA HW 130-M, 1979, CH. 0787	1B DR CASTANHAL Km-03	500,00	Sucata
63	SETRAN	MOTONIVELADORA HW 130-M, 1979, CH. 0788	1B DR CASTANHAL	500,00	Sucata
64	SETRAN	CAMINHÃO DODGE D-950-S, OF-1578, 1979, CH. TO-39367	1B DR CASTANHAL	1.000,00	Sucata
65	SEFA	CASCO DE VOADEIRA, DIAMAR 430	4B RF-ALENQUER	300,00	Inservível
66	SEFA	YAMAHA, RD-135, 06-020, 1986, CH. 9C62HW000J-0010366	4B RF-SANTARÉM	200,00	Sucata
67	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
68	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
69	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
70	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
71	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
72	PMPA	EXCLUÍDO	-	-	-
			TOTAL	101.700,00	

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS/DRM COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/COPAT	LISTA Nº 002 DO LEILÃO	LOCAL: Pátio da Setran Av. Alm. Barroso
	DE 09 / DEZ / 94 Fl. 001	SUPERVISÃO: COPAT/DRM/SEAD

NºDRD /LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL ONDE SE ENCONTRA	VALOR DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Lote com sucata de impressoras	Galpão Copagro	20,00	Sucata
02	Lote de K-7 de microcomputadores	Galpão Copagro	50,00	No Estado
03	Lote de microcomputadores e teclados	Galpão Copagro	100,00	No Estado
04	Lote de sucata de toca-discos	Galpão Copagro	50,00	Sucata
05	Lote com 6 máquinas olivetti diversas manual	Galpão Copagro	90,00	No Estado
06	Lote de sucata de 9 máquinas diversas manuais	Galpão Copagro	135,00	Sucata
07	Lote de sucata de carteiras escolares de madeira e ferro etc...	Galpão Copagro	100,00	Sucata
08	Lote com impressora, amplificador etc...	Galpão Copagro	50,00	No Estado
09	Lote com retroprojetores marca Sony, etc...	Galpão Copagro	100,00	No Estado
10	Lote de sucata de pneus e jansen	Galpão Copagro	10,00	Sucata
11	Elevador "Francês", STE, DES, Estabts-Edaux-Samin	Proc. Geral do Estado	1.000,00	No Estado
12	Lote com impressoras, Estabilizadores, Terminais de vídeo, Cadeiras, Bandejas em inox, telefones, Poltronas, Furadeiras, Ventiladores, Etc...	Prodepa	100,00	No Estado
13	Lote com Máquinas de datilografia Manual e Elétrica, Máquinas de Calculador, Persianas, Ventiladores, Mesas em madeira, Cadeiras, Poltronas Etc...	Dep. Fundiário Av. Alm. Barroso	100,00	No Estado
14	Lote com aparelhos de Ar condicionado, Armários, Cadeiras, Geladeiras, Centrifugador, Bancos, Porta Cartões, etc...	Sede do Hemoza	200,00	No Estado
TOTAL			2.105,00	



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

## ÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG  
MODALIDADE: Tomada de Preços ASIPAG/DAF Edital nº 08.  
ALTERAÇÃO: EDITAL 008/94. DE 07.12.94 ÀS 14 hs. PARA 12.12.94  
ÀS 10:00 hs

OBJETOS: Aquisição de 75.000 Cestas de Alimentos.  
MOTIVO: NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES NA  
ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 07.12.94.  
PRESIDENTE: DEUSDEDITH FREIRE BRASÍL. CP94/0201085-8

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994  
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 06/12/94 a 04/01/95, referente ao período aquisitivo de 23.07.93 a 23.07.94, à servidora temporária desta Repartição JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO - Auxiliar Técnico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WALTER GUIMARÃES ROLIM  
Diretor Presidente (G. Reg. nº 7201)

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 27.854 de 06/12/94. CP94/0201071-8

## JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO  
(Prazo: 30 dias)

PROCESSO Nº: 92.1649-9

DE ISMAEL DA ROCHA BRONZE

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 60 (cinco) dias, pagar (em) a dívida de Cr\$ 504.518,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e dezoito cruzeiros), valor original, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 92.1859-9, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-CRECI contra ISMAEL DA ROCHA BRONZE

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, inscrita com CD nº. 3081

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária Pará, 3ª Vara, Rua Domingos Barreiros n.598 Umarizal.

Belém, 29 de outubro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
(G. Reg. 7103)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria  
F. ATIM Nº 154/94 - EXPEDIENTE DO DIA 09.11.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.0353993-1

Autor: DOMINGOS GONÇALVES FARIAS E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e Outros  
Desp.: Sobre as contestações apresentadas, digam os autores.

NÚMERO: 93.093993-9

Autor: ANSELMO MENDES CORREA E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e outros  
Desp.: Idêntica ao anterior.

NÚMERO: 93.0123993-0

Autor: ANTONIO DA COSTA CHAVES E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e outros.  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1303993-1

Autor: RAIMUNDO CARBAL DE BARROS E OUTROS  
Adv.: Sebastião Santos Silva Filho e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Adão Paes da Silva e outros  
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 93.0153993-4  
Autor: ANTONIO LÚCIO NEVES E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Ildefonso Pereira Guimarães Jr. e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0243993-3  
Autor: BENJAMIN FERNANDES LISBOA FILHO E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Ildefonso Pereira Guimarães Jr. e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0463993-0  
Autor: FERNANDO DA SILVA SENA E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0583993-2  
Autor: JOSÉ MARCELINO LEAL DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0853993-0  
Autor: JOÃO MODESTO DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Geraldo Braz de Oliveira e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0863993-4  
Autor: JOÃO SANTOS BARBOSA PAIVA E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e Outros.  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1063993-8  
Autor: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA FILHO E OUTROS  
Adv.: Sebastião Santos Silva Filho e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Geraldo Braz de Oliveira e outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1073993-2  
Autor: MANOEL SANDOVAL PANTOJA DE NAZARÉ E OUTROS  
Adv.: Sebastião Santos Silva Filho e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Geraldo Braz de Oliveira e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1153993-7  
Autor: MOACIR JOSÉ DO CARMO ALCANTARA E OUTROS  
Adv.: Sebastião Santos Silva Filho e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Adão Paes da Silva e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1353993-4  
Autor: RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e Outros  
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 93.1383993-8  
Autor: HUMBERTO FERREIRA BARROS E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Geraldo Braz de Oliveira e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1443993-3  
Autor: RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS  
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.2789-3  
Autor: SAMUEL DE PINHO AGUIAR  
Adv.: Daniel Motta Corrêa Pinto e outra  
Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o Autor.

NÚMERO: 94.3097-5  
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Adv.: Paulo Maurício Sales Cardoso e outros  
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Adv.: Floriano Mário Silva e Outro  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga a Autora.

NÚMERO: 93.2669-0  
Autor: MANOEL NERY MONTEIRO  
Adv.: Monclar da Rocha Bastos  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.4296-3  
Autor: IBIPAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza  
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Proc.: Antonio José de Mattos Neto  
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.3094-9  
Autor: SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS  
Adv.: Amarildo Guerra  
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PAEÁ - FCAAP  
Adv.: Aires de Fátima Rechara Gomes  
Desp.: Idem Idem.

Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o Autor.

NÚMERO: 93.0133-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF  
Adv.: João José Soares Geraldo  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Jackeline Brandt C. dos Anjos  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.0486-7  
Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
Adv.: (em causa própria)  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 93.3307-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Meire Araújo Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Simão Teodoro Santos e Outros  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.3885-0  
Autor: ALCIONES DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTRO  
Adv.: Débora de Aguiar Queires e Outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Ms Deusa Andrade da Silva  
Desp.: Sobre os documentos de fls. 84/93, digam os Autores.

NÚMERO: 93.5007-9  
Autor: JOÃO ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Monclar da Rocha Bastos  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva e Outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.5009-5  
Autor: NEY RONALDO GOMES DA SILVA E OUTRO  
Adv.: Hygino, Sebastião A. de Oliveira e Outros  
Réu: ORLANDO MAURIS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO  
Adv.: Ediléa Valério e outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.0259-7  
Autor: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTRO  
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva e Outra  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAEÁ  
Adv.: Maria Adelaide D. Barroso da Costa e outros  
Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao grégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.0363-1  
Autor: ALCYR RAYMUNDO DE PAIVA  
Adv.: Eliana Aleantarino Menescal e outros  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: Aládio Costa Ferreira  
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.1527-3  
Autor: RAIMUNDO EDMILSON MIRANDA  
Adv.: Ms Lúcia M. Carramanno  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: José Alberto Baptista Santos  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.1803-5  
Autor: DAYSE NAZARÉ ARAÚJO PROCÓPIO E OUTRO  
Adv.: Maria Lúcia Carramanno  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: José Alberto Baptista Santos e outros  
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.767-0  
Autor: LÉLIA ABUD DE GALVALHO  
Adv.: Evandro de Oliveira Costa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Adv.: Melina Russelakis Carneiro  
Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos Autos à A. pelada para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.3643-2  
Autor: ELZA SADALA MACIAS E OUTROS  
Adv.: Luiz Roberto Duarte de Melo  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: José Ms Losada P. de Albuquerque Jr.  
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 90.2454-4  
Autor: TUFI MUTRAN NETO  
Adv.: (em causa própria)  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Antonio José de Mattos Neto  
Desp.: Cite-se para os atos de Execução.

NÚMERO: 91.0093-0  
Autor: BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Maria Lúcia de Melo Carramanno  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: Odineia Ferreira Miranda  
Desp.: Tendo o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS realizado o depósito dos valores das diferenças de benefício, objeto da presente ação, nos moldes do acordo homologado às fls. 130, declaro extinta a Execução, com base no art. 794, I do CPC, em relação aos Autores BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS, e OUTROS, prosseguindo-se o feito apenas em relação às Autoras GEORGETE DE MIRANDA GONDINHO e ZORAIDE CARVALHO CONCEIÇÃO. Defiro o levantamento requerido às fls. 138. Expeçam-se os competentes Alvarás. Expeçam-se o Precautelatório requisitório solicitado às fls. 134.

NÚMERO: 93.0133-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF  
Adv.: João José Soares Geraldo  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Jackeline Brandt C. dos Anjos  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.0486-7  
Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
Adv.: (em causa própria)  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 93.3307-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Meire Araújo Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Simão Teodoro Santos e Outros  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.3885-0  
Autor: ALCIONES DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTRO  
Adv.: Débora de Aguiar Queires e Outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Ms Deusa Andrade da Silva  
Desp.: Sobre os documentos de fls. 84/93, digam os Autores.

Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o Autor.

NÚMERO: 94.3097-5  
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Adv.: Paulo Maurício Sales Cardoso e outros  
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Adv.: Floriano Mário Silva e Outro  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga a Autora.

NÚMERO: 93.2669-0  
Autor: MANOEL NERY MONTEIRO  
Adv.: Monclar da Rocha Bastos  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.4296-3  
Autor: IBIPAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza  
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Proc.: Antonio José de Mattos Neto  
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.3094-9  
Autor: SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS  
Adv.: Amarildo Guerra  
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PAEÁ - FCAAP  
Adv.: Aires de Fátima Rechara Gomes  
Desp.: Idem Idem.

Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o Autor.

NÚMERO: 93.0133-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF  
Adv.: João José Soares Geraldo  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Jackeline Brandt C. dos Anjos  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.0486-7  
Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
Adv.: (em causa própria)  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
Desp.: Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 93.3307-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Meire Araújo Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Simão Teodoro Santos e Outros  
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso.

NÚMERO: 93.3885-0  
Autor: ALCIONES DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTRO  
Adv.: Débora de Aguiar Queires e Outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Ms Deusa Andrade da Silva  
Desp.: Sobre os documentos de fls. 84/93, digam os Autores.



**NÚMERO:** 93.4250-5  
**Autor:** LUDERGADES PEDRO MAGALHÃES  
**Adv.:** João Bernardo Franco Morgado  
**Reu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Disp.:** Em que pese não ter havido qualquer manifestação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, é inaplicável o efeito da revelia a que se refere o Art. 39 do CPC, por versar a questão sobre direito patrimonial público e, pois, indisponível (Art. 320, II do CPC). Especifique o Autor as provas que ainda pretende produzir, indicando desde logo sua finalidade.

**NÚMERO:** 94.2499-8  
**Autor:** ITAMAR KIRREIRO DE MAGALHÃES E SOUZA  
**Adv.:** Antonio Alves da Cunha Neto  
**Reu:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Cláudine Teixeira da Silva Rodrigues e Outr.  
**Disp.:** O Autor postula em Juízo, através de seu Advogado, sem trazer aos Autos o respectivo

instrumento de outorga de poderes, pelo que concedo o prazo de cinco dias para exibição do competente instrumento, sob pena de indeferimento da inicial.

**NÚMERO:** 94.2783-4  
**Autor:** COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA  
**Adv.:** Leogônio Gonçalves Gomes  
**Reu:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Antonio José de Mattos Neto  
**Disp.:** Sobre a manifestação da União Federal (Fase da Nacional), diga a Autora.

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000**  
**NÚMERO:** 94.3558-6, 94.3675-2  
**Autor:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
**Adv.:** Ronaldo Barata  
**Reu:** VALMIR MATOS PEREIRA  
**Disp.:** Cite(m)-se, devendo o Mandado ser encaminhado à Comarca de Marabá para cumprimento.

**NÚMERO:** 94.2855-5  
**Exqte:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Antonio José de Mattos Neto  
**Excd:** SEBASTIÃO CORREIA DE MORAES  
**Disp.:** Idêntico ao anterior - Comarca de Barcarena.

**NÚMERO:** 94.3348-6  
**Exqte:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Antonio José de Mattos Neto  
**Excd:** IMAGOL INDÚSTRIA MADEIREIRA CORADASSI LTDA  
**Disp.:** Idem Idem - Comarca de Bujaru.

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000**  
**NÚMERO:** 94.1541-0  
**Exqte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**Excd:** LUIZ VARGAS DUMONT  
**Disp.:** Cite-se por edital, conforme pedido de fls. 04.

**NÚMERO:** 94.3405-9  
**Exqte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**Excd:** RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO  
**Disp.:** Cite(m)-se, devendo o Mandado ser encaminhado à Comarca de Soure para cumprimento.

**NÚMERO:** 94.3492-0  
**Exqte:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Raimundo Eason da Silva Melo  
**Excd:** LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO  
**Disp.:** Idêntico ao anterior, Comarca de Oeiras do Pará.

**NÚMERO:** 94.3863-1  
**Exqte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Adão Pass da Silva  
**Excd:** JOSÉ SOARES DA SILVA  
**Disp.:** Idem Idem - Comarca de Castanhal.  
**NÚMERO:** 94.2493-2

**Exqte:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
**Adv.:** Paulo Maurício Sales Cardoso  
**Excd:** ODILANEO MESQUITO MONTEIRO  
**Disp.:** Idem Idem - Bragança

**NÚMERO:** 94.3539-0  
**Exqte:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
**Proc.:** Marta da Silva  
**Excd:** ARCELIDE VERONESE  
**Disp.:** Idem Idem - Comarca de Redenção.  
**NÚMERO:** 94.4390-2, 94.4391-0, 94.4452-6, 94.4454-2, 94.4459-3, 94.4663-4, 94.4674-0, 94.4675-8, 94.4687-1, 94.4692-8, 94.4695-2.

**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Hideraldo Luis de Sousa Machado e Outros  
**Excd:** ROSIANE VIANA DAS CRAGAS LIMA E OUTRO, SÉRGIO AUGUSTO DE ABREU LIMA E OUTRO, MOACIR FINHEIRO DE OLIVEIRA, ANANIAS GALVÃO DE MELO E OUTRO, JOÃO ALBERTO ANGELIM CARDOSO, RAIMUNDO ADAMIR FERNANDES DO ROSÁRIO, MARIA ALDEI DO NASCIMENTO, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA, IZACAR MAIA PADUANO, CICERO CESAR FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO, respectivamente.

**Disp.:** Cite(m)-se, devendo o Mandado ser encaminhado à Comarca de Castanhal para cumprimento.  
**NÚMERO:** 94.2482-7, 94.2499-1  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
**Excd:** CLAUDIONOR DAS NEVES CORREIA SANTOS, HAROLD PINTO RAMOS, respectivamente.  
**Disp.:** Idêntico ao anterior - Comarca de Marabá.

**NÚMERO:** 94.0035-9  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Hideraldo Luis de Sousa Machado  
**Excd:** RAIMUNDO SANTANA OLIVEIRA E OUTROS  
**Disp.:** Idem Idem - Comarca de Abaetetuba

**NÚMERO:** 94.5166-2  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Maria Cecília Hermes Rodrigues  
**Excd:** JOSÉ CARLOS GASPAS  
**Disp.:** Idem Idem - Comarca de Benevides.

**NÚMERO:** 93.4433-8  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Proc.:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**Excd:** R.B. COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E OUTROS.  
**Disp.:** Citem-se os executados. Referente à Firma R.B. COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e ao Sr. Jorge Fernando da Costa expedir ofício precatório à Comarca de Bragança. Quanto ao Sr. Antero Basco da Costa Sousa expedir mandado, por ser domiciliado nesta cidade.

**NÚMERO:** 93.4341-2  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Hideraldo Luis de Sousa Machado  
**Excd:** ZAIRA SELMA DE PAIVA E SILVA E OUTRO  
**Disp.:** Citem-se os executados. Referente à sra. Zaira Selma de Paiva expedir Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas. É relativo ao Sr. José Francisco da Silva, residente nesta cidade, expedir mandado.

**NÚMERO:** 94.4680-4  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Hideraldo Luis de Sousa Machado  
**Excd:** ANTONIO REGINALDO SOUZA MENDES  
**Disp.:** Cite(m)-se.  
**NÚMERO:** 94.4700-2  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Hideraldo Luis de Sousa Machado  
**Excd:** JOSÉ NAZARENO FONTEL DE MIRANDA  
**Disp.:** Cite-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**  
**NÚMERO:** 94.1228-4  
**Agvte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Geraldo Braz de Oliveira  
**Agvdo:** JOSÉ EMÍLIO FRESTES DOS SANTOS  
**Adv.:** Reinaldo Baulhosa Ramos da Silva e Outros  
**Disp.:** Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 94.1244-6  
**Agvte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Geraldo Braz de Oliveira  
**Agvdo:** JOSÉ JAGY KIRREIRO AIRES  
**Adv.:** Antonio Cândido Monteiro de Brito  
**Disp.:** Idêntico ao anterior.  
**NÚMERO:** 94.1278-0  
**Agvte:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**Agvdo:** ANTONIO SORRAL  
**Adv.:** Monclar da Rocha Bastos  
**Disp.:** Idem Idem.

**NÚMERO:** 93.4186-0  
**Agvte:** CELESTE AUREORA RODRIGUES DIAS  
**Adv.:** Pedro Bentes Pinheiro Filho  
**Agvdo:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Francisco Emir Lopes Figueira  
**Disp.:** Intime-se a Agravante para o respectivo comparecimento, no valor de R\$4,06 (Quatro Reais e seis centavos).

**NÚMERO:** 94.3910-7  
**Agvte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Melina Russelakis Carneiro e outros  
**Agvdo:** PAULO JORGE DIAS GAROZZI  
**Adv.:** Eliete de Souza Colares  
**Disp.:** Intime-se o Agravado para os termos do Art. 526 do CPC.

**NÚMERO:** 94.2164-0  
**Agvte:** RAMEZ SAID MAKAREN  
**Adv.:** Fernando da Silva Gonçalves  
**Agvdo:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**Proc.:** Edméa Moura Corrêa  
**Disp.:** Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais.

**NÚMERO:** 94.1790-1  
**Agvte:** IRIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A.  
**Adv.:** Daniel Queima Coelho de Souza e outros.  
**Agvdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dênio Silva Thé Cardoso  
**Disp.:** Desentranhe-se a peça de fls. 77/79, por intempestiva. Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais.

**NÚMERO:** 94.1707-3  
**Agvte:** CLAUDEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO E OUTRO  
**Adv.:** Regina Márcia Raiol Lima  
**Agvdo:** ANTONIO SALOMÃO BARILE E OUTRO  
**Adv.:** Ana Maria Fragoso Toscano e Outro  
**Disp.:** Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais.

**NÚMERO:** 94.1227-6  
**Agvte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Geraldo Braz de Oliveira  
**Agvdo:** DOLIVAL SILVA ABBEU

**Adv.:** Monclar da Rocha Bastos  
**Disp.:** Desentranhe-se a peça de fls. 31, por intempestiva. Mantenho a decisão Agravada. Com as cautelas legais subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 94.2559-9  
**Agvte:** BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LIMITADA  
**Adv.:** Daniel Queima Coelho de Souza  
**Agvdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Antonio José de Mattos Neto e Outro  
**Disp.:** Desentranhe-se a peça de fls. 64/66, por intempestiva. Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais.

**NÚMERO:** 94.5255-3  
**Agvte:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**Agvdo:** MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA  
**Adv.:** Deoclécio da Paz Pereira  
**Disp.:** 1. Defiro a formação do Agravo. 2. Intime-se o Agravado para os termos do Art. 524 do CPC.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011**  
**NÚMERO:** 94.5247-2  
**Impgte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Maria Cecília H. Rodrigues e Outros  
**Impgdo:** IZABEL DAMASCENO VIEIRA E OUTRO  
**Adv.:** Eliete de Souza Colares  
**Disp.:** 1. Sejam os presentes Autos apensados aos da ação principal correspondente. 2. Diga o Impugnado, no prazo legal.

**NÚMERO:** 94.5477-7  
**Impgte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Fátima de Nazaré Pereira Gobitach  
**Impgdo:** JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS E OUTRO  
**Adv.:** Raimundo César Ribeiro Caldas e Outro  
**Disp.:** Idêntico ao anterior.

**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**  
**NÚMERO:** 92.1729-0  
**Exqte:** MARIA DE NAZARÉ MARTINS GRELLO  
**Adv.:** Dercyllis de Mendonça de Noronha  
**Excd:** BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO E OUTRO.  
**Disp.:** Face o tempo decorrido, manifeste-se a Requerente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**  
**NÚMERO:** 94.4797-5  
**Exqte:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABUVA  
**Adv.:** Francisco Sílvio A. Viana e Outro  
**Excd:** CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN/CTO

**Disp.:** (...) Por assim entender, e não no ser possível deixar de enfrentar e examinar o pedido do Autor, para reconsideração do despacho negatório da liminar, é que me inclino por revê-lo e conceder a medida requerida inínter litis, restritivamente aos representados na Ação, que não de ser devidamente relacionados no Mandado liminar, desde que seus veículos se ajustem às mesmas exigências contidas na Resolução nº 784/94 do CONTRAN, desde logo ordenado aos órgãos de Polícia de Trânsito que se abstenham de imposição de multas pela utilização decorrente da presente liminar. À Distribuição, para retificação da menção, fazendo constar no polo passivo a UNIÃO FEDERAL. Cite-se a Requerida.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**  
**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**  
**NÚMERO:** 92.2019-4  
**Autor:** MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA E OUTROS  
**Adv.:** Dalton Marinho Nogueira  
**Reu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Proc.:** José Alberto Baptista Santos  
**Sent.:** (...) Isto posto, julgo improcedente a ação proposta por MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA e OUTROS, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, substituído posteriormente na lide pela UNIÃO FEDERAL, por falta de amparo legal. Custas pelos Autos, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**  
**NÚMERO:** 94.2684-6  
**Impete:** JACIRIA FELIPE BELTRÃO E OUTROS  
**Adv.:** Egidio Machado Sales  
**Impdo:** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Sent.:** (...) Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos Declaratórios propostos pelos Impetrantes, para também excluir do cálculo do limite máximo de remuneração a parcela eventualmente por eles percebida, da alínea "r" do § 1º do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.552/94. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

**NÚMERO:** 94.4177-2  
**Impete:** MANOEL LORATO MAUÉS NETO  
**Adv.:** Eliete de Souza Colares  
**Impdo:** SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
**Sent.:** (...) Isto posto, denigo a Segurança Impetrada por MANOEL LORATO MAUÉS NETO, contra o SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔ-



MICA FEDERAL, por falta de amparo legal, e à míngua da liquidez e certeza do alegado direito subjetivo. Custas pelo Impetrante. Sem honorários. P. R. I.

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000**

NÚMERO: 93.2175-3

Expte: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Adv.: Ronaldo Loury Maués

Excd: ANTONIA ECILMA BARROSA ALVES

Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pelo(a) Exe-  
quente às fls. 7, e tendo a Executada efe-  
tuado pagamento das custas processuais, con-  
forme se verifica na guia de recolhimento  
acostada às fls. 12-V, JULGO EXTINTO o pre-  
sente processo, nos termos do artigo 794,  
I, do Código de Processo Civil, levanta-se  
a penhora, se for o caso, e arquivam-se os  
autos com baixa na distribuição e anotações  
de lei. P. R. I.

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000**

NÚMERO: 00.11103-1

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Max Luís Carvalho D'Oliveira

Excd: RAIMUNDO CAEDOSO PEREIRA E OUTROS

Sent.: Face ao requerido às fls., HOMOLOGO, por  
sentença, a desistência requerida, com base  
no art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo  
único, do Código de Processo Civil, para  
que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Em consequência, ordeno o desentranhamento  
dos documentos requeridos às fls., cuja en-  
trega deverá ser procedida mediante recibo,  
o que feito, arquivam-se os presentes autos  
P. R. I.

NÚMERO: 94.4872-6

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Renato Lobato de Moraes

Excd: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DANTAS

Sent.: Idêntica à anterior.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**

NÚMERO: 00.30489-1

Autor: UNIÃO FEDERAL

Réu: AUGUSTA DOS SANTOS COSTA

Adv.: Maria das Graças Santiago Vidal

Sent.: (...) Isto posto, julgo procedente, em par-  
te, a presente Ação de Reintegração de Posse  
se proposta pela UNIÃO FEDERAL contra AUGUS-  
TA DOS SANTOS COSTA, para reintegrar a Uni-  
ão na posse do imóvel sob ocupação da Ré.  
Condeno a Autora ao pagamento da indeniza-  
ção pela benfeitoria edificada no seu terre-  
no, devendo ser apurada em liquidação de  
sentença, mediante avaliação por Oficial de  
Justiça Avaliador. Verbas de sucumbência pe-  
la Autora, restritivamente aos honorários  
do perito, no valor de Cr\$-161.921,76 (Cento  
e sessenta e um Mil, Novecentos e vinte e  
Um Cruzейros e Setenta e seis centavos), in-  
dicadas às fls. 48, e advocatícios, à base  
de 5% (cinco por cento) sobre o valor de in-  
denização. Sentença sujeita ao duplo grau  
jurisdicional. P. R. I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 012000**

NÚMERO: 94.1591-0

Expte: RILGO FOSSIDÔNIO DE LACERDA

Adv.: (em causa própria)

Excd: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Sent.: Propôs o requerente, RILGO FOSSIDÔNIO DE LA-  
cerda, Ação Cautelar contra a CAIXA ECONÔMI-  
CA FEDERAL com o fim de fazer cumprir o Pla-  
no de Equivalência Salarial nos reajustes  
das prestações de seu contrato de financia-  
mento para aquisição da casa própria, sem,  
contudo, atenuar a inicial aos preceitos

dos Arts. 282 e 283 do CPC. Enjejei ao Reque-  
rente emendar a inicial, no prazo de dez  
dias, para ajustá-la aos supracitados dispo-  
sitivos legais, sem qualquer manifestação  
do mesmo nesse sentido. Ante ao exposto, In-  
defiro a inicial com base no Art. 284, pará-  
grafo único, do CPC. Custas na forma da Lei  
P. R. I.

(G. Reg. 6876)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 366

EXPEDIENTE DE 23.11.94

DESPACHOS

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº: 90.1722-0

Autor: Flávio Carivaldo de Almeida Campos

Adv.: Haroldo Souza Silva

Réu: INSS

Despacho: Tendo em vista a superveniente Lei nº 8.898/94, que dispôs  
de modo diverso a respeito da liquidação de sentença,  
extinguindo a liquidação por cálculo, e fazendo exsurgir um  
problema de direito intertemporal, e considerando o sistema

de isolamento dos atos processuais (art. 1211 do CPC), defiro  
o prazo de 15 dias para o autor requerer a execução da  
sentença na forma estipulada na nova redação do art. 604 do  
CPC.

Nº: 91.964-4

Autores: Eremito Monteiro Negrão e outros

Advs.: Haroldo Souza Silva e Raimunda Favacho M. de Oliveira

Réu: INSS

Despacho: 1. O subscritor de fls. 93 não tem procuração nos autos.  
Defiro-lhe o prazo de 15 dias para anexar o mandato, sob as  
penas da lei. 2. (o restante, idêntico ao anterior).

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº: 93.1807-8

Impte: Agências Mundiais Ltda.

Impdo: Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP

Adv.: Paulo César de Oliveira

Despacho: Vista à CDP, sobre o requerido pela impetrante.

**CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Nº: 94.3969-7

Agvte: Ana Maria Ribeiro Bezerra

Agvds: Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e União

Adv.: José Mauricio Menasseh Nahon, Melina Russelakis Carneiro

Despacho: Vista aos agravados para responderem nos termos do art. 526  
do CPC.**CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Nº: 00.31334-3

Expte: INCRA

Adv.: Djalma Dias dos Santos

Expda: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina

Despacho: Comprove, o expropriando, a quitação de tributos porventura  
existentes sobre o imóvel, exigíveis até a data da imissão na  
posse pelo expropriante (art. 6º, § 2º, da Lei Complementar  
nº 76, de 6 de julho de 1993).

**CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL**

Nº: 93.1170-7

Autor: Ministério Público Federal

Réus: Natanael Pereira Sodré e José Carlos Ribeiro

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro Filho

Despacho: Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº: 92.3124-2

Autor: Ministério Público Federal

Réu: José Luiz Araújo Valença

Adv.: Gabriel Costa da Silva

Despacho: Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

**CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Nº: 00.34156-8

Rectes: Antonio Pedro Teixeira de Ataíde e outros

Adv.: Dorival I. de Souza Neto

Recdo: DNER

Adv.: Antonio de Lima Freitas

Despacho: Arquivem-se.

**SENTENÇA****CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº: 93.3447-2

Reqtes: Roberto Moreira Pinto e outros

Adv.: Eliete de Souza Colares

Reqdas: Caixa Econômica Federal e União

Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a medida cautelar e  
condeno cada requerente a pagar à CEF e à União a quantia  
de R\$ 35,00 de honorários advocatícios, para cada uma.  
Custas pelos requerentes.

(G. Reg. 7031)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 367

EXPEDIENTE DE 24.11.94

DESPACHOS

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nas ações ordinárias abaixo relacionadas, que têm como parte ré o INSS,  
o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "Tendo em vista que a superveniente  
Lei nº 8.898/94 dispôs de modo diverso a respeito da liquidação de  
sentença, extinguindo a liquidação por cálculo, e fazendo exsurgir um  
problema de direito intertemporal, e considerando o sistema do isolamento  
dos atos processuais (art. 1211 do CPC), defiro o prazo de 15 dias para  
o(s) autor(es) requerer(em) a execução da sentença na forma estipulada na  
nova redação do art. 604 do CPC".

Nº: Autores

(Adv.: Eriédina Borges Paulo)

91.1099-5 Raimundo Bandeira de Menezes e outros

(Adv.: Haroldo Souza Silva)

91.395-6 Pedro Santos Souza

91.639-4 Raimundo Paiva da Conceição

90.1303-8 Claudionor Tocantins Viana

90.2148-0 Arnaldo Gomes da Silva

91.64-7 Adolphus Cyrus

91.381-6 Raimundo Roque de Andrade

90.2424-2 Luiz de Moura Lopes

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº: 94.5738-5

Imptes: Dinair de Souza Pinto e outro

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto

Impdo: Presidente do Conselho Seccional do Pará da Ordem dos  
Advogados do Brasil

Despacho: 1. Indefiro a medida liminar por não vislumbrar, de plano,  
direito líquido e certo (...) 2. Requistem-se informações.

Nº: 94.4666-9

Impte: Maria Antonieta da Silva Lima

Adv.: em causa própria

Impdo: Advogado Geral da União

Despacho: Arquivem-se.

Nº: 94.1933-5

Impte: Ricardo Luiz Mattos Neno

Adv.: Ronaldo Corecha Bastos

Impdo: Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

Despacho: Arquivem-se.

Nº: 93.2672-0

Impte: Agências Mundiais Ltda.

Adv.: Acy Marcos dos Santos

Impdo: Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP

Despacho: Vista às partes.

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº: 89.197-3

Expte: Fazenda Nacional

Excd: Paulo Peixoto Caldas

Adv.: em causa própria

Despacho: (...) Demonstre o executado, por documentos, em 5 dias, a  
condição de proprietário do bem penhorado (fls. 12).

**CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Nº: 94.1287-0

Expte: Caixa Econômica Federal

Adv.: Renato Lobato de Moraes

Excdos: Pólo Engenharia Ltda. e outros

Adv.: Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 34. 2. Devolvo à CEF o direito de  
nomear bens à penhora.

**CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA**

Nº: 94.5017-8

Autora: Caixa Econômica Federal

Adv.: Hideraldo Luiz de Sousa Machado

Réu: Domingus Alves Barros

Despacho: Presentes os requisitos legais, estando a inicial acompanhada  
de farta documentação, defiro liminarmente a busca e  
apreensão requerida, do veículo objeto do pedido. Cumprido  
o determinado acima, seja citado o réu. Depreque-se ao Juízo  
da Comarca de Redenção, solicitando-se as providências  
necessárias.

**CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Nº: 94.1617-4

Agvtes: José Cesário Anas de Souza e outro

Agvds: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e outro

Adv.: Luis Carlos Silva Mendonça

Despacho: 1. Desentranhe-se a petição de fls. 99/107, por ser imperti-  
nente à matéria dos autos. 2. Defiro o prazo de 5 dias para  
o subscritor do documento informar a este Juízo o número  
correto dos autos aos quais a petição se refere.

**CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Nº: 94.4317-1

Expte: INCRA

Adv.: Edmée Moura Correa

Expda: Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A

Despacho: Defiro o prazo de 20 dias para o expropriante colocar os  
TDA's à disposição deste Juízo, sob pena de extinção do  
feito, pois é incabível o constante na petição inicial, que  
atribui a este Magistrado a tarefa de buscar, onde se encon-  
trarem, os títulos que servirão de pagamento à indenização.  
Após, voltem-me conclusos.

**CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL**

Nº: 91.612-2

Autor: Ministério Público Federal

Réu: Didier Alves de Oliveira

Adv.: Álvaro Pereira do Nascimento

Despacho: Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº: 94.4476-3

Reqte: Adamor da Silva Filho

Adv.: Samir A. Toutenge Junior

Reqda: União Federal

Despacho: Vista ao requerente.



Nº : 94.4796-7  
 Repte : Helena Aben-Athar Bemerguy  
 Adv. : Fernando Facury Scaff  
 Reqda : União Federal  
 Despacho : Vista ao requerente.

**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 94.5476-9  
 Repte : Cooperativa Mista de Profissionais de Barcos e Navios da Amazônia - COMPNAM  
 Adv. : Nilza Rodrigues Bessa  
 Reqda : Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará  
 Decisão : 1. Determino que a Seção de Distribuição retifique a autuação para constar no pólo passivo a União, já que a DRT não tem personalidade jurídica de direito público. 2. Defiro a liminar *ad cautelam*, pois estão presentes a fumaça do bom direito e o risco de dano irreparável, caso os cooperativados não possam celebrar contratos com as tomadoras de serviços. 3. Cite-se a União.

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz determinou o cancelamento da distribuição dos feitos, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74.

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 94.2513-0  
 Autor : Sintsep - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará  
 Adv. : Antonio Pereira  
 Réu : IBAMA

Nº : 93.3552-5  
 Autores : Eduardo Tomázio da Costa e outros  
 Adv. : Sérgio Hailton da Silva Duarte  
 Réu : INAMPS

Nº : 94.1612-3  
 Autora : Francisca Saraiva de Souza Neto  
 Adv. : Gilberto Alves  
 Réu : Colégio Santa Terezinha

Nº : 93.3620-3  
 Autor : Sintsep - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará  
 Adv. : Cleide Helena Silva Avelar  
 Ré : União Federal

Nº : 94.479-6  
 Autor : Sintsep - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará  
 Adv. : Cleide Helena Silva Avelar  
 Ré : União Federal

Nº : 94.1924-6  
 Autor : Bertino Gama de Miranda  
 Adv. : Sebastião Heládio de Souza  
 Réu : INSS

Nº : 94.4134-9  
 Autor : Jonas Nogueira de Souza  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 93.2895-2  
 Adv. : Ana Elizabeth de Oliveira Barros e outros  
 Ac : Renaldo Gonzaga de Almeida  
 Ré : União Federal

Nº : 94.2429-5  
 Autor : José Eduardo Marques de Carvalho e outros  
 Adv. : Gerson Vilhena Gonçalves de Matos  
 Ré : União Federal

Nº : 94.59-8  
 Autor : Fernando Firmiano da Silva  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.3453-9  
 Autor : João Bosco Bentes Barboza  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.3452-0  
 Autor : João Evaldo Vidal Guimarães  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.3203-0  
 Autores : Maria Lúcia Almeida Santa Brígida e outros  
 Adv. : Admir Viana Pereira  
 Ré : Fundação Nacional de Saúde

Nº : 93.3483-9  
 Autor : João Duarte Zeferino  
 Ré : SUDAM

Nº : 94.1410-3  
 Autor : João Palhares  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.3275-7  
 Autores : Omilo Valente Lameira e outro

Adv. : Carlos Cavalcante Achi  
 Ré : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP

Nº : 94.3457-1  
 Autor : José Roberto Alves  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.3449-0  
 Autor : Cláudio Nunes  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.1832-0  
 Autora : Roda Viva Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda  
 Adv. : Fernando Soares  
 Réu : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará

Nº : 94.4441-0  
 Autor : Geraldo Pereira da Silva  
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Ré : Caixa Econômica Federal

Nº : 94.3515-2  
 Autor : Edson Pereira Oliveira  
 Adv. : Luis Daniel Lavareda Reis Junior  
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Nº : 94.1068-0  
 Autora : Lucila Lisboa Correa  
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa  
 Réu : INSS

Nº : 94.651-9  
 Autores : Dinoca Gonçalves da Costa e outros  
 Adv. : Renaldo Gonzaga de Almeida  
 Ré : União Federal

Nº : 94.1702-2  
 Autora : Ivaneide Souza do Rosário  
 Adv. : Antonio Pereira  
 Ré : União Federal

Nº : 94.4139-0  
 Autora : Elza Rocha de Andrade  
 Adv. : Abdon Rodrigues Panduro  
 Ré : União Federal

Nº : 94.919-4  
 Autores : Maria Ruth Barbosa e outros  
 Adv. : Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
 Réu : Município de Belém

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 94.4090-3  
 Repte : J. Cruz Engenharia Ltda.  
 Adv. : Fábria Melo e Silva  
 Reqda : Caixa Econômica Federal

**CLASSE 12001 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Nº : 94.1819-3  
 Notfite : Construtora Almirante Ltda.

Adv. : Ronaldo Koury Maués  
 Notfidos : Caixa Econômica Federal e outro

**CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Nº : 94.1358-2  
 Jfite : Judith Andrade Lopes  
 Adv. : Maria de Nazaré Castro Maia  
 Jfdo : INSS

**CLASSE 12006 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL**

Nº : 94.3668-0  
 Intpde : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep  
 Adv. : Elcio Aláudio S. Moraes  
 Intpda : Caixa Econômica Federal

(G.Reg.7102)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 368

EXPEDIENTE DE 25.11.94

DESPACHOS

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Os processos abaixo, que têm como ré a União, estão com vista aos autores para falarem sobre as contestações. Intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, dr. Dino Raul Cavet.

Nº : 94.900586-8 Autores : Pedro Pereira de Souza e outros  
 94.1000586-8 Walmor Paulo Nôvoa Brazão e outro

**CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Os processos abaixo, cuja exequente é a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de seus procuradores, drs. Renato Lobato de Moraes, Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros.

Nº : Executados  
 94.1459-7 Aleta Márcia Dagli  
 94.1365-5 Márcio Jesus Martins Alho  
 94.288-2 Eldson Nascimento Neves  
 94.4333-3 Edson José Batista da Silva e outro  
 94.1159-8 Elaine Carvalho Castelo Branco  
 94.663-2 Luiz Eduardo da Silva Cavalcante e outro  
 93.4609-8 Washington Manoel Soares Barroso Sobrinho  
 94.864-3 Nádia Regina dos Santos

**SENTENÇA**

**CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL**

Nº : 91.1125-8  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : Walderil de Jesus Ribeiro Lima  
 Adv. : Edilson José Lisboa Agrassar  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tenho por violado o art. 70 do Código Brasileiro de Telecomunicações, insuado pela Lei nº 4.117/62 (...) Fixo a pena em um ano de detenção, que passa a ser definitiva (...) Presentes os requisitos do *sursum*, suspendo a execução da pena pelo prazo de dois anos (...). Custas pelo réu.

(G.Reg.7103)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM  
 BOLETIM Nº 024/94

EM 26/10/94

SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ: - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
 DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO  
 PROCESSO 2ª JCI - 1480/92  
 RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PASSOS  
 ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 RECLAMADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 ADVOGADO: ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR  
 DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE, P/MANIFESTAR-SE SOBRE EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI - 2016/91  
 RECLAMANTE: MARLY JACY DA SILVA  
 ADVOGADA: ANA CECILIA ARAÚJO DE ALENCAR  
 RECLAMADO: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL  
 DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, P/COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 48 HORAS, P/ RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 027/92  
 RECLAMANTE: MARIA APARECIDA GONÇALVES LOUREIRO E OUTROS  
 ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
 RECLAMADO: SERVIÇOS GERAIS LTDA. E EMBRATEL S/A.  
 ADVOGADO: LUIZ CARLILÉ F. CERQUEIRA E AUGUSTO MANOEL A. GAMBÓIA  
 DESPACHO: NOTIFICAR AS RECLAMADAS, P/ SEUS PATRONOS, A FIM DE RECEBEREM CREDITOS NA SECRETARIA DA JUNTA.

PROCESSO 2ª JCI - 153/91  
 RECLAMANTE: TEREZA FÁTIMA DE LIMA  
 ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO  
 RECLAMADO: COPLAVEN CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS SC  
 ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA  
 DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEPOSITAR OS MAPAS DE VENDAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

PROCESSO 2ª JCI - 0929/92  
 RECLAMANTE: RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA  
 ADVOGADO: FRANCISCO LOURENÇA DE SOUZA  
 RECLAMADO: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
 ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO  
 DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO, VIA PATRONO, A FIM DE RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA JUNTA.  
 (G. Reg. - nº 6872)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM.  
 BOLETIM Nº 025/94 Em 03/11/94.

SETOR DE EXECUÇÃO.

JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.  
 DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO.

PROCESSO 2ª JCI-643/94.  
 RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO DA FONSECA.  
 ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
 RECLAMADO: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA.  
 DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO, P/ CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, EMBARGOS IMPROCEDENTES, P/ DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO 2ª JCI-465/94.  
 RECLAMANTE: LUIZ FERREIRA MARTINS.  
 ADVOGADO: ANTONIO BARRETO DA SILVA.  
 RECLAMADO: DALVINA SOARES DOS SANTOS.  
 ADVOGADO:  
 DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, VIA PATRONO, P/ CIÊNCIA OFÍCIO DA TELEPARÁ, E, P/ INDICAR BENS DESONERADOS QUE PERTENÇAM À EXECUTADA, EM OITO (08) DIAS.

PROCESSO 2ª JCI-676/93.  
 RECLAMANTE: FERNANDO MESQUITA RIBEIRO.  
 ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO.  
 RECLAMADO: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.  
 ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA.  
 DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO, VIA PATRONO, A FIM DE RECEBER SALDO CREDOR DA RECLAMADA.



PROCESSO Nº JCI-347/92.  
RECLAMANTE: CÍRIA DA SILVA LOPES.  
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS.  
RECLAMADO: NORTE HOTELARIA S/A.  
ADVOGADO: CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA.  
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES, P/ CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO. EMBARGOS PACIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO Nº JCI-337/93.  
RECLAMANTE: MANOEL ANTÔNIO DE MORAES FILHO.  
ADVOGADA: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE.  
RECLAMADO: CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.  
ADVOGADO: JOSÉ RAUL COELHO DA SILVA.  
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, VIA PATRONA, A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO, E, TAMBÉM RECEBER DOCUMENTOS NA SECRETARIA DA JUNTA.

(G. Reg. Nº 6916)

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM Em 08/11/94.  
BOLETIM Nº 026/94.  
SETOR DE EXECUÇÃO  
JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.  
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1813/91.  
RECLAMANTE: ELIETE PAZ DO NASCIMENTO E OUTROS.  
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL.  
RECLAMADO: PEDRO CARNEIRO S/A - IND. E COMÉRCIO.  
ADVOGADA: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA.  
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE, P/ CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-218/89.  
RECLAMANTE: INEZILDE NERINO DE SOUZA E OUTROS.  
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS.  
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.  
ADVOGADO: ELODY NASSAR DE ALENCAR.  
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1074/90.  
RECLAMANTE: SEBASTIÃO DE ARAÚJO VOGADO.  
ADVOGADA: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS.  
RECLAMADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP.  
ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA.  
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES, P/ CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO. EMBARGOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1602/91.  
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA SANTOS NETO.  
ADVOGADO:  
RECLAMADO: ESTACON ENGENHARIA S/A.  
ADVOGADO: ELÍCIO JORGE F. FERREIRA.  
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA, VIA PATRONO, A FIM DE RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA JUNTA.

PROCESSO Nº 2ª JCI-094/94.  
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO MACIEIRA PEIXOTO.  
ADVOGADO: DOURIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO.  
RECLAMADA: GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA.  
ADVOGADO: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO.  
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, A CERCA DO BEM OFERECIDO COMO GARANTIA A EXECUÇÃO, É, TAMBÉM, P/ CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 2ª JCI-567/91.  
RECLAMANTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO.  
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.  
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA - TELEPARÁ  
ADVOGADO: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO.  
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES, P/ APRESENTAREM NA SECRETARIA DA JUNTA, AS FICHAS FINANCEIRAS CONTENDO A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JULHO/73 A JUNHO/90.

(G. Reg. Nº 7118)

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM  
EM 27/10/94  
BOLETIM 040/94  
SETOR DE PROCESSOS  
JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO Nº JCI-1166/94  
RECLAMANTE: RUTH SERRUYA  
ADVOGADO: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES  
RECLAMADO: BANCO ECONOMICO S/A.  
ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA  
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº JCI-172/94  
RECLAMANTE: ODILON FERREIRA ALVES  
ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR.  
RECLAMADO: SWIFT ARMOUR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADA: MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHOS  
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

(G. Reg. - nº 6872)

RESENHA DA 8ª JCI DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 87/94  
JUIZ PRESIDENTE: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 1870/93  
Reclamante: ESPOLIO DE ADEMIR RAMOS DIAS  
Advogado: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO  
Reclamado: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA  
Advogado: DINO RAUL CAVET  
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RESPECTIVAMENTE, RECURSOS ORDINÁRIO, INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA NO PRAZO LEGAL, querendo.

PROC. 8ª JCI Nº 1063/94  
Reclamante: NELSON SOUZA SANTOS  
Advogado: PAULA FRANSSINETTI MATOS

Reclamado: NAVEGAÇÃO SION LTDA.  
Advogado: SIMONE Mª PALHETA PIRES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 648/94  
Reclamante: ORLANDO SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR  
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: FERNANDO MORAES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1067/94  
Reclamante: ALDENIRA DIAS DA SILVA  
Advogado: SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURA  
Reclamado: M I MONTREAL INFORMATICA LTDA. E BELDATA  
Advogado: BERNADETE DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1100/94  
Reclamante: RAIMUNDO ASSIS DA SILVA  
Advogado: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Advogado: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 760/94  
Reclamante: CÍRINEA MARIA DE OLIVEIRA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: SERVINOPES SERVIÇOS GERAIS LTDA;  
Advogado: VANILSON HESKER  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1133/94  
Reclamante: JOSÉ LUIZ DA CUNHA  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: HANRY IND. E COM. DE PROD ALIMENT. LTDA.  
Advogado: CELSO BULMARQUI FREIRE  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 933/94  
Reclamante: MARIA GELIA RODRIGUES SOARES  
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: FERNANDO MORAES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 09/11/94

DELEGADO DE ALMEIDA ROSA  
Aux. Judiciário

(G. Reg. 6686)

RESENHA DA 8ª JCI DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 88/94  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO  
PROC. 8ª JCI Nº 1402/94

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA  
Advogado: JOSÉ NAZARENO AMARAL VASCONCELOS  
Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.  
Advogado: MICHEL AMAZONAS COTTA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1219/94  
Reclamante: SIMIENE DE NAZARÉ DA COSTA DOS SANTOS  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: MARIA REBEIDE MELO DE CARVALHO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

6666  
PROC. 8ª JCI Nº 1399/94  
Reclamante: OSVALDO FONTINELE DA SILVA FILHO  
Advogado: RODOMAR LTDA.  
Reclamado: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO  
Advogado: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 07/11/94

DELEGADO DE ALMEIDA ROSA  
Aux. Judiciário

(G. Reg. 5868)

RESENHA DA 8ª JCI DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 89/94  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO  
PROC. 8ª JCI Nº 1180/92  
Reclamante: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS e outros  
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLE  
Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM  
Advogado: ELZA MARIA MACHADO DE SOUZA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 545/94  
Reclamante: RAIMUNDO GUIDARRES SANTOS  
Advogado: JORGE KERFAN NETO  
Reclamado: WASHINGTON SOARES BARROSO SOBRINHO  
Advogado: ANTONIO BARRETO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1394/94  
Reclamante: JOÃO SANDOVAL BITTENCORT DE OLIVEIRA  
Advogado: PAULA FRANSSINETTI MATOS  
Reclamado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado:  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 10/11/94

DELEGADO DE ALMEIDA ROSA  
Aux. Judiciário

(G. Reg. 6914)

RESENHA DA 8ª JCI DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 90/94  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO  
PROC. 8ª JCI Nº 1383/94  
Reclamante: RAIMUNDO RAMOS DA COSTA  
Advogado: JOSÉ ISITE CAVALCANTE  
Reclamado: HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1253/94  
Reclamante: RIVANILDO PARENTE DA CRUZ  
Advogado: DANIEL REIS JUNIOR  
Reclamado: SERRUYA JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Advogado: MANOLE JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 589/94  
Reclamante: ATINIZAN PAULO GOMES DA COSTA  
Advogado: CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BELLENENSES DE BEBIDAS LTDA  
Advogado: KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 14/11/94

DELEGADO DE ALMEIDA ROSA  
Aux. Judiciário

(G. Reg. 7027)

RESENHA DA 8ª JCI DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 91/94  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 1449/94  
Reclamante: ACIONIDES BARROSO SANTOS  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Advogado: SOENON FERREIRA DE SOUZA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 820/94  
Reclamante: JACKSIDNEY FRANCISCO DE ASSIS R; DE SOUZA  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOSZ  
Reclamado: FRANCO E FREITAS LTDA.  
Advogado: ELÍCIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 121430/94  
Reclamante: JOSILENE ALVES MARTINS  
Advogado: AIRTON MONTEIRO  
Reclamado: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VASCONCELOS DA COSTA  
Advogado: RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1370/94  
Reclamante: JOSÉ GARCIA IGLESIAS BARRIO  
Advogado: ANTONIO DOS REIS FERREIRA  
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ



Advogado : PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTTEL  
 POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 24/11/94

DELCIO JOSÉ ALMEIDA ROSA

Aux. Judiciário

(G. Reg. 7128)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 RESENHA Nº 22/94

PROCESSO Nº 9ª JCI-1218/94  
 RECLTE: RUI GUILHERME DE ARAÚJO SILVA  
 ADVOG: DR. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
 RECLDA: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
 ADVOG: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMADO".

PROCESSO Nº 9ª JCI-0524/94  
 RECLTE: AILTON ALVES FERREIRA  
 ADVOG: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA  
 RECLDA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES TURISMO LTDA  
 ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1344/94  
 RECLTE: SANDRA GONÇALVES DE ARAÚJO  
 ADVOG: DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO  
 RECLDA: EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA  
 ADVOG: DR. SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1380/94  
 RECLTE: EDSON FERREIRA LOPES  
 ADVOG: DRA. VÂNIA ALCANTARA PESSOA  
 RECLDA: MANHATTAN COMÉRCIO LTDA  
 ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1287/94  
 RECLTE: MARYCÉLIA DOMINGUES RODRIGUES  
 ADVOG: DR. LUIS CARLOS CORREIA  
 RECLDA: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOG: DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
 DESPACHOS: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMADO".  
 "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-0949/94  
 RECLTE: JANDIRA NASCIMENTO SOUTO E OUTROS  
 ADVOG: DR. INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR  
 RECLDA: EMPESCA S/A. CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTA.  
 ADVOG: DR. HAROLD ALVES DOS SANTOS  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1065/94  
 RECLTE: RENI ARAÚJO SILVA DE MELLO  
 ADVOG: DR. SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
 RECLDA: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
 ADVOG: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
 DESPACHOS: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMADO".  
 "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1246/94  
 RECLTE: MÁRIO ALBERTO LOBATO GOMES  
 ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA  
 RECLDO: JOAQUIM PANTOJA DA COSTA  
 ADVOG: DRA. ADRIANA C. BRASIL CUNHA  
 DESPACHOS: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".  
 "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMADO".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1353/94  
 RECLTE: JOSÉ RAMOS PEREIRA NETTO  
 ADVOG: DR. SALATIEL JOSÉ BARBOSA  
 RECLDA: ATLAS VEÍCULOS LTDA  
 ADVOG: DR. GILSON O FÁCIOLA DE SOUZA  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-524/94  
 RECLTE: AILTON ALVES FERREIRA  
 ADVOG: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA  
 RECLDA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1403/94  
 RECLTE: FRANCISCO ETEVALDO ALCANTARA  
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
 RECLDA: COESA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOG: DR. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1431/94  
 RECLTE: MARIANO RAIOL DA SILVA  
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
 RECLDA: ENCOL S/A. ENGARGARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 ADVOG: DRA. DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-643/93  
 RECLTE: VALDEMAR RIBEIRO SILVA  
 ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 RECLDA: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA.  
 ADVOG: DR. ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO.  
 SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. JUNTA, A UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. EM FACE DE VALDEMAR RIBEIRO SILVA E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. DAR CIÊNCIA AS PARTES". (para ciência das partes).

PROCESSO Nº 9ª JCI-1074/94  
 CONSIGNANTE: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
 ADVOG: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 CONSIGNADO: JOÃO MARIA DE ALMEIDA CARVALHO  
 ADVOG: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES.  
 SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. JUNTA, A UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A. EM FACE DE JOÃO MARIA DE ALMEIDA CARVALHO E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES". (para ciência do consignado).

(G. Reg. - nº 6830)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 RESENHA 023/94.

PROCESSO Nº 9ª JCI-1293/94  
 RECLTE: BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA E OUTROS.  
 ADVOG: DR. CADMO BASTOS MELO JUNIOR.  
 RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ.  
 ADVOG: DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".  
 DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA NÃO SE TRATAR DE HIPÓTESE DO ART. 789, 9ª DA CLT. (P/ CIÊNCIA DO RECLTE)".

PROCESSO Nº 9ª JCI-702/94  
 RECLTE: HELIO FERREIRA PINTO.  
 ADVOG: DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS.  
 RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
 ADVOG: DRA. MARIA LUCIA S. DE A. CARVALHO.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1438/94  
 RECLTE: NEUTON PINHEIRO DOS SANTOS.  
 ADVOG: DR. ODIVAL QUARESMA FILHO.  
 RECLDA: COESA ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOG: DR. JAYME BROWN DA MAIA.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1074/94  
 RECLTE: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S. A.  
 ADVOG: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 RECLDO: JOÃO MARIA DE ALMEIDA CARVALHO.  
 ADVOG: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-915/94  
 RECLTE: TANIA ELIDIA MONTEIRO CAMORIM.  
 ADVOG: DR. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
 RECLDO: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1145/94  
 RECLTE: MIZABEL DIAS DA SILVA.  
 ADVOG: DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS.  
 RECLDO: BANCO PROGRESSO S/A.  
 ADVOG: DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1332/94  
 RECLTE: MANOEL OSVALDO FERNANDES.  
 ADVOG: DRA. MARY MACHADO SCALERCIO.  
 RECLDA: COESA ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOG: DR. JAYME BROWN DA MAIA PITHON.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-818/94  
 RECLTE: CARLOS ALBERTO MELO DE SOUZA.  
 ADVOG: DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
 ADVOG: DR. OSVALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROC. Nº 9ª JCI-1463/94  
 RECLTE: CELINA SANTANA DE SOUZA.  
 ADVOG: DRA. NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES.  
 RECLDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S. A.  
 ADVOG: DR. GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO.  
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

(G. Reg. Nº 7127)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal  
 RESENHA DA 11ª JCI DE BELÉM-PA  
 BOLETIM Nº 034/94-SP Em 08/11/94

JUIZA SUBSTITUTA DRª MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 DIRETOR DE SECRETARIA: BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCI-1396/94  
 Reclamante: MANOEL MARIA FREITAS PANTOJA.  
 Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY.  
 Reclamado: ALFREDO BARRAS DA SILVA.  
 Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DO RDO..

PROC. Nº 11ª JCI-1414/94  
 Reclamante: ROSEANE DE CASTRO RISUENHO.  
 Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA.  
 Reclamado: COMPANHIA DOCS DO PARÁ.  
 Advogado: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DA RDA..

PROC. Nº 11ª JCI-1322/94  
 Reclamante: FERNANDO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA.  
 Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO.  
 Reclamada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.  
 Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DO RTE. E DA RDA..

PROC. Nº 11ª JCI-1390/94  
 Reclamante: MARIA LUZIA DA ROSA.  
 Reclamada: IPAM INDÚSTRIA DE PALMITO DA AMAZONIA LTDA.  
 Advogada: ANA CYNTHIA DE NAZARE VAZ SALBE.  
 Litisconsorte: BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA.  
 Advogado: LUIZ CARLOS DA SILVA MENDONÇA  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DA LITISCONSORTE.

PROC. Nº 11ª JCI-1412/94  
 Consignante: FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A.  
 Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA.  
 Consignado: FERNANDO MANOEL RIBEIRO FERREIRA MENDES.  
 Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DO CONSIGNADO.

PROC. Nº 11ª JCI-1416/94  
 Reclamante: MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA.  
 Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTE REIS.  
 Reclamado: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.  
 Advogado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DE RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-1329/94  
 Reclamante: AMBROSIO HENRIQUE DE ARAUJO.  
 Advogada: PAULA FRASSINETTI MATTOS.  
 Reclamada: BANCO DA AMAZONIA S/A.  
 Advogado: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS.  
 Reclamado: CAIXA DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF.  
 Advogado: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR RO. DE RDA. CAPAF.

(G. Reg. Nº 6891)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal.  
 RESENHA DA 11ª JCI DE BELÉM-PA.  
 BOLETIM Nº 035/94 - SP Em 21/11/94.

JUIZA SUBSTITUTA DRª MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 DIRETOR DE SECRETARIA: BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCI-946/94  
 Reclamante: AFONSO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.  
 Advogada: LUIZA DE MARILAC CAMPELO.  
 Reclamada: ENGTEL LTDA.  
 Advogado: NELSON RUBENS ROFFEE BORGES.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR R. O. DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-1401/94  
 Reclamante: ANTONIO CARLOS PEREIRA.  
 Advogada: OLGA BAYMA DA COSTA.  
 Reclamada: COLIMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 Advogada: SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR R. O. DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-1447/94  
 Reclamante: MARCOS REYNALDO FACANHA DA SILVA.  
 Advogado: JOSÉ NAZARENO AMARAL VASCONCELOS.  
 Reclamada: MONTEMIL MONTAGENS INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
 Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR R. O. DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-1347/94  
 Reclamante: RAIMUNDO ADELINO DOS SANTOS.  
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA.  
 Reclamada: TRANSPORTES AÉRO CLUBE LTDA.  
 Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES.  
 Despacho: CONTRAMINUTAR R. O. DO RTE. E DA RDA.

(G. Reg. Nº 7092)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Empresa LIMPROSBE-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELÉM LTDA., RECLAMADA nos autos do processo Nº JCI/STM/1477/94 em que é reclamante MARIA DA SILVA GONÇALVES a comparecer a audiência inaugural designada para o dia 16 (DEZESSEIS) de DEZEMBRO de 1994 as 10:25 horas, na Sede desta Junta, a Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém/PA.

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Na mesma audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigatória o proponha.

Secretaria da JCI de Santarém, aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, Em, Ana Tereza Milão Câmara Sirotheau, Técnica Judiciária datilografel. E eu, Analice Rebelo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, Subcrevri.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho, Presidente  
 da JCI de Santarém/PA.

(G. REG. Nº 6965)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o SENHOR HENRIQUE DE SA, reclamado nos autos do processo de nº JCI/STM/1504/94, em que é reclamante FRANCISCO JORGE DA SILVA, a comparecer a audiência inaugural designada para o dia 10 (DEZ) de JANEIRO do ano de 1995 as 10:00 horas, na Sede desta Junta, a Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém/PA.

Na audiência retro mencionada, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Na mesma audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigatória o proponha.

Secretaria da JCI de Santarém, aos CATORZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, Em, Ana Tereza Milão Câmara Sirotheau, Técnica Judiciária datilografel. E eu, Analice Rebelo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, Subcrevri.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho, Presidente  
 da JCI de Santarém/PA.

(G. REG. Nº 6966)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0177

CADERNO 3

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.856

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 2575 /94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando o Ofício nº 166/94-BANPARÁ.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores JORGE SANTOS DA COSTA, Técnico, Matrícula nº 3249239-018, MARLY CASTANA DA COSTA GAMA, Técnica, Matrícula nº 0054119-012, para promover levantamento junto ao BANPARÁ, com objetivo de certificar o contido no Ofício Supracitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de dezembro de 1994.

JOÃO BATISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200691-5

(Fal. nº 772, Reg. nº 772, Dia: 09/12/94)

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 198  
RECURSO Nº 972 - VOLUNTÁRIO  
RECORRENTE: POLIMIX CONCRETO LTDA - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.161.821-6  
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-16º R.F. ICOARACI  
RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração  
II - Não há incidência do ICMS no fornecimento de concreto para construção civil, preparado durante o trajeto, em betoneiras acopladas em caminhões.  
III - Recuso Voluntário provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente POLIMIX CONCRETO LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Décima Sexta Região Fiscal, acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para modificar integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de dezembro de 1994.

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
PRESIDENTE

GERALDO DE MORAES CORREIA LIMA  
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
CONSELHEIRA-RELATORA.

CP94/0200915-9

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº01472 de 04.10.94  
Processo nº05487/94/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º  
Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: REBELO VEICULOS LTDA.  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/VERONA PASS/AUTOMÓVEL 98FZZ54ZRB580563

Portaria Nº01475 de 04.10.94  
Processo nº05489/94/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º  
Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: REBELO VEICULO LTDA.  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/ESCORT HOBBY PASS/AUTOMÓVEL 98FZZ54ZRB577041

Portaria Nº01476 de 04.10.94  
Processo nº05490/94/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º  
Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: REBELO VEICULOS LTDA.  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/ESCORT HOBBY PASS/AUTOMÓVEL 98FZZ54ZRB577041

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria Nº02547 de 06.12.94  
Nome da Servidora: MARIA JOAQUINA DE SA COSTA  
Matrícula: 0047538-010  
Cargo: Agente Tributário  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara  
Lotação: 7º RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3 CP94/0200954-0  
Processo nº05178/94.

Portaria Nº02544 de 06.12.94  
Nome da Servidora: MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO  
Matrícula: 5097215-013  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Redenção  
Lotação: 7º RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3 CP94/0200962-0  
Processo nº05181/94.

Portaria Nº02545 de 06.12.94  
Nome do Servidor: ISACC JACOB SERRUYA  
Matrícula: 0047198-016  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Miguel do Guamá.  
Lotação: 2º RF. CP94/0200970-1  
Tipo de Gratificação: FG-4  
Processo nº05181/94.

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº02545 de 06.12.94  
Data da Remoção: 06.12.94  
Nome do Servidor: ISACC JACOB SERRUYA  
Matrícula: 0047198-016  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Lotação: 7º RF.  
Local de Remoção: 2º RF. CP94/0200978-7  
Processo nº05181/94.

Portaria Nº02548 de 06.12.94  
Data da Remoção: 06.12.94  
Nome do Servidor: HILDEBRANDO LEAL SILVA  
Matrícula: 0049050-016  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Lotação: 7º RF.  
Local de Remoção: 2º RF. CP94/0200931-0  
Processo nº05178/94.

#### DESIGNAÇÃO

Portaria Nº02548 de 06.12.94  
Nome do Servidor: HILDEBRANDO LEAL SILVA  
Matrícula: 0049050-016  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara  
Lotação: 7º RF.  
Nível de FG: 3 CP94/0200939-6  
Processo nº05178/94.

Portaria Nº02546 de 06.12.94  
Nome do Servidor: ISAAC JACOB SERRUYA  
Matrícula: 0047198-016  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Redenção  
Lotação: 7º RF.  
Nível de FG: 3 CP94/0200947-7  
Processo nº05181/94.

#### LOTAÇÃO

Portaria Nº02539 de 05.12.94  
Data da Lotação: a partir de 14.10.94  
Nome do Servidor: LOURIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS  
Cargo: Motorista  
Lotação: SEFA/2ª Região Fiscal  
Decreto Governamental datado de 01.11.94 CP94/0200955-8







Port. 1616/16.11.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE, 0081884-024, Médica, 19 CRS, correspondente ao triênio de 01.07.84 a 01.07.87, no período de 05.12.94 a 02.02.95, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em: 05.12.94

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV/DRH CP94/0200756-3

(Fat. nº 770, Reg. nº 770, Dia: 09/12/94)

**TORNAR NULO**

Tornar nulo do DOE nº 27.712/06.05.94 a publicação da Errata do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CIDA MAIA GOUVEIA DA SILVEIRA  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde Ananindeua  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200764-4  
VENCIMENTO: R\$ 109,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.689/04.04.94 a publicação do Contrato Administrativo abaixo e 27.712/06.05.94 a Errata do mesmo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE SENA  
CARGO: Datilógrafa  
LOTAÇÃO: Unidade Mista/Redenção  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200780-6  
VENCIMENTO: R\$ 72,53  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.688/31.03.94 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MOISES OLIVEIRA DA SILVA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: U.M. Dr. Augusto Chaves Rodrigues  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200788-1  
VENCIMENTO: R\$ 64,79  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.688/31.03.94 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FLAVIO SOUZA DA SILVA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: U.M. Dr. Augusto Chaves Rodrigues  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200796-2  
VENCIMENTO: R\$ 64,79  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.688/31.03.94 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ARLI DO NASCIMENTO  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: U.M. Dr. Augusto Chaves Rodrigues  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200804-7  
VENCIMENTO: R\$ 64,79  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.688/31.03.94 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RUBENS DE SOUZA PLEXA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: U.M. Dr. Augusto Chaves Rodrigues  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0200759-8  
VENCIMENTO: R\$ 64,79  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar nulo do DOE nº 27.227/27.05.92 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIANA DO SOCORRO BARROS DE LIMA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Mãe do Rio  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 01.06.92 a 01.12.92 CP94/0200767-9  
VENCIMENTO: Cr\$ 306.659,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito do DOE nº 27.853/05.12.94, a publicação da Errata do Termo Aditivo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIA LUCIA DA SILVA PALHETA  
CARGO: Enfermeiro  
LOTAÇÃO: Unidade Mista/Vidade Nova VI  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.95 CP94/0200775-0

**RESUMO DE PORTARIA**

Port. 2207/28.11.94 Remover a pedido a partir de 18.11.94, EDNA NÚBIA SANTOS DA SILVA, Médica, do Hospital Regional Concelção do Araguaia, para a Unidade Mista/Redenção, com 40 h. semanais. CP94/0200752-0

Port. 2209/28.11.94 Remover a partir de 10.11.94, JOÃO DE OLIVEIRA, Médico, da Unidade Mista/Chaves, para a Unidade Mista/Jacundá, com 40 h. semanais. CP94/0200751-2

Port. 2211/28.11.94 Remover a pedido a partir de 16.11.94, MARIA SULAMITA MIRANDA FONSECA, Agente de Artes Práticas, da Unidade Mista/Mojú, para a Unidade de Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 40 h. semanais. CP94/0200750-4

Port. 2217/28.11.94 Remover a partir de 03.11.94, VANIA REGINA SOARES DARCIE, Médica, do Gabinete, para o Centro de Saúde/Aristides Lobo, com 40 h. semanais. CP94/0200783-0

Port. 2223/28.11.94 Remover a pedido, a partir de 25.10.94, MARIA DE FATIMA DA SILVA LAVAREDA, Agente de Terapia Ocupacional, do Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado, para a Unidade Mista/Marambaia, com 40 h. semanais. CP94/0200758-0

Port. 2227/28.11.94 Remover a partir de 01.11.94, ROGERIA DE OLIVEIRA MORAES, Enfermeira, da Unidade Mista/Marituba, para a Diretoria Operacional, com 40 h. semanais. CP94/0200760-1

**ERRATA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIA LUCIA DA SILVA PALHETA  
CARGO: Enfermeiro  
LOTAÇÃO: Unidade Mista/Cidade Nova VI  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.95  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.843/21.11.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0200766-7

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dia: 09/12/94)

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PARA OS POSTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SESPE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/94.  
- TOTAL DE POSTOS 12 HORAS COM VIRADA .... 39 (TRINTA E NOVE)  
- TOTAL DE POSTOS DE 24 HORAS DIÁRIAS .... 25 (VINTE E CINCO)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É 12 MESES, COM INÍCIO DE 01.12.94 E TÉRMINO 30.11.95.  
EM HAVENDO INTERESSE DA SESPE E DA CONTRATADA, O PRESENTE CONTRATO SERÁ RENOVÁVEL ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A DE 12 MESES, CONFORME A LEI 8.666.  
O ACORDO PRÉVIO QUE TRATA O ÍTEM ANTERIOR, DEVERÁ SER NEGOCIADO COM UM MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DESTE CONTRATO.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**  
OS PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDE A FORMA ABAIXO ESPECIFICADA, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/94.  
- VALOR DOS POSTOS DE 12 HORAS - R\$ 82.122,69 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).  
- VALOR DOS POSTOS DE 24 HORAS ININTERRUPTAS - R\$ 71.492,25 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
- VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 153.614,94 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).  
- VALOR GLOBAL DE 12 MESES - R\$ 1.843.379,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**  
OS VALORES ESTIPULADOS NA CLÁUSULA QUARTA, SÓ SE RÃO REAJUSTADOS QUANDO OS SALÁRIOS DA CATEGORIA PFC FISSIONAL FOR ALTERADO NA DATA BASE PELO DISSÍDIO COLETIVO HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, ATRAVÉS DE ACORDO OU SERVIÇO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**  
A SESPE PAGARÁ A VENCEDORA, MENSALMENTE, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS, SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, O VALOR DO FATURAMENTO MENSAL, CONTRA RECIBO DE AQUISIÇÃO E RESPECTIVA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**  
CASO A VENCEDORA, POR SUA ÚNICA E EXCLUSIVA CULPA, DEIXE DESGUARNECIDO QUALQUER POSTO DE SERVIÇO, POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 30 MINUTOS POR FALTA OU ATRASO DO VIGILANTE ESCALADO, INCORRERÁ EM MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FATURAMENTO DO MÊS, RELATIVO AO POSTO EM QUESTÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE Nº 37.101-13.75.4292.529, ELEMENTO DE DESPESA 3132.00, PONTE DE RECURSOS 51.201, PARA POSTOS DE NÍVEL OPERACIONAL 20.101.130.7/0212.534 (COORDENAÇÃO FUNCIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO) ELEMENTO DE DESPESA 3132.00, PONTE 11.100 (RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO) PARA OS POSTOS DE NÍVEL CENTRAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**  
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES FUNDADAS NESSE CONTRATO. BELÉM 07 DE NOVEMBRO DE 1994

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FRANCISCO JOSÉ ORZE  
P/ FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CP94/0200776-6

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 20 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde-Em exercício, no uso de suas atribuições e, de acordo com a decisão unânime dos membros deste Conselho em reunião extraordinária do dia 05.12.94.

**RESOLVE:**

Aprovar as emendas propostas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública para alterar a Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993, que institui o Fundo Estadual de Saúde.

Belém, 05 de dezembro de 1994

WALDIR ARAÚJO CARDOZO  
Presidente do CES/Pará-Em exercício

CP94/0200757-1

(Fat. nº 774, Reg. nº 774, Dia: 09/12/94)

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 032/94-HSE (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA)  
FIRMA VENCEDORA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. ITEM 01  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina S. Pereira Alves.

Belém, 06 de dezembro de 1994

CP94/0200765-2

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 033/94-HSE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA FRIGORÍFICA E CONDICIONADO - RES DE AR)  
FIRMA VENCEDORA: EMAC - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA. - ITEM 01  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina S. Pereira Alves.

Belém, 06 de dezembro de 1994

CP94/0200773-3

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 053/94-HSE (CARNES EM GERAL)  
FIRMA VENCEDORA: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06 e 07  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina S. Pereira Alves.

Belém, 06 de dezembro de 1994

CP94/0200781-4

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 035/94-HSE (MATERIAL DE LABORATÓRIO)  
FIRMAS VENCEDORAS: CENTERLAB - ITENS 01,20,21,26, 28,29,35,36,41,42,49,72,85 e 86. BELAB - ITENS 04, 05,08,10,11,12,16,19,23,30,31,33,34,38,43,51, 52, 94,96,97,98,99,100,101,102,110 e 111. EBL - ITENS 02,03,06,07,13,14,15,17,18,22,24,25,32,37,40, 44, 45,46,50,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64, 66, 67,68,69,70,71,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82, 83, 84,88,89,90,91,92,93,103,104,105,106,107,108,109, 121. POLIMÉDICA - ITENS 112,113,114,115,116, 117, 118,119 e 120.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina S. Pereira Alves.

Belém, 06 de dezembro de 1994

CP94/0200789-0

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 054/94-HSE (HORTIFRUITIGRANJEIRO)  
FIRMAS VENCEDORAS: J.P.D. MORAES - ITENS 01 a 33 (LOTES), A.A. COMERCIAL - ITENS 34,35,36 e 37.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina S. P. Alves.

Belém, 06 de dezembro de 1994

CP94/0200797-0

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dia: 09/12/94)

**RESUMO DE PORTARIAS**

- PORTARIA Nº 442/94-DG, de 05.12.94.  
- DESIGNAR, Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO, Dr. AFFONSO JOSÉ REBELLO ZALUTHY, Dr. RAÍMUNDO NUNHO QUEIROZ DE LÊAO, Dr. LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES e Dr. ANA LÚCIA CAVALLEIRO DE MACEDO, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS usados neste Hospital;

CP94/0200805-5



- PORTARIA Nº 443/94-DG, de 05.12.94.  
- DISTRATAR, a pedido, a partir de 01.12.94 a servidora SANDRA MARIA ALBERNAZ ESQUERDO, Auxiliar de Enfermagem, contratada sob o regime da Lei Complementar nº 07/91- Servidores Temporários. CP94/0200766-0

- PORTARIA Nº 444/94-DG, de 06.12.94.  
1 - LOTAR o servidor JESUS SALES DOS SANTOS, Motorista, na Diretoria Administrativa deste Hospital, a partir de 06.12.94. CP94/0200749-0  
2 - LOTAR o servidor ANTONIO BRITO RODRIGUES, Motorista, na Diretoria Geral deste Hospital, a partir de 06.12.94.

Belém, 06 de dezembro de 1994.

Dr. MARIO DE MACARETH CHAVES FASCIO.  
Diretor Geral - ASE/IOI  
CP94/0200741-5

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 09/12/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **VALTER SOARES MONTENEGRO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200744-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200742-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ROSEVALDO MOURA DE SOUZA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200743-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ROSÁ MARGARETH COMES DA SILVA DOS ANJOS**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200733-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **RAIMUNDO PAIÃO LINO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200725-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **REINALDO XAVIER DE SOUZA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200717-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **PEDRO CARVALHO MOURA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200784-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DE SOUZA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200736-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARCO JOSÉ PAIVA DE MELO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200735-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARCEL BRAS PIEDO TEIXEIRA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200734-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **JOSÉ XAVIER DE SOUZA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200728-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **JOSÉ GILMERTO VIEIRA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200727-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **JERONIM PIEDRITA LEITE**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200726-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **JOEL BATISTA DE OLIVEIRA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200720-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **JACILENE DE PAIVA LIMA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200719-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **INOCÊNCIA ELIZABETH DE SOUZA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200774-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ISMAEL DE SOUZA CASTILHO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200718-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **RYNEVALDO MOURA DE SOUZA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200709-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **RENEZUEL SARGES CAVALHEIRO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200701-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **FELIX CONCEIÇÃO DE BARROS**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200693-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **HELIANE CONCEIÇÃO TRINDADE**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200685-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **HILDA DOS SANTOS**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200677-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ELIZABETE RODRIGUES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200654-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ELIZETE AMORIM RODRIGUES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200661-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ELSON VANDER FERREIRO DE SOUSA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200782-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **DEMORA ALMEIDA DA SILVA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200712-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **CICERO BARBOSA DE LIMA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200711-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **BERNARDITA ANTONIA EVERTON RODRIGUES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200710-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ANDRÉ LUIZ CHAVES DE FARIAS**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200704-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ANDREA DAS GRAÇAS PARÁ RODRIGUES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200703-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA IVANILDES DOS SANTOS ANES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200702-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **OSIAS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200696-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA LUCIA TEIXEIRA MASCARENHAS**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200695-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **SANDRA MARIA DO SOUZA GARCIA DA SILVA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200790-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA POSSUCA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200688-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA EMILIA PANTOJA DOS SANTOS**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200694-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **DIARACT MARIA AMARAL DE MIRANDA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200687-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ROBERTSON DEYRIS RODRIGUES DA SILVA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200686-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **ANTONIO JOSÉ SANTOS DO VALE**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200680-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **AQUILLES NUNES MATOS GUERRA**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200679-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **VANUSA ROSINEITH CARDOSO TEIXEIRA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200678-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **RIKA DOS SANTOS BEZERRA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200672-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA CRACIETE DE AVELAR RECHMAN**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200791-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA SILVA DA VEIGA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200671-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **CLAUDIA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200670-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **CLAIVIA MARIA FROTA TAVARES**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200653-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **VERA LÚCIA FERES CARDOSO**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200645-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **VITOR SAIBENTO DOS SANTOS**  
Servidor Temporário, admitido em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200637-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: **SE GUP**  
CONTRATADO: **SIMONE MIRANDA DE CARVALHO**  
Servidora Temporária, admitida em 28.03.94.  
PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, de 29.09.94 à 28.05.95. CP94/0200629-0



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: SOLANGE GOMES JARDIM  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200621-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: SYBILA VITORIA FERREIRA DE CASTRO  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200662-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: SANTANA LIMA DA SILVA MATEOS  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200792-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: SANDRA CRISTINA MARIQUES MARIQUES  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200664-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ROSA MARIA AGUIAR ALBERTO  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200663-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ROSANA HAZARE DA SILVA MOREIRINO  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200654-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS RAUOL  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200646-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: REGINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO TEIXEIRA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200638-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: RIBEIRO DE LIMA CALDAS  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200655-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: RUISSÉLIO ALENCAR DE VILHENA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200656-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARIA ROSELIANE LIMA OLIVEIRA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200648-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARIA RUTH FANTOJA CIRARD  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200799-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARCIA VALERIA CHAVES DE FARIAS  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200640-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200647-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MAYARA LIMA DA SILVA COSTA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200639-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200630-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS VIANA FIGUEIRA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200631-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: MARCUS LEONARDO MORAIS DA LIZ  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200622-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: LUIZ ANTONIO BATA DOS REIS  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200632-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JOSÉ RICARDO MAGALHÃES MORAES  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200624-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JOELMA DOS SANTOS MAGALHÃES  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200800-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JAQUELINE RODRIGUES DE CAYRES  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200623-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JANEYRE RODRIGO ALVES SIMÕES  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200652-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JEREMSON DE SÁ VILHENA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200644-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: JEREMSON DE JESUS CORDOVI VIANA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200636-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: EDNA LÍLIA FERREIRA ROCHA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200628-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: EDUARDO MORAIS FARIAS  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200620-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ELIAS ROBERTO DE SOUZA REIS  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200877-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: CLAUDIO LUIZ BARBALHO DA SILVA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200859-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: CLAUDIA SILVA DE MORAES  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200933-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: CLAUDIA DO SOCORRO MORAES CUNHA  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200861-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: CARLOS ANILCAR FERREIRA BARROS  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200853-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: CEZAR AUGUSTO ALMEIDA DE SOUSA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200845-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA  
 Servidor Temporário, admitido em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200837-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ALEXANDRA LIMA VELOSO  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200829-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADO: ANA CRISTINA FERREIRA ARAÚJO  
 Servidora Temporária, admitida em 28.03.94  
 PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses, 29.09.94 à 28.05.95.  
 CP94/0200885-3

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADA: EPEC ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO..... EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA UNIDADE POLICIAL DO CONJUNTO JULIA SEFFER.

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.116,64 (CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP  
 PRAZO..... 20 (vinte) DIAS CORRIDOS.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 1994

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
 Secretária de Estado de Segurança Pública  
 Ordenador de Despesa - FIP

PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA  
 EPEC Engenharia Ltda. CP94/0200893-4

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP  
 CONTRATADA: ECCA ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO..... EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE FECHAMENTO DO VÃO DO SOLÁRIO DA SECCIONAL URBANA DA CREMAÇÃO.

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
 RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP

PRAZO..... 07 (sete) DIAS ÚTEIS.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
 Secretária de Estado de Segurança Pública  
 Ordenador de Despesa - FIP

SOMIA ELIZABETE SOUZA TAVARES  
 ECCA Engenharia Ltda. CP94/0200901-9

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: FIP/SEGUP  
 CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA  
 OBJETO..... Acrescenta a CLÁUSULA III, os serviços extraordinários de RECUPERAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MARCO.

VALOR..... R\$ 5.697,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 1994

CP94/0200909-4

PORTARIA Nº 059/94-SEC DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Usando de suas atribuições legais, etc.....

**R E S O L V E** - Dispensar, por justa causa, o servidor JURANDIR GALVÃO BEZERRA, da função atividade de Motorista, admitido sob o regime da Lei nº 5.389/87, na condição de Servidor Temporário, conforme Portaria nº 071/91-SEC, de 01.03.91, considerando disposição do art. 81 da Lei nº 8.713/93, a contar de 31.10.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0200917-5

(Fat. nº 764, Reg. nº 764, Dia: 09/12/94)

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP

CONTRATADA: ROJAMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - 05 (CINCO) UNIDADES IMPRESSORA JATO DE TINTA MONOCROMÁTICA, 600/300 DPI, DE CORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, Nº DALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP/SEGUP.



**PREÇO GLOBAL:** R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa/FIP/SEGUP.  
-Contratante-

MARCEL JOÃO DA VEIGA CRUZ MARTINS  
Rajam Comercio Representação e Serviços Ltda.  
-Contratada- CP94/0200925-6

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) UNIDADES IMPRESSORAS MATRICIAL, 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) COLUMNS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP/SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 2.279,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL-FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa - FIP/SEGUP.  
-Contratante-

DORALICE DOS REIS PINHO  
Bureau de Informática Ltda  
-Contratada- CP94/0200941-8

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** SPIKE ELETRÔNICA S/A

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - 13 (TREZE) UNIDADES TERMINAIS DE VÍDEO E 04 (QUATRO) UNIDADES INTERFACÊ, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP - SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 6.288,84 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa/FIP/SEGUP.  
-Contratante-

RODRIGUES SENJI HIRIGUCHI  
Spike Electronica S/A  
-Contratada- CP94/0200949-3

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) UNIDADE CONTROLADORA REMOTA DE TERMINAIS E 06 (SEIS) UNIDADES MICRO COMPUTADOR 486/SX-25, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP/SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa-FIP/SEGUP.  
-Contratante-

FRANCISCO HILÁRIO COLINO MAGALHÃES  
Computer Store Comercio Ltda. CP94/0200957-4  
-Contratada-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** MOLPASA - MOLDURAS DO PARÁ S.A.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DISTRIAL DA SAUDE, EM CASTA

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 34.670,75 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO TOTAL:** 30 (TRINTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa - FIP

FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA  
Molpasa - Molduras do Pará - S.A. CP94/0200965-5

(Fat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 09/12/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 2939 e 2943, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QD07/94 TRIMESTRE - 94.

**R E S O L V E M:**

I- Aumentar o montante de R\$ 1.184.629,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	NOVEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	12.201	25.301
- Outras Despesas Correntes	12.201	616.807
- Investimentos	12.201	542.521
<b>TOTAL</b>		<b>1.184.629</b>

II- Com a alteração acima, fica acrescido no montante de R\$ 542.521,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), a quota do 4º trimestre da Empresa, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	4º TRIMESTRE
14203.04070216.106	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Rec.Outras Fontes	542.521

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP94/0200936-1



**PREÇO GLOBAL:** R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa/FIP/SEGUP.  
-Contratante-

WOMEL JOÃO DA VEIGA CRUZ MARTINS  
Rajam Comércio Representação e Serviços Ltda.  
-Contratada-

CP94/0200925-6

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) UNIDADES IMPRESSORAS MATRICIAL, 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) COLUMNS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP/SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 2.279,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL-FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa - FIP/SEGUP.  
-Contratante-

DONALICE DOS REIS PIRES  
Bureau de Informática Ltda  
-Contratada-

CP94/0200941-8

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** SPIKE ELETRÔNICA S/A

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - 13 (TREZE) UNIDADES TERMINAIS DE VÍDEO E 04 (QUATRO) UNIDADES INTERFACÉ, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP-SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 6.288,84 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa/FIP/SEGUP.  
-Contratante-

ROMÉULOS SENJI HORIGUCHI  
Spike Eletrônica S/A  
-Contratada-

CP94/0200949-3

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) UNIDADE CONTROLADORA REMOTA DE TERMINAIS E 06 (SEIS) UNIDADES MICRO COMPUTADOR 486/SX-25, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 009/94-FIP/SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa-FIP/SEGUP.  
-Contratante-

FRANCISCO HILÁRIO COLIND MAGALHÃES  
Computer Store Comércio Ltda.  
-Contratada-

CP94/0200957-4

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** S E G U P

**CONTRATADA:** MOLPASA - MOLDURAS DO PARÁ S.A.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECURSÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DISTRITAL DA SAÚDE, EM CASTA

INAL, DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS/DIOE, EM BELÉM E CONSTRUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA GUANABARA, EM ANANINDEUA, DECORRENTES DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 010-FIP/SEGUP.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 34.670,75 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**RECURSOS FINANCEIROS:** FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP.

**PRAZO TOTAL:** 30 (TRINTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa - FIP

FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA  
Molpasa - Molduras do Pará - S.A. CP94/0200965-5

(Pat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 09/12/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 2939 e 2943, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QD07/94 TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I- Aumentar o montante de R\$ 1.184.629,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	NOVEMBRO	R\$ 1,00
	FONTE	4º TRI - ANO 94
- Pessoal e Encargos Sociais	12.201	25.001
- Outras Despesas Correntes	12.201	616.807
- Investimentos	12.201	542.521
<b>TOTAL</b>		<b>1.184.629</b>

II- Com a alteração acima, fica acrescido no montante de R\$ 542.521,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), a quota do 4º trimestre da Empresa, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
		NOVEMBRO	4º TRIMESTRE
14203.04070216.106	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Rec.Outras Fontes	542.521

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0200936-1



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

0183 Pág. 7

PORTARIA Nº 1445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2194, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3131.00 (Remuneração de Serviços Pessoais), Fonte 11.100, na atividade 14203.04181116.032 - "Assistência Técnica e Extensão Rural a Produção de Alimentos Básicos e Substituição de Importação de Hortaliças", da Unidade Orçamentária: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, no montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3120.00 (Material de Consumo), Fonte 11.100, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP94/0200944-2

PORTARIA Nº 1455, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94.

## RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 4.112.897,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.101 - Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	4º TRI - ANO 94		
			NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
- Pessoal e Encargos Sociais		51.201	300.000	300.193	600.193
- Outras Despesas Correntes		51.201	1.470.000	1.472.895	2.942.895
- Investimentos		51.201	100.000	100.000	200.000
		51.203	185.000	184.809	369.809

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP94/0200952-3

PORTARIA Nº 1457, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2921, de 19 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

## RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 04.101 - Tribunal de Justiça do Estado, em R\$ 712.045,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200960-4

PORTARIA Nº 1458, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2921, de 19 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

## RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 01.101 - Assembleia Legislativa do Estado, em R\$ 80.188,11 (OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200968-0

PORTARIA Nº 1459, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2921, de 19 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

## RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.102 - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em R\$ 166.472,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200976-0

PORTARIA Nº 1460, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2921, de 19 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

## RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 03.101 - Tribunal de Contas dos Municípios, em R\$ 16.338,53 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200984-1



PORTARIA Nº 1464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2741, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT - 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	10.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200992-2

PORTARIA Nº 1466, DE 02 DE DEZEMBRO 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 26 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 28.104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
28104.00024952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas-Educação	3253.00	11.218	50.000	
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas-Civil	3253.00	11.100	40.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
28104.00024952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas-Educação	3251.00	11.210	50.000	
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas-Civil	3251.00	11.100	40.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP94/0201000-9

PORTARIA Nº 1467, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2741, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT - 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS), a quota para o 4º trimestre referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração

PROJETOS/ATIVIDADES	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
2.159 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação - Outras Despesas Correntes	12.500	
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil - Outras Despesas Correntes	10.609	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200808-0

PORTARIA Nº 1469, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 74.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar o montante de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	52.202	3.000.000
	52.204	5.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0200807-1

PORTARIA Nº 1477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT - 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 9.502.267,00 (NOVE MILHES, QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), a quota, para o 4º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos da Unidade Orçamentária, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	NOVEMBRO
1.305 - Recuperação das Baixadas da Bacia do UNA - Investimentos (Operações de crédito - 11.291)	9.502.267	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0200798-9





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

ANO CIII — 105º DA REPUBLICA — Nº 27.856

PORTARIA Nº 1493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS — QDQT — 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar o montante de R\$ 64.250.518,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZTOITO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA/ÓRGÃOS	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2.400.738	303.958
- Secretaria de Estado de Saúde Pública	303.958	226.149
- Hospital Ofir Lodiola	226.149	130.174
- Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	130.174	718
- Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	718	14.262
- Hospital de Clínicas Gaspar Viana	14.262	392.717
- Companhia de Habitação do Estado do Pará	392.717	10.551.801
- Secretaria de Estado de Segurança Pública	10.551.801	24.991
- Polícia Militar do Estado do Pará	24.991	24.047
- Corpo de Bombeiros Militar	24.047	155.421
- Secretaria de Estado de Justiça	155.421	15.709
- Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	15.709	57.243
- Consultoria Geral do Estado	57.243	43.384
- Procuradoria Geral do Estado	43.384	465.986
- Defensoria Geral do Estado	465.986	10.743
- Secretaria de Estado de Transportes	10.743	139.829
- Instituto de Terras do Pará	139.829	643.241
- Secretaria de Estado de Administração	643.241	12.533
- Gabinete do Governador	12.533	4.766
- Gabinete do Vice Governador	4.766	21.049
- Secretaria de Estado de Obras Públicas	21.049	6.245.030
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	6.245.030	36.075
- Secretaria de Estado da Fazenda	36.075	722.436
- Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	722.436	80.069
- Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	80.069	160.478
- Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	160.478	276.613
- Secretaria de Estado da Cultura	276.613	764.801
- Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	764.801	145.154
- Fundação de Telecomunicações do Pará	145.154	245.761
- Secretaria de Estado de Agricultura	245.761	131.612
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	131.612	
- Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração		

**RECURSOS DO TESOUREIRO**

GRUPO DE DESPESA/ÓRGÃOS	R\$ 1,00	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
- Companhia de Mineração do Pará	101.886	123.835
- Companhia Paraense de Turismo	123.835	22.518
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	22.518	31.342.737
- Secretaria de Estado de Educação	31.342.737	3.642
- Conselho Regional de Desportos	3.642	18.595
- Fundação Curro Velho	18.595	
<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda:</b>		
- Encargos com Obrigações Patronais	1.762.600	1.697.719
- Contribuição a Entidades	1.697.719	1.027.878
- Encargos com Obrigações Patronais-Educação	1.027.878	
<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração:</b>		
- Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	2.493.827	90.833
- Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	90.833	
<b>Recursos Sob Supervisão da Polícia Militar do Estado do Pará:</b>		
- Encargos com Inativos Militar	1.295.094	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		100.000
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará	100.000	
<b>INVESTIMENTOS: (*)</b>		90.754
- Universidade do Estado do Pará	90.754	
<b>T O T A L</b>		64.250.518

(\*) Despesa referente a gastos com Pessoal e Encargos Sociais

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda  
Coordenação Geral

CP94/0200806-3

PORTARIA Nº 1492, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS — QDQT — 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar o montante de R\$ 109.468,14 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura	R\$	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
<b>RECURSOS DO TESOUREIRO</b>		
<b>M E S E S</b>		
<b>GRUPO DE DESPESA</b>		
- Outras Despesas Correntes	109.468,14	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0200961-2

PORTARIA Nº 1498, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS — QDQT — 4º TRIMESTRE/94.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar o montante de R\$ 18.293.617,55 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$	
	4º TRI - ANO 94	DEZEMBRO
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		5.893.617,55
- Gabinete do Governador	2.500.000,00	
- Recursos Sob Supervisão da Procuradoria	538.617,55	
- 2.193 - Encargos Débitos Precatórios	1.000.000,00	
- Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	1.955.000,00	
- Secretaria de Estado da Fazenda	12.400.000,00	
<b>Investimentos</b>		5.000.000,00
- Secretaria de Estado de Obras Públicas	220.000,00	
- Secretaria de Estado de Saúde Pública	7.180.000,00	
- Secretaria de Estado de Transportes		

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0200969-8



**FÉRIAS:**  
 PORTARIA Nº 1420, de 22.11.94  
**NOME DO SERVIDOR:** ALTINO CHAVES L. DE ARAÚJO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200895-0  
**LOTAÇÃO:** Coord. Programação  
**NOME DO SERVIDOR:** ALDEMIRA SANTOS SILVA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200903-5  
**LOTAÇÃO:** Coord. Orçamento  
**NOME DO SERVIDOR:** ANA REGINA TRAVASSOS DA R.M. BASTOS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 21.11 a 20.12.94 CP94/0200885-1  
**LOTAÇÃO:** Coord. Acomp. e Avaliação  
**NOME DO SERVIDOR:** CLÁUDIA OLIVEIRA M. HESKETH  
**EXERCÍCIO:** 92/93  
**PERÍODO DE GOZO:** 21.11 a 20.12.94 CP94/0200894-2  
**LOTAÇÃO:** Coord. Acomp. e Avaliação  
**NOME DO SERVIDOR:** CELSON RUBENS MONTEIRO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200902-7  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** CRISTINIANO TERRAS DA S. FILHO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200910-8  
**LOTAÇÃO:** Gabinete do Secretário  
**NOME DO SERVIDOR:** CELDILANAR CHAVES DE SOUZA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.12.95 CP94/0200918-3  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 01.12 a 30.12.94 CP94/0200911-6  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** EDNALDO NOGUEIRA RODRIGUES  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200919-1  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** ELIZABETH DE CARVALHO MELO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200927-2  
**LOTAÇÃO:** DIAMI/DRH  
**NOME DO SERVIDOR:** EDSON JOSÉ ALVES DE SOUZA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 01.12 a 30.12.94 CP94/0200935-3  
**LOTAÇÃO:** À disposição  
**NOME DO SERVIDOR:** FRANCISCO CÉSAR G.A. DA SILVEIRA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200943-4  
**LOTAÇÃO:** À disposição/URP  
**NOME DO SERVIDOR:** LOURDES DE FÁTIMA B.P. PIMENTEL  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 19.12 a 17.01.95 CP94/0200951-5  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** LAURA ADÉLIA S. FERREIRA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.94 CP94/0200959-0  
**LOTAÇÃO:** coord. Avaliação e Acompanhamento

**FÉRIAS:**  
 PORTARIA Nº 1420, de 22.11.94  
**NOME DO SERVIDOR:** MARIA DE FÁTIMA C. DE MELO DANTAS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200926-4  
**LOTAÇÃO:** Coord. Programação  
**NOME DO SERVIDOR:** MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 21.11 a 20.12.94 CP94/0200934-5  
**LOTAÇÃO:** Coord. de Programação  
**NOME DO SERVIDOR:** MARLY DANTAS NERY  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 04.01.95 CP94/0200942-6  
**LOTAÇÃO:** Coord. Acomp. e Avaliação  
**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO TOCANTINS PENNA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 19.12 a 17.01.95 CP94/0200950-7  
**LOTAÇÃO:** Coord. Programação  
**NOME DO SERVIDOR:** ROSANA PEREIRA FERNANDES  
**EXERCÍCIO:** 92/93  
**PERÍODO DE GOZO:** 01.12 a 30.12.94 CP94/0200958-2  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 01.12 a 30.12.94 CP94/0200966-3  
**LOTAÇÃO:** CORC  
**NOME DO SERVIDOR:** SILVIA MARIA PEREIRA STEFFEN  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200974-4  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** SUELY TELMA PARAGUASSU  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200967-1  
**LOTAÇÃO:** Gabinete do Secretário  
**NOME DO SERVIDOR:** OÁDIA ROSSY CAMPOS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 01.12 a 30.12.94 CP94/0200975-2  
**LOTAÇÃO:** À disposição  
**NOME DO SERVIDOR:** NELSON GEMAQUE CUNHA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 21.11 a 20.12.94 CP94/0200983-3  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** LUCILA DOS SANTOS SÉRIQUE  
**EXERCÍCIO:** 92/93  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200991-4  
**LOTAÇÃO:** CORC  
**NOME DO SERVIDOR:** MANOEL DA SILVA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 29.11 a 28.12.94 CP94/0200999-0  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** MARIA DAS GRAÇAS P. AZEVEDO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200982-5  
**LOTAÇÃO:** À disposição  
**NOME DO SERVIDOR:** MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO DOS SANTOS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200990-6  
**LOTAÇÃO:** DIRES

**FÉRIAS:**  
 PORTARIA Nº 1420, de 22.11.94  
**NOME DO SERVIDOR:** GILBERTO FIRMINO MARTINS  
**EXERCÍCIO:** 93/94

**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200998-1  
**LOTAÇÃO:** DIAME  
**NOME DO SERVIDOR:** GEORGINA BURLE DA MOTA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200888-8  
**LOTAÇÃO:** À disposição  
**NOME DO SERVIDOR:** IZABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 19.12 a 17.01.95 CP94/0200896-9  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 05.12 a 03.01.95 CP94/0200904-3  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ MÁRIO MARIGLIANI  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 21.11 a 20.12.94 CP94/0200912-4  
**LOTAÇÃO:** DSG  
**NOME DO SERVIDOR:** LUIZ CARLOS MONTEIRO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200920-5  
**LOTAÇÃO:** Setor de desenho  
**NOME DO SERVIDOR:** CARMEM MARIA AGUIAR PINHEIRO  
**EXERCÍCIO:** 93/94  
**PERÍODO DE GOZO:** 26.12 a 24.01.95 CP94/0200928-0  
**LOTAÇÃO:** Coord. de Programação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES**  
**EXTRATO DE CONVENIO Nº 084/94**  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PAROQUIA, especificamente para a formação do grupo folclórico "Raízes do Pará".  
**Vigência:** 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Dotação orçamentária:** 15202.08.48.247.4203.3231.11100  
**Valor:** R\$1.000,00 (Hum mil reais)  
**Data de assinatura do Convênio:** 30 de novembro de 1994.  
 CP94/0200973-6

(Fat. nº 743, Reg. nº 743, Dia: 09/12/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.  
**OBJETO:** Cessão de uso pela SEICOM ao CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO dos equipamentos que constituíram a unidade de Produção de Confecções, 03 Máquinas Overlock, 19 Máquinas de Costura Industrial Retas, 02 Máquinas de Corte.  
**VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06.12.94  
 CP94/0200981-7

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dia: 09/12/94)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO:** SETEPS  
**MODALIDADE:** Carta Convite nº 089/94, Processo Licitatório nº 7444/94 - Aquisição de Material Permanente para o SINE/PA, através do Convênio Mtb/SPES/CODEFAT, Firma(s) Vencedora(s) Itens/ COMOVESO COM. MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA; 04,05,11,12,13,14,16,17 e 19. ADRIMAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; 01,02,03,08,09 e 10. BELFLEX COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA; 15. AKIMOL COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; 07.  
**Presidente:** Edinerson Lagoia Macedo  
 CP94/0200989-2

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO:** SETEPS  
**MODALIDADE:** Carta Convite nº 088/94, Processo Licitatório nº 7287/94 - Aquisição de Material Permanente para o SINE/PA, através do Convênio Mtb/SPES/CODEFAT, Firma(s) Vencedora(s) Itens/ L.A.P MOREIRA COM. LTDA; 07. NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA; 09, 10,11 e 12. MARCOS MARCELINO E CIA LTDA

08. CASA LAURA VELOSO E CIA LTDA; 01,02,04 e 05. PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 03 e 06.  
**Presidente:** IOLANDA RODRIGUES ALVES

Belém, 07 de dezembro de 1994

**JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Adjunto  
 CP94/0200997-3

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 09/12/94)

**PORTARIA Nº 1218/94-SETEPS, de 25.11.94 (COM. SINDICÂNCIA)**  
**Nome e Cargo:** ODLIA MILHOMENS DE AZEVEDO, técnico em assuntos de educação, ERONDINA SOUTO BATISTA, agente administrativo e SILVANA PEREIRA DE MELO, agente administrativo.  
**Motivo da Comissão de Sindicância:** para apurar fatos ocorridos na Casa do Anicão Dom Macêdo Costa, sobre a suposta in fração de servidores mencionados em relatório.  
 CP94/0200880-2

**PORTARIA Nº 1219/94-SETEPS, de 25.11.94 (COM. SINDICÂNCIA)**  
**Nome e Cargo:** EDNA MARIA SODRE DE ARAÚJO, advogado, JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY, agente administrativo e CLÁUDIA DO SO CORRO BATISTA COUTO, assistente jurídico.  
**Motivo da Comissão de Sindicância:** para prestação de contas dos anos de 1991 a 1994, da Casa do Anicão Dom Macêdo Costa.  
 CP94/0200879-9

**PORTARIA Nº 1223/94-SETEPS, de 28.11.94 (COM. SINDICÂNCIA)**  
**Nome e Cargo:** GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Negociação Coletiva, JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, motorista e JOSÉ AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS, datilógrafo.  
**Motivo da Comissão de Sindicância:** para apurar acidente ocorrido com o veículo da marca KOMBI, placa JTE-4570, desta Secretaria de Estado.  
 CP94/0200878-0

**PORTARIA Nº 1224/94-SETEPS, de 29.11.94 (COM. LICITAÇÃO)**  
**Nome e Cargo:** ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, contador, GTL VÂNIA HELENA GUIMARÃES NUNES, administradora, CLÁUDIA DO SO CORRO BATISTA COUTO, assistente jurídico, ERONDINA SOUTO BATISTA, agente administrativo e ANDREA MONICA DOURADO GOUVEIA MIRANDA, professora.  
**Motivo da Licitação:** Carta Convite, com a finalidade de par ticiparem de todos os Processos Licitatórios no período de 30.11 a 30.12.94.  
 CP94/0200871-3

**PORTARIA Nº 1296/94-SETEPS, de 02.12.94 (COM. LICITAÇÃO)**  
**Nome e Cargo:** APRÍGIO FERREIRA DIAS, economista, ALBINO JOSE DA SILVA, técnico, EUGÊNIO NUNES TAVARES, economista e ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA, técnico.  
**Motivo da Licitação:** Carta Convite, com a finalidade de par ticiparem de todos os Processos Licitatórios do SINE/PA, no período de 02.12 a 30.12.94.  
 CP94/0200897-0

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 09/12/94)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS PATRIMÔNIO E ENGENHARIA - DEMP**  
**COMUNICADO**  
 Comunicamos, para todos os efeitos legais, que os talonários de Cheques desta Instituição, abaixo identificados, referentes às Agências situadas nas cidades de Marabá, Altamira, Xinguara, Bragança e distrito de Icoaraci, foram extraviados no transporte entre a Fornecedora e o Banco destinatário, sendo nula sua utilização.  
**Série dos Cheques:** 560421 a 560440, 146041 a 146080, 793881 a 793900, 793921 a 704000, 560601 a 560620, 560711 a 560730, 560581 a 560600, 560541 a 560560, 560441 a 560460, 560661 a 560710, 116701 a 116720, 116721 a 116740, 116661 a 116680, 116621 a 116660, 510801 a 510820, 510781 a 510800, 546131 a 546180, 779301 a 779360, 779361 a 779460, 779461 a 779500, 779501 a 779540.  
 CP94/0200889-6

(Fat. nº 771, Reg. nº 771, Dia: 09/12/94)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**ERRATA**  
 Publicação do Diário Oficial do estado nº 27.852 de 02.12.94, onde se lê Firma Vencedora: ASPECTHO MÓVEIS E OBJETO, leia-se Firmas Vencedoras: COLARES LTDA-Itens: 03,08 e 10 - Valor R\$1.385,28 e ASPECTHO MÓVEIS E OBJETO - Itens 01,02,04 a 07,09 e 11-Valor R\$4.828,00.  
 Belém, 07 de dezembro de 1994  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
 CP94/0200897-7

(Fat. nº 768, Reg. nº 768, Dia: 09/12/94)



FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. -PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 448/94

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/94 e da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, a Comissão de Licitação da Tomada de Preços nº 016/94, Processo nº 448/94-HEMOPA, informa o Resultado do Julgamento do Processo Licitatório em questão que é o seguinte:

Table with columns: ÍTEM, FIRMA, CRITÉRIO. Lists items 01 to 81 with corresponding companies and criteria like 'Menor Preço'.

O item de nº 09, foi cancelado em virtude de não ser cotado por nenhuma firma, e os itens de nº 29, 39 e 42 foram substituídos pelo segundo colocado em vista dos primeiros não corresponderem às especificidades do órgão e o item de nº 40 ficou com 4º colocado pelo mesmo motivo, conforme parecer técnico, e os itens 70 e 72 por não apresentar amostra conforme estipula no item 16.5 do Edital, foi substituído pelo 2º colocado e o item de nº 23 foi decidido através de sorteio.

O valor total da Tomada de Preços é de R\$ 22.829,37 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Belém, 07 de Dezembro de 1994.

ANA SUELY LEITE SARAIVA Presidente da Comissão CP94/0200905-1

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/94 - CONVITE Nº 020/94.

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, a Comissão de Licitação do Convite nº 020/94, Processo nº 473/94-HEMOPA informa o resultado de Julgamento do Processo Licitatório em questão que é o seguinte:

Table with columns: ÍTEM, FIRMA, CRITÉRIO. Lists items 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49.

O item de nº 40 apesar de ter sido vencedora tipo menor preço, e de mesma marca, quanto aos demais licitantes, não ficou bem adaptada as máquinas do HEMOPA. Portanto ficou com a 2ª colocada tipo menor preço.

Belém, 07 de Dezembro de 1994.

PEDRO PAULO VINAGRE Presidente da Comissão

(Fat. nº 775, Reg. nº 775, Dia: 09/12/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISTRATO DO SER. TEMPORÁRIO

PARTES: EMATER-PARÁ E AUGUSTO CÉSAR GIL CARDOSO. OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991. ASSIN: JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES E AUGUSTO CÉSAR GIL CARDOSO. CP94/0200913-2

(Fat. nº 748, Reg. nº 748, Dia: 09/12/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/94-DAF/DRN-DETRAN/PA.

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº1342/94-DS/DAF/CA/DRH que tem por objeto a contratação dos serviços especializados na área de VIGILÂNCIA ARMADA, nas dependências internas e externas do DETRAN, CENTUR, NAZARÉ, CASTA NHEIRA e POSTO DE HABILITAÇÃO-DCC, torna público para conhecimento de todos os interessados em sua participação e em estrita conformidade com os princípios básicos do art.3º da Lei nº8.666/93 e alterações da Lei nº8.883/94, que decidiu retificar supressões e omissões contidas no referido EDITAL abaixo elencados.

- 1- Suprimir a letra "g" do item 3.3.1- " DA HABILITAÇÃO ";
2- Acrescentar ao teor da letra "j" do item 3.3.1 que passa a ter a seguinte redação " NÃO TER A LICITANTE SIDO PUNIDA E CASO OCORRIDO, COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO DA FORMA DA LEI ";
3- Acrescentar na minuta do Contrato o seguinte : caso a Contratante ultrapasse o prazo limite de pagamento com cinco (05) dias de tolerância, ficará obrigada ao pagamento acrescido de multa de 10%(dez por cento) do mês.

As demais condições estabelecidas no EDITAL da referida Tomada de Preços permanecem inalteradas.

Belém, 05 de dezembro de 1994.

JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA Presidente da Comissão em substituição CP94/0200570-6

(Fat. nº 701, Reg. nº 701, Dias: 06, 07 e 09/12/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº009/94-DAF/DRM. FIRMA : DEUSDEDITH BRASIL ADVOGACIA S/C. PRESIDENTE DA COMISSÃO : JORGE DE NAZARÉ AFONSO

PORTARIAS CP94/0200921-3

Portaria nº1541/94-DS/DCC/CEB - 2.12.94. Objeto : NOMEAR, de conformidade com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, os membros abaixo relacionados que compõem a Comissão de Exames Finais, objetivando a avaliação PRÁTICO - ORAL dos candidatos do Curso de Examinador de Trânsito.

LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA, CARLOS GUILHERME VALENTE, MARIA SANTANA DE ANDRADE. Flaviano Gomes Melo-Ten.Cel.QOPM CP94/0200929-9

Portaria nº1538/94-DS/DCC/CEB- 1.12.94

Objeto : NOMEAR, de conformidade com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, os membros abaixo relacionados que compõem a Comissão de Exames Finais, objetivando a avaliação PRÁTICO - ORAL dos candidatos do Curso de Examinador de Trânsito. CÉLIOR JORGE CORREA, GLAIR SOARES DE SOUSA, THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA. Flaviano Gomes Melo -Ten.Cel.QOPM CP94/0200937-0

Portaria nº1390/94-DS/DCC/CEB - 04.12.94.

Objeto : NOMEAR, de conformidade com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, os membros abaixo relacionados que compõem a estrutura a estrutura administrativa e escolar dos cursos de Instrutor, Diretor Geral e do Ensino e Examinador de Trânsito :

A) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA : Direção Geral : RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA. Supervisão : THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA. Coordenação : SIDNEY VANDERLI BARROS DA CUNHA e BENEDITA REIS BARATA.

DATILOGRAFIA : REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA. B) ESTRUTURA ESCOLAR - REGÊNCIA DAS DISCIPLINAS. Legislação de Trânsito : RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA. Noções de Engenharia de Trânsito : ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA.

Provação de Acidentes : LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA. Regras de Circulação : HERCÍLIO PRADO DE CASTRO. Noções de Medicina de Trânsito : NELSON VASCONCELOS DE SOUZA;

DIDÁTICA : DENISE LUCIA LOPES DINELLI e MARIA SANTANA DE ANDRADE. Relações Públicas e Humanas : CARLOS GUILHERME VALENTE

Mecânica de Veículos Automotores : JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA. Segurança de Trânsito : CARLOS GUILHERME VALENTE. Técnicas de Avaliação : MAILZA CORDEIRO LOPES. Administração Escolar : HELOISA CELIA F. DE OLIVEIRA. Chefia e Liderança : ALBA LUCIA TOCANTINS ALVARES. Noções de Psicologia Educacional : CARLOS GUILHERME VALENTE.

Flaviano Gomes Melo -Ten.Cel.QOPM CP94/0200945-0. Diretor Superintendente

(Fat. nº 749, Reg. nº 749, Dia: 09/12/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 1162/94 de 04 de novembro de 1994. Assunto: AUTORIZA AFASTAMENTO DO SERVIDOR

AUTORIZAR o afastamento da servidora AURORA RUBENITA MOURA LIMA, lotada no Curso de medicina, no cargo de Biblioteconomista A, matrícula nº 5014298-013, para participar do Curso de Especialização em Administração de Bibliotecas, a realizar-se na Universidade Federal do Pará, no período de 08.09.94 a 10.03.95. CP94/0200859-4

Portaria: nº 1279/94 de 23 de novembro de 1994. Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDER a servidora ROSINEYDE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 5056187-018, ocupante do cargo de Aux. Administrativo A, lotada na Reitoria, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 meses, no período de 12.09.94 a 11.11.94, de acordo com o Artigo 93, da Lei 5.810, de 24.01.94.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES CP94/0200882-9

Portaria: nº 1165/94 de 04 de novembro de 1994. Servidor: José Ferreira Fargas CP94/0200883-7

Portaria: nº 1167/94 de 04 de novembro de 1994. Servidor: José Everaldo Santiago de Oliveira CP94/0200858-6

Portaria: nº 1183/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Manoel Abdias da Silva CP94/0200891-8

Portaria: nº 1187/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: José Ribamar da Silva CP94/0200899-3

Portaria: nº 1190/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Milicila das Neves Pinheiro CP94/0200890-0

Portaria: nº 1191/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Wandernei Oliveira Santos CP94/0200898-5

Portaria: nº 1194/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Paulo Roberto Rodrigues CP94/0200906-0

Portaria: nº 1198/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Vera Maurício de A. Mello CP94/0200914-0

Portaria: nº 1205/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Marcos Valério S. da Silva CP94/0200953-1

Portaria: nº 1222/94 de 07 de novembro de 1994. Servidor: Paulo Roberto Q. da Costa CP94/0200922-1

(Fat. nº 760, Reg. nº 760, Dia: 09/12/94)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94-UEPA. OBJETIVO: Aquisição de material permanente (livros), para atender as necessidades das Bibliotecas dos Centros da UEPA.

- FIRMAS VENCEDORAS: LUSOMERCANTIL - itens 04, 32, 33, 47, 99, 103, 105, 108, 110, 111, 118, 120, 130, 136, 143, 148, 151, 152, 153, 161, 162, 168, 169, 171, 172, 176, 179, 182, 186, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 211, 217, 220, 222, 228, 232, 240, 283, 306, 341, 342, 343, 354, 355, 375, 383, 387, 458, 475, 484, 494, 507, 513, 516, 518, 519, 526, 529, 531, 533, 539, 542, 547, 548, 550, 551, 562, 563, 579, 583, 584, 587, 624, 641, 643, 653, 663, 667, 673, 680, 682, 683, 685, 699, 704, 731, 742, 744, 751, 781, 802, 808, 811, 814, 822, 844, 852, 861, 867, 868, 872, 873, 874, 875, 876, 899, 909, 924, 926, 943, 948, 961, 971, 976, 979, 985, 989, 996, 997, 1003, 1004, 1005, 1007, 1008, 1010, 1018, 1020, 1023, 1028, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1040, 1041, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1051, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1062, 1063, 1071, 1091 e 1105; GRAFI CENTRO - itens 91, 96, 123, 124, 145, 146, 154, 159, 160, 166, 170, 180, 181, 184, 185, 187, 201, 202, 212, 214, 215, 231, 242, 244, 249, 250, 251, 254, 260, 264, 268, 269, 271, 278, 291, 295, 296, 297, 298, 304, 316, 319, 322, 323, 326, 328, 329, 335, 345, 361, 365, 384, 385, 386, 389, 390, 404, 411, 416, 422, 425, 433, 443, 456, 457, 461, 465, 467, 473, 477, 481, 486, 488, 491, 492, 493, 508, 521, 553, 556, 560, 561, 565, 566, 569, 572, 574, 585, 586, 594, 597, 598, 605, 607, 608, 627, 628, 629, 630, 636, 666, 675, 678, 679, 689, 690, 691, 692, 700, 703, 709, 720, 721, 723, 728, 736, 738, 776, 791, 801, 803, 806, 815, 816, 818, 820, 823, 824, 825, 828, 833, 834, 841, 843, 847, 855, 859, 898, 901, 903, 905, 906, 916, 928, 941, 1069, 1073 e 1101; R.A. JINKINGS - itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 104, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 126, 127, 128, 138, 139, 140, 142, 155, 165, 173, 189, 192, 200, 221, 225, 227, 229, 234, 235, 237, 238, 241, 243, 247, 256, 259, 261, 262, 263, 266, 270, 275, 277, 279, 282, 284, 285, 286, 288, 289, 293, 294, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 320, 324, 325, 333, 334, 336, 344, 347, 350, 351, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 374, 376, 378, 379, 380, 381, 391, 392, 395, 396, 397, 398, 399, 406, 409, 414, 417, 418, 419, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 454, 460, 462, 463, 468, 469, 470, 471, 472, 474, 476, 478, 479, 480, 482, 483, 487, 490, 496, 497, 498, 501, 503, 505, 510, 515, 520, 535, 536, 537, 552, 567, 568, 573, 580, 582, 588, 592, 595, 599, 601, 602, 603, 604, 609, 610, 611, 612, 613, 621, 622, 623, 626, 640, 646, 650, 651, 652, 654, 655, 656, 671, 672, 674, 676, 677, 681, 684, 686, 687, 688, 694, 695, 696, 697, 698, 701, 702, 706, 707, 708, 711, 713, 727, 732, 733, 734, 735, 737, 739, 740, 741, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 753, 755, 756, 757, 775, 786, 804, 807, 810, 812, 813, 817, 827, 829, 838, 831, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 842, 849, 853, 857, 862, 863, 865, 877, 878, 879, 880, 882, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 902, 904, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 927, 929, 930.



931, 933, 934, 935, 936, 938, 939, 944, 946, 947, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 959, 960, 962, 963, 964, 966, 967, 968, 972, 973, 974, 975, 981, 982, 983, 984, 987, 988, 991, 992, 993, 995, 1001, 1002, 1006, 1009, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1027, 1029, 1031, 1039, 1042, 1043, 1070, 1074, 1075, 1076, 1079, 1082, 1087, 1089, 1090, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1103, 1104 e 1106.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 07 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200867-5

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/94-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de material permanente (grupo 134), para atender os Centros da UEPA.

FIRMAS VENCEDORAS: CREDIAL COMERCIAL LTDA - itens 01 a 08, 10 a 15, 17 a 25, 27, 29 a 36, 39, 40, 44 a 57, 60 a 67, 69 a 73, 75 a 78, 80 e 81; MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA - itens 37, 38, 41 e 42; GELPAC COM. E EQUIP. LTDA - itens 09, 16, 26, 28, 58, 59 e 74.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 02 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200856-7

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/94-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de material permanente (médico hospitalar e laboratório óptico), para atender os Centros da UEPA.

FIRMAS VENCEDORAS: SAMMED SER. TÊC. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, 07, 15, 16, 17, 23, 25, 27, 34, 42 e 63; CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - itens 04, 05, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 70; MICRONAL S/A - itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 29, 47 e 48.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 02 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200876-4

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de material permanente (esportivo), para atender os Centros da UEPA

FIRMAS VENCEDORAS: ROCHA & CIA LTDA - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 02 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200930-2

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 09/12/94)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 005/94-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Área de Música) para atender as necessidades do Curso de Música do C.C.S.E.

FIRMA VENCEDORA: Pritel Telecomunicações Ltda. Com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 07 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200851-9

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 006/94-UEPA  
OBJETIVO: Prestação de Serviços de engenharia para construção de 01 Praça com palco e a construção de 01 PM BOX, no C.C.S.E.

FIRMA VENCEDORA: MAPE ENGENHARIA COMERCIO LTDA. COM O ITEM PROPOSTO.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 07 de dezembro de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Reitor da Universidade do Estado do Pará CP94/0200843-8

EXTRATO de contrato global para serviços de engenharia para a construção de 01 Praça com palco e 01 PM BOX, a serem executados na UEPB., em Belém, firmado entre a Universidade do Estado do Pará/MAPE ENGENHARIA COM. LTDA. e a) Recursos Orçamentários 08440213160 - 4130 Obras e instalações, Fonte 11.280. b) Prazo do Contrato, 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, com o valor global de R\$ 46.658,32 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). c) Assinaturas: PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO/ENGENHEIRO FERRANDO AUGUSTO DE SOUZA MARQUES

CP94/0200907-8

(Fat. nº 776, Reg. nº 776, Dia: 09/12/94)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os associados desta entidade para uma Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, que será levada a efeito na sede social sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 1883 - 2º andar - bloco anexo, Nazaré/Belém-PA, nesta cidade no próximo dia 12/12/94 às 15:00 horas, em 1ª convocação e às 15:30 horas, em 2ª convocação, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Assembleia Geral Ordinária: a) deliberação sobre o relatório das ocorrências de 1993. Assembleia Geral Extraordinária: a) participação da entidade na Fundação e Filiação à Federação de Transportes Terrestres do Estado do Pará; b) aprovação do novo estatuto da entidade. Belém(PA), 07 de Dezembro de 1994. RENATO NEPOMUCENO NOGUEIRA, Presidente

(Fat. nº 761, Reg. nº 761, Dia: 09/12/94)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### RESUMO DE PORTARIA

Portaria de Nº 2191 de 18.11.94 - Conceder, aos Funcionários abaixo relacionados Licença para tratamento de Saúde:

- ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA, Aux. Administ. N-C mat. 2010780-016, lot DAS, Laudo Médico nº 4119 de 26.10.94, período concessivo 01.10 a 07.10.94.  
- SANDRA MARIA ALMEIDA BALTAZAR, Aux. Serv. Gerais N-A, mat. 5310008-011, lot. D.H.E., Laudo Médico nº 4207 de 31.10.94, período concessivo 04.10.94, a 02.11.94.

- JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA, Aux. de Admin. N-C mat. 3156699-010, lot. D.H.E., Laudo Médico nº 4113 de 31.10.94, período concessivo 13.10 a 28.10.94.  
- MARIA DE LOURDES SOUZA COSTA, Aux. de Admin. N-C mat. 2010364-010, lot. D.P., Laudo Médico nº 4102, de 26.10.94, período concessivo 17.10 a 15.11.94.  
- JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico N-C, mat. nº 3156370-015, lot. D.H.E., Laudo Médico nº 4214 de 05.11.94, período concessivo 25.10 a 08.11.94.

Portaria nº 2226 de 28.11.94 - Conceder a JOSÉ DE SOUZA RAMOS, Motorista N-A, mat. 6120040-013, lot. no D.A, 01 (UMA) diária para fazer face as despesas com alimentação e Pousada, no Município de Igarapé-Açu, no dia 18.11.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.11.94

Portaria nº 2227 de 28.11.94 - Conceder a AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, Motorista N-A, mat. nº 6120024-010, lot. no D.A, e JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, Motorista N-C, mat. 6121713-019, lot. no D.A, 02 (DUAS) diárias para da cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Ourém, no dias 20 e 21.11.94, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.94

Portaria nº 2228 de 28.11.94 - Conceder a ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, Procurador N-B, Assessor DAS-01.2, mat. 3154483-010, MARIA LUCIA DE LIMA SOARES, Procurador N-E, mat. 3152286-011, LUIS ROCHA DA SILVA, Motorista N-C, mat. 3157377-010, 02 (DUAS) diárias para cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Abaetetuba, no dias 29 a 30.11.94, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.11.94.

Portaria nº 2229 de 28.11.94 - Conceder a ÁLVARO DE OLIVEIRA DUARTE, Técnico N-A, Mat. 0055182-029 lot. na Coord. Reg. 03 (TRÊS) meses, de Licença Eleitoral, no período de 01.07.94 a 01.09.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.94.

Portaria nº 4022 de 25.11.94 - TORNAR SEM EFEITO, o Distrato do Servidor JOSÉ MARQUES GONÇALVES, a partir do dia 01.02.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.94

Portaria nº 4023 de 28.11.94 - Conceder a NILSON CORREA DOS SANTOS, mat. 6120075-027, Suprimento de Fundos no valor de R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), ELEMENTOS DE DESPESAS 1320215070214.310 3120.00-52.202 R\$-400,00 3132.00-52.204 R\$-100,00, A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP94/0200865-9

Portaria nº 4026 de 29.11.94 - DESEIGNAR a servidora EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO, Mat. 3155722-015, para representar esta Autarquia na audiência de Justificação Prévias que será realizada na Comarca de Santa Maria do Pará, neste Estado, no dia 30 do corrente mês, nos autos de Ação de Manutenção de Posse, cumulada com Ação de Interdito Proibitório podendo a referida servidora praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste Instrumentos.

Portaria nº 4027 de 30.11.94 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2042 de 31.08.94, que designou o funcionário LUIZ TORREÃO MARTINS NETO, Aux. Técnico N-C, mat. 2010143-010, lot. no D.A, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.94.

Portaria nº 4029 de 30.11.94 - Designar DILMA MARIA PANTOJA DE MELO, Aux. Técnico N-D, mat. 2009641-010, lot. D.P, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio, código DAI-02.3, com lotação no Deptº de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.09.94.

Portaria nº 4030 de 30.11.94 - Dispensar LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Aux. Técnico N-C, mat. 2010054-018, lot. no Deptº de Administração, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.94.

Portaria nº 4031 de 30.11.94 - Designar, LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Aux. Técnico N-C, mat. 2010054-018, lot. no Deptº de Administração, para Exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, código DAI-02.3, com lotação no Deptº de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.94.

Portaria nº 4034 de 30.11.94 - Conceder a MARIZTA FÁTIMA TOMAZI, mat. 5625068-010, Suprimento de Fundos no valor de R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). ELEMENTOS DE DESPESAS 1320215070214.310 3120.00-52.202 - R\$-300,00 3132.00-52.204 - R\$-300,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP94/0200826-8

Portaria nº 4035 de 30.11.94 - Conceder a BENEDITA SONIA SILVA DE MENDONÇA, mat. 3153142-015, Suprimento de Fundos no valor de R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 3120.00-52.202 - R\$-500,00 3132.00-52.204 - R\$-200,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP94/0200834-9

Portaria nº 4036 de 30.11.94 - Conceder a TEOGENES BALDEZ CAVALCANTE, mat. 2010976-014, Suprimento de Fundos no valor de R\$-150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS). ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 3120.00-52.202 - R\$-100,00 3132.00-52.204 - R\$-50,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP94/0200842-0

Portaria nº 3094 de 16.11.94 - RESCINDIR, o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e GILVANA QUADROS GONÇALVES, contratada para exercer o cargo de Aux. Técnico, tendo em vista o que estabelece a cláusula IX, parágrafo 9.1 do contrato. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.08.94.

Portaria nº 4057 de 06.12.94 - DESIGNAR o servidor EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, mat. 5486351-028, para representar essa Autarquia na Audiência de Justificação Prévias que será realizada perante a 3ª Vara da Comarca de Ananindeua-PA., no dia 06.12.94, nos autos cíveis da Ação de Manutenção de Posse, podendo o referido servidor praticar quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento.

PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/94 - DESPACHO. Considerando, a necessidade de se adotar medidas administrativas de contenção de despesas. R E S O L V E:

1- DIMINUIR, na P.I. Nº 085/94-DIRMAP da Tomada de Preços nº 006/94, as quantidades dos seguintes itens: CONSUMO - 05,08,09,10,18,20,22,23, 24,26,65,68,69,70,72,86,87,90,91,95,104,105,114, 115,116,117,118,119,120,121,125,128,129,130,136, 138,139 - MATERIAL ENDODONTICO - 02,03,05,06,10,11, 12,13,15 - INSTRUMENTAL PERMANENTE - 40 e 41.

2 - CANCELAR, na P.I. Nº 085/94-DIRMAP da Tomada de Preços nº 006/94, os seguintes itens:

CONSUMO: 07,12,13,14,15,16,17,19,21,25,27,28,29, 30,31,33,34,35,36,37,38,44,45,46,47,48, 49,50,56,62,63,64,97,98,100,101,102,103, 106,111,113,126,132,134.

MATERIAL ENDODONTICO: 16 e 17  
INSTRUMENTAL PERMANENTE: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35

Belém, 18 de Outubro de 1994

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO  
Presidente do IPASEP. CP94/0200881-0

(Fat. nº 773, Reg. nº 773, Dia: 09/12/94)

### COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. Nº 285/93

O DR. ALTEMAR DA SILVA PARES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, DESTA CIDADE DE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, NA FORMA DA LEI, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo do Cartório do Único Ofício Judicial, processam-se os termos de uma ação de DIVÓRCIO em que tem como partes DÉBORAH LIMA ARRUDA contra NILSON VIANA ARRUDA, brasileiro, motorista, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, razão pela qual expediu-se o presente Edital pelo qual fica o mesmo devidamente Citado e Intimado para no dia 05 de janeiro de 1995, às 9:00 hs. comparecer à audiência de tentativa de conciliação, caso não haja acordo, conteste querendo, o pedido no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. Assim, foi expedido o presente Edital para que os interessados não aleguem ignorância no presente e no futuro, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio deste Fórum. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, 16 de novembro de 1994, eu (TITO FRÓES OLIVEIRA), Escrevente Juramentado, confere e assina.

Dr. ALTEMAR DA SILVA PARES  
Juiz de Direito da 2ª Vara

(Fat. nº 767, Reg. nº 767, Dia: 09/12/94)

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF 05.441.787/0001-40. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação no dia 26 de dezembro do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, 485, afin de deliberar sobre os seguintes assuntos: - a) Redução de valores inscritos na ata de AGO/E de 28 de abril de 1994; - b) Aumento do Capital Social Autorizado bem assim do capital realizado; - c) Alteração parcial do Estatuto Social; - d) O que ocorrer, Belém-PA, 06 de dezembro de 1994. Arthur dos Santos Filho, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 758, Reg. nº 758, Dias: 09, 12 e 13/12/94)



## SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital e na forma legal e estatutária ficam convocados os Diretores desta Federação para comparecerem a reunião extraordinária que se realizará no dia 12 de dezembro de 1994, na sede social desta Federação à Rua do Rosário, 77, com juntos 1104/1105, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, às 9:00 (nove) horas, que terá a finalidade de eleger a Lista Tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista Temporário, representante dos Trabalhadores e da função de Suplente, para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para o triênio de investitura de 1995 a 1998, conforme Edital de Convocação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no Diário Oficial do Pará, edição do dia 04.11.94. Instalada a reunião da Diretoria, proceder-se-á o processo eleitoral através de escrutínio secreto das 9:00 (nove) às 15:00 (quinze) horas. A secretaria da entidade se encontrará a disposição dos interessados para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral bem como recebimento de registro de candidaturas (titular e suplente) até às 8:00 (oito) horas do dia 14.12.94. Fortaleza 06 de dezembro de 1994. José Jesus Trábulo de Sousa - Presidente.

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 09/12/94)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/94 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, instaurada pela Portaria nº 070/94, de 11 de Março de 1994, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com objetivo de selecionar empresas/especializadas no fornecimento do equipamento:

1 - TRATOR INDUSTRIAL - PÁ CARRINHADEIRA, ACIONADO POR MOTOR DIESEL DE 180 HP à 2.200 RPM, TRANSMISSÃO MODULADA DE 4 VELOCIDADES À FRENTE E À RÉ, FREIOS DE AR SOBRE HIDRÁULICO À DISCO NAS 4 RODAS, BARRA DE TRACÇÃO, ALAVANCA DE CONTROLE, PURIFICADOR DE AR DO PÍLO À SECO, FARÓIS E LUZES DE FREIO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PNEUS E LONAS, COBERTURA COM CINTO DE SEGURANÇA, TAMPA LATERAIS DO MOTOR, SISTEMA DE NIVELAMENTO, CONTROLE DE ALTURA E RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO DE CORTE. O EDITAL inerente à TOMADA DE PREÇOS estará a disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaituba no horário de 07:00 às 13:00 horas. ITAITUBA (PA), 06 de Dezembro de 1.994. ALUI SIO DOS SANTOS PAZ - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. nº 762, Reg. nº 762, Dia: 09/12/94)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rod.Fed. no Estado do Pará SINPRF-PA usando das prerrogativas que lhe confere o Artigo 6º parágrafo 2º capítulo II do Regulamento Eleitoral da entidade, convoca seus sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes que será realizada dia 13 de janeiro de 1995 obedecendo os seguintes critérios: 1) As chapas serão registradas na sede do Sindicato no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do Edital. 2) As eleições serão realizadas no horário de 08:00 às 17:00 horas. 3) Local de realização do pleito, Sede da 19ª SRRF; Delegacias e Postos da PRF no Estado do Pará e Amapá.

Belém-Pa, 07 de dezembro de 1994

Antonio Guilherme da S. Cardoso  
Presidente do SINPRF-PA

(Fat. nº 763, Reg. nº 763, Dia: 09/12/94)

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUI  
PODER EXECUTIVO  
A V I S O

## TOMADA DE PREÇOS Nº 012/94

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanente para a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e abertura às 10:00 horas do dia 21/12/94.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura, a Rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí (Pa), fone (091) 787.1412.  
O edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.

Tucuruí (Pa), 06 de dezembro de 1994

JARBAS FEITOSA DA COSTA  
Presidente da CPL.ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUI  
PODER EXECUTIVO  
A V I S O

## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/94

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétrico, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e abertura às 13:00 horas do dia 21/12/94.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura à Rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí (Pa), fone (091) 787.1412.  
O edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.

Tucuruí (Pa), 07 de dezembro de 1994

JARBAS FEITOSA DA COSTA  
Presidente da CPL

(Fat. nº 750, Reg. nº 750, Dia: 09/12/94)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. SEGUROS PRIV. CAPIT. E DE AGENTES AUT. DE SEG. PRIV. E DE CRED. E EM EMP. DE PREVID. PRIV. NO EST. DO PA. (SINDICATO DOS SEGURITÁRIOS DO PARÁ) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Pelo presente Edital, o Presidente deste Sindicato, abaixo assinados, e no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados desta Entidade e que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede do Sindicato a Av. Senador Lemos nº 41, no dia 14 de Dezembro de 1994, às 18:00 hrs. com a presença da metade mais um dos associados em primeira convocação, ou às 18:30 hrs. em segunda e última convocação com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da pauta de reivindicações a ser apresentada às Empresas de Seguros Privados e Capitalização, e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, Corretores de Seguros e Capitalização e da Empresas de Previdência Privadas Fechadas e Abertas e das Fundações, com vista a estabelecer reajustes de salários e de mais condições de trabalho, para vigorarem a partir de 01.01.95 a 31.12.1995. b) Autorização para que a Diretoria do Sindicato possa celebrar convenção coletiva de trabalho ou a suscitar dissídio cujo firmar acordo nos autos do mesmo dissídio. c) Autorizar as Empresas a que procedam desconto nos salários de seus empregados, em favor do Sindicato, no valor a ser fixado na mesma Assembléia, cuja arrecadação será aplicada nas despesas com assistência social prestada pelo Sindicato. d) Autorizar as Empresas a que procedam desconto nos salários de seus empregados, em favor do Sindicato, a título de Custeio do sistema Confederativo, conforme previsto no Inciso IV do Artº 8º da Constituição Federal. Belém-PA, 07 de Dezembro de 1994. José Elias da Costa Martins - Presidente

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 09/12/94)

**FAZENDA NORONGA S/A. C/CNF: 10.233.575/0001-08. ERRATA - O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENDECRADOS EM 31.12.93, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE 25.05.94, ÀS FOLHAS 11 DO 2º CADERNO DO Nº 27.775, CONSTA OS SEGUINTE ERROS, ORA CORRIGIDOS:**

CONTAS DO BALANÇO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
NO ATIVO		
CIRCULANTE	41.608.167,94	41.609.062,65
DISPONIBILIDADES	123.116,70	124.011,41
PERMANENTE	727.344.420,60	809.540.420,60
IMOBILIZADO	603.415.502,30	685.611.502,30
TOTAL DO ATIVO	768.952.588,54	851.149.483,25
NO PASSIVO		
CIRCULANTE	132.879.983,70	152.277.221,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.425.656,25	39.443.156,25
CONTAS A PAGAR	23.432.713,66	24.812.451,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.976.908,08	84.408.158,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.976.908,08	84.408.158,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	621.076.604,76	614.464.103,22
PRELÍZIOS ACUMULADOS	(7.937.805,63)	(14.569.399,17)
TOTAL DO PASSIVO	768.952.588,34	851.149.483,25
NA DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORIGENS	100.123.986,20	113.519.635,42
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	20.898.231,15	29.898.231,15
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.190.154,27	83.621.404,27
BALDA DO IMOBILIZADO	56.035.600,78	-
APLICAÇÕES	192.370.193,22	225.162.185,98
IMOBILIZAÇÕES	-	26.160.399,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.439.115,23	13.070.708,77
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	92.246.207,02	111.642.560,56
NA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	40.633.776,68	40.634.671,39
PASSIVO CIRCULANTE	132.879.983,70	152.277.221,95
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	92.246.207,02	111.642.560,56
A DIRETORIA.		

(Fat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 09/12/94)

**IL-GUAZU AGRPECUÁRIA S/A. C/CNF: 83.658.963/0001-04. EXTRATO DA AGO/E DE 18.11.94.** Às 08:00 horas do dia 18.11.94, na sede social sito à Rodovia PA-125, Km 48 em Paragominas-Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral e deliberaram sobre o seguinte: Ordinariamente: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis em 31.12.93; b) capitalização de reservas de correção do Capital no valor de R\$-11.141,00, distribuídas entre os acionistas de Ações Ordinárias. Extraordinariamente: a) por substituição da nova moeda nacional, as ações que eram de CR\$-1,00, ficam agrupadas em 100 tes de 2.750 ações de R\$-1,00 por lote. E substituição dos Certificados de ações emitidos por novos; b) com o agrupamento das ações, o Capital Autorizado do que era de CR\$-100.000.000,00 passa a ser de R\$-36.363,00; c) elevação do Capital Autorizado de R\$-36.363,00 para R\$-60.000,00; d) alteração dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$-60.000,00, dividido em 42.000 Ações Ordinárias e 8.000 Ações Preferenciais, todas nominativas de R\$-1,00 cada uma; e) os centavos do Capital Social não utilizados no agrupamento das ações, serão incorporados em conta de resultado do exercício. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4001206,4 de 05.12.94. Maria S.S. de Vasconcelos-Secretária Geral

(Fat. nº 755, Reg. nº 755, Dia: 09/12/94)

**FAZENDA NORONGA S/A. C/CNF: 10.233.575/0001-08. EXTRATO DA AGO/E REALIZADA EM 02.08.94.** Às 08:00 horas do dia 02.08.94, na sede social sito à Rodovia BR-010, Km 1.601 em Paragominas-Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral para deliberar sobre: Ordinariamente: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis em 31.12.93; Capitalização de reservas de Capital no valor de R\$-218.156,00, sendo 96.236 de Ações Ordinárias e 121.920 de Ações Preferenciais. Extraordinariamente: a) agrupamento das ações em lotes de 2.750 ações de R\$-1,00 por lote. O Capital que era de CR\$-30.000.000,00 passa a ser de R\$-10.909,00; b) emitir novos Certificados de Ações em substituição aos emitidos; c) elevação do Capital Autorizado de R\$-10.909,00 para R\$-230.000,00; d) alteração dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$-230.000,00, dividido em 102.000 Ações Ordinárias e 128.000 de ações Preferenciais, todas nominativas de R\$-1,00 cada uma; e) os centavos do Capital não utilizados na conversão da moeda, serão incorporados em conta de Resultado do Exercício. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4001206,6 de 05.10.94. Maria S.S. Vasconcelos-Secretária Geral.

(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 09/12/94)

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Bujaru, comunica a dispensa da Tomada de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com amparo no artigo XXIV Inciso IV

(Fat. nº 751, Reg. nº 751, Dia: 09/12/94)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN

AVISOS DE EDITAIS  
A Comissão Especial de Licitação da SESAN, comunica, a quem interessar possa, que estará realizando as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

**TP. Nº 038/94:** Limpeza Permanente de Logradouros Públicos, no dia 27.12.94, às 10:00 hs;

**TP. Nº 039/94:** Locação de Máquinas e Equipamentos Pesados, no dia 27.12.94 às 12:00 hs.

Belém, 07 de dezembro de 1994

A COMISSÃO

(Fat. nº 756, Reg. nº 756, Dia: 09/12/94)

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO nº 005/94-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os membros do Ministério Público deste Estado que a Medida Provisória nº 596, de 31 de agosto de 1994, que alterou os incisos III e IV do art. 108 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificada, a seu turno, pela Lei nº 8.801, de 25 de março de 1994 e pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, retirando do Ministério Público a atribuição legal para emitir declaração de exercício de atividade rural ou homologar declaração expedida por Sindicato de Trabalhadores Rurais, ao mesmo tempo em que confere ao INSS a competência para homologar esta última, reeditada sob o nº 637, de 28.09.94, e sob o nº 679, de 28.10.94, foi novamente reeditada sob o nº 728, de 25.11.1994, publicada no DOU de 26.11.94. Outrossim, avisa que a Medida Provisória tem força de lei, só perdendo a eficácia, desde sua edição, se não for convertida em lei no prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação (Constituição Federal, art. 62, parágrafo único), ressalvada a possibilidade de sua reedição.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em Belém, em 02 de dezembro de 1994.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0201109-9

## EDITAL

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** a todos os interessados, que encontram-se abertas, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições para admissão de estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, que serão selecionados entre alunos dos três últimos anos dos cursos superiores a seguir mencionados:

- 1 - Para a cidade de Belém: Cursos de Direito, Administração e Processamento de Dados;
- 2 - Para a cidade de Ananindeua: Cursos de Direito e Psicologia;
- 3 - Para a cidade de Santarém: Curso de Direito.

As inscrições serão feitas na Secretaria Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, devendo ser apresentados, com o requerimento, os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de matrícula;
- 2 - Histórico Escolar;
- 3 - Atestado de idoneidade fornecido por membro do Ministério Público ou da MAGISTRATURA;
- 4 - Prova de sanidade física e mental;
- 5 - Xerox autenticada da Carteira de identidade e do Título de Eleitor;

6 - Duas fotos tamanho 3x4, iguais, recentes e de frente. Belém-Pa., 07 de dezembro de 1994.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0201117-0

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO  
DAS ILHAS (CCUI)

**DENOMINAÇÃO:** Centro Comunitário União das Ilhas; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 02 de abril de 1994; **SEDE E FORO:** Ilha de Murumuru por São José-Muaná-Pará; **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil, sem fins lucrativos; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Tempo indeterminado; **FINALIDADES:** Promover atividades tendo como objetivo a educação e a preservação da memória cultural local, além das ações referentes a saúde e outras que vierem oportunizar a educação comunitária, sempre na linha de integração com a população alvo; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; **DIRETORIA:** Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Tesoureiros e Diretor de Promoções Sociais; **RESPONSABILIDADE:** A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contradas; **FUNDO SOCIAL:** Colaboração dos sócios, doativos, lucros e promoções sociais e subvenções; **REFORMA DO ESTATUTO:** Aprovação pela Assembléia Geral com mínimo de 2/3 dos associados presente; **DISSOLUÇÃO:** Os bens patrimoniais serão dados a uma entidade congênere devidamente registrada no CNAS.

GERSON DA COSTA VALENTE  
Presidente

(G.Reg.7207)

**ERRATA -** No Diário Oficial do dia 11 de Agosto de 1994, de nº 27.779, publicou-se o Resumo do Estatuto da Associação Paranaense dos Deficientes Visuais (APDV). Onde se lê: Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos. Leia-se corretamente: Prazo de Mandato da Diretoria: 03 anos.

(G.Reg.7203)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

ATO Nº 26

Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de novembro de 1994, e com fundamento nos artigos 45 e 197 item I do Regulamento, resolve aprovar e promulgar o presente Ato, contendo o

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Pará compõe-se:

**I - GABINETE DO PRESIDENTE**

Chefe de Gabinete  
Subchefe de Gabinete  
Divisão de Apoio Técnico  
Seção de Expediente  
Seção de Atendimento ao Público

**II - GABINETE DOS CONSELHEIROS**

Assessoria

**III - GABINETE DOS AUDITORES**

Assessoria

**IV - COORDENADORIA DE APOIO AOS GABINETES DOS CONSELHEIROS**

Seção de Expediente

**V - COORDENADORIA DE APOIO AOS GABINETES DOS AUDITORES**

Seção de Expediente

**VI - CONSULTORIA JURÍDICA**

Consultoria Adjunta  
Divisão de Apoio à Consultoria  
Divisão de Licitações, Contratos e Convênios  
Divisão de Jurisprudência

**VII - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Divisão de Acompanhamento e Controle  
Divisão de Análise e Avaliação

**VIII - SECRETARIA**

Assessoria Técnica do Pleno  
Divisão de Apoio à Secretaria  
Seção de Expediente  
Seção de Documentação de Base  
Divisão de Investigação  
Divisão de Apoio ao Pleno  
Seção de Atividade  
Seção de Rotatividade

**IX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria Adjunta  
Seção de Expediente  
Divisão de Finanças  
Seção Organizativa e Planejamento  
Seção de Contabilidade  
Divisão de Regulação

**Divisão de Informação e Documentação**

Seção de Arquivo Técnico e Informação  
Setor de Registros  
Seção de Protocolo e Expediente  
Seção de Processamento de Imagem  
Seção de Arquivo  
Divisão de Apoio Administrativo  
Seção de Administração dos Edifícios  
Setor de Comunicação  
Seção de Transporte  
Divisão de Recursos Humanos  
Setor de Apoio à Direção  
Seção de Controle do Pleno  
Seção de Cultura e Controle de Pagamento  
Seção de Capacitação do Pleno  
Seção de Atividades Médico-Obstetárgicas  
Divisão de Material e Patrimônio  
Seção de Compras e Almoxarifado  
Seção de Patrimônio

**X - DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**

Diretoria Adjunta  
Assessoria Técnica de Controle Externo  
Seção de Expediente  
Primeira Controladoria de Controle Externo  
Seção de Controle de Rádios  
Seção de Controle de Adiantamento do Pleno  
Segunda Controladoria de Controle Externo  
Seção de Recurso Recursal  
Seção de Controle das Transferências de Recursos  
Terceira Controladoria de Controle Externo  
Seção de Análise  
Seção de Controle de Legalidade de Atos  
Quarta Controladoria de Controle Externo  
Seção de Análise  
Seção de Controle de Legalidade de Atos

**Quinta Controladoria de Controle Externo**

Seção de Análise  
Seção de Controle de Legalidade de Atos  
Sexta Controladoria de Controle Externo  
Seção de Análise  
Seção de Controle de Legalidade de Atos

**XI - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Diretoria Adjunta  
Seção de Expediente  
Divisão de Análise e Programação  
Seção de Desenvolvimento e Manutenção

Seção de Apoio e Microinformática  
Divisão de Produção e Suporte  
Seção de Atendimento ao Usuário  
Seção de Operação Interna  
Divisão de Educação e Publicidade

**CAPÍTULO I - GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º - O Gabinete do Presidente será dirigido por um Chefe de Gabinete, com o auxílio do Subchefe, ocupantes de cargo comissionado e por um Assistente de Presidência, correspondente à função comissionada, competindo-lhes as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento a seguir:

- I - coordenar, cobrar e intermediar, as relações de Presidência;
- II - executar os serviços de representação e de confiança da Presidência;
- III - assessorar a Presidência na supervisão e coordenação das atividades do Tribunal;
- IV - organizar e encaminhar a correspondência fazendo a devida triagem;
- V - assessorar a Presidência na redação da correspondência e dos despachos, reunindo os subsídios necessários;
- VI - receber servidores e visitantes, providenciando o encaminhamento dos assuntos à Presidência;
- VII - organizar a agenda de compromissos da Presidência;
- VIII - elaborar os Relatórios Trimestrais e Anual da Presidência;
- IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente ou por deliberação do Pleno.

Art. 3º - O Gabinete do Presidente é composto da seguinte estrutura:

§ 1º - Divisão de Apoio Técnico, à qual compete:

- I - organizar e encaminhar os processos e expedientes, fazendo a devida triagem;
- II - assessorar o Chefe de Gabinete na consolidação dos Relatórios Trimestrais e Anual;
- III - supervisionar a execução do sistema de mala direta;
- IV - apresentar à Chefe Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º - Seção de Expediente, à qual compete:

- I - executar e manter atualizado o sistema de mala direta;
- II - elaborar e encaminhar as correspondências e demais documentos da Chefe de Gabinete;
- III - desempenhar as atividades de registro, controle, acompanhamento, distribuição, baixa e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete;
- IV - manter o controle dos bens patrimoniais do Gabinete;
- V - apresentar à Chefe Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Chefe de Gabinete.

§ 3º - Seção de Atendimento ao Público, à qual compete:

- I - atender ao público em geral;
- II - fazer o devido encaminhamento de pessoas aos diversos segmentos, para tratarem de assuntos relacionados a processos ou qualquer outro de interesse do Tribunal;
- III - controlar a saída e retorno de funcionários durante o expediente do Tribunal;
- IV - controlar o tempo de permanência de funcionários que comparecem à recepção para atendimento de pessoas que objetivam tratar de assunto de ordem particular;
- V - apresentar à Chefe Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Chefe de Gabinete.

**CAPÍTULO II - GABINETE DOS CONSELHEIROS**

Art. 4º - Os Gabinetes dos Conselheiros destinam-se ao auxílio técnico e administrativo das atividades dos membros do Tribunal e funcionário junto a cada Conselheiro.

§ 1º - As atividades e os controles dos integrantes dos Gabinetes dos Conselheiros serão por estes estabelecidos na forma regimental.

§ 2º - Os gabinetes se compõem de Assessorias, de nível médio e nível superior, sob a direção de um Chefe de Gabinete, cabendo ao Conselheiro as respectivas indicações para fins de nomeação pelo Presidente.

§ 3º - O Presidente colocará à disposição de cada Conselheiro os funcionários solicitados e considerados necessários.

**CAPÍTULO III - GABINETE DOS AUDITORES**

Art. 5º - Os Gabinetes dos Auditores destinam-se a prestar auxílio técnico e administrativo aos Auditores e constituir-se de Assessorias.

§ 1º - As Assessorias dos Gabinetes dos Auditores poderão ser de nível médio ou superior, cabendo ao Auditor a respectiva indicação para fins de nomeação pelo Presidente.

§ 2º - Os servidores considerados necessários a cada Auditor serão colocados à sua disposição pelo Presidente.

**CAPÍTULO IV - COORDENADORIA DE APOIO AOS GABINETES DOS CONSELHEIROS**

Art. 6º - A Coordenadoria de Apoio aos Gabinetes dos Conselheiros, instituída pela Resolução nº 12.533 de 15/12/92, que a esta Ata tem incorporada, será dirigida por um Coordenador-Chefe sob a coordenação do Vice-Presidente, competindo-lhe as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento a seguir:

- I - prestar apoio aos Gabinetes dos Conselheiros;
- II - receber visitantes, providenciando o encaminhamento aos Gabinetes dos Conselheiros;
- III - assessorar os Conselheiros nos assuntos pertinentes à Coordenadoria;
- IV - requisitar os recursos e meios necessários às atividades da Coordenadoria e dos Gabinetes dos Conselheiros;
- V - promover reuniões periódicas para avaliar o desempenho das atividades, objetivando o aprimoramento dos métodos de trabalho;
- VI - apresentar à Presidência Relatórios Trimestrais e Anual das atividades da Coordenadoria;
- VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação da Presidência, da Vice-Presidência ou por deliberação do Pleno.

**CAPÍTULO V - COORDENADORIA DE APOIO AOS GABINETES DOS AUDITORES**

Art. 7º - A Coordenadoria de Apoio aos Gabinetes dos Auditores terá a supervisão de um Auditor designado exclusivamente pelo Presidente, competindo-lhe as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento a seguir:

- I - prestar apoio aos Gabinetes dos Auditores em matéria e assuntos pertinentes à Coordenadoria;
- II - cumprir os despachos dos Auditores na área de sua respectiva competência;
- III - receber visitantes, providenciando o encaminhamento aos Gabinetes dos Auditores;
- IV - requisitar os recursos materiais necessários às atividades da Coordenadoria e dos Gabinetes dos Auditores;
- V - realizar reuniões periódicas para avaliar o desempenho das atividades, objetivando aprimorar e aperfeiçoar os métodos de trabalho;
- VI - apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação da Presidência, por deliberação do Pleno ou pelo Auditor supervisor.

Parágrafo Único - Seção de Expediente, à qual compete:

- I - elaborar e encaminhar as correspondências e demais documentos da Coordenadoria;
- II - desempenhar as atividades de registro, controle, acompanhamento, distribuição, baixa e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pela Coordenadoria;
- III - manter o controle dos bens patrimoniais do Auditor;
- IV - apresentar à Chefe Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Auditor supervisor.

**CAPÍTULO VI - CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 8º - A Consultoria Jurídica, subordinada diretamente à Presidência, será dirigida pelo Consultor Jurídico, com o auxílio do Consultor Adjunto, competindo-lhe as atribuições estabelecidas no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades.

Art. 9º - À Consultoria Jurídica, com o auxílio do Consultor Adjunto, além das atribuições referidas no artigo anterior, compete:

- I - Coordenar, Organizar, Orientar, Controlar e distribuir os trabalhos pertinentes à Consultoria;
- II - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Consultor Jurídico.

Art. 10 - A Consultoria Jurídica é composta da seguinte estrutura:

§ 1º - Divisão de Apoio à Consultoria, à qual compete:

- I - emitir parecer jurídico em processos administrativos nas áreas de competência do Tribunal;
- II - prestar assistência técnico-jurídica aos órgãos integrantes do Tribunal;
- III - preparar as informações que devam ser prestadas pelo Presidente, em sede de Mandado de Segurança e demais ações judiciais em que tal seja necessário, providenciando a defesa dos interesses do Tribunal em caso de litígio;
- IV - responder a consultas e dar orientações aos servidores deste Tribunal, necessárias ao desempenho de suas tarefas;
- V - prestar assessoramento técnico-jurídico aos projetos administrativos de interesse do Tribunal, quando solicitado pela Presidência;
- VI - assessorar ou participar de comitê de licitação, quando determinado pela Presidência;
- VII - apresentar ao Consultor Jurídico Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;
- VIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Consultor Jurídico.

§ 2º - Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, à qual compete:

- I - elaborar Contratos e Convênios, bem como editais e diários, conforme o caso, celebrados pelo Tribunal;
- II - assessorar ou participar de comitê de licitação, quando determinado pela Presidência;



III - iniciar processos Relatórios, já autorizados pela Presidência, mediante manifestação expressa dos Departamentos, nos quais devem constar as características, configurações, especificações e quantidades do objeto a licitar, elaborando editais, convênios e minuta de contratos, solicitando providências a serem observadas, encerrando o respectivo parecer jurídico;

IV - elaborar editais conforme a modalidade de licitação, bem como nos casos de licitação e dispensa de licitação, acompanhando a respectiva publicação no Diário Oficial;

V - responder a consultas e dar orientações aos servidores deste Tribunal, necessariamente no desempenho de suas tarefas;

VI - apresentar ao Consultor Jurídico Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Consultor Jurídico.

§ 3º - Divisão de Jurisprudência, à qual compete:

I - coordenar as decisões Plenárias de conteúdo normativo, com vistas à uniformização da jurisprudência e aos conclusões das respectivas câmaras;

II - proceder ao levantamento, análise e sistema dos julgamentos uniformes e constantes, para - em momento oportuno e a juízo superior - servir de base aos acórdãos da câmara de jurisprudência;

III - participar de comitê de licitação, quando determinado pela Presidência;

IV - responder a consultas e dar orientações aos servidores deste Tribunal, necessariamente no desempenho de suas tarefas;

V - elaborar Relatório Trimestral e Anual de suas atividades, apresentando-o ao Consultor Jurídico;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Consultor Jurídico.

Art. 11 - A Consultoria Jurídica será acionada mediante solicitação direta do Departamento interessado, atendendo prioritariamente ao Presidente do Tribunal, a quem está diretamente subordinada.

CAPÍTULO VII - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 - A Coordenadoria de Controle Interno será dirigida pelo Coordenador de Controle Interno, com auxílio do Coordenador Adjunto, competindo-lhe as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatório Trimestral e Anual de suas atividades.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Controle Interno, compete:

I - dirigir e coordenar os trabalhos realizados pela coordenadoria;

II - assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes à coordenadoria;

III - atender a consultas e prestar assistência de caráter técnico, aos órgãos internos do Tribunal;

IV - elaborar o Plano Anual de Atividades da Coordenadoria de Controle Interno (P.A.A.C.I.), submetendo-o à aprovação pela Presidência, bem como acompanhar sua execução;

V - dirigir e executar auditorias internas especiais por determinação da Presidência, na forma estabelecida no Regulamento;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Pleno.

Art. 13 - A Coordenadoria de Controle Interno é composta da seguinte estrutura:

§ 1º - Divisão de Acompanhamento e Controle, à qual compete:

I - acompanhar a execução do crédito orçamentário, bem como suas alterações a nível de Projetos e Atividades, e a execução financeira nas fases de despesas;

II - acompanhar as alterações da folha de pagamento, na fase de entrada de dados;

III - acompanhar e controlar os atos de admissão e de aposentadoria do Tribunal;

IV - acompanhar e controlar as execuções das licitações, contratos e convênios;

V - elaborar e submeter à Coordenadoria de Controle Interno a "Programação Anual de Acompanhamento e Controle";

VI - encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Coordenador de Controle Interno;

§ 2º - Divisão de Análise e Avaliação, à qual compete:

I - elaborar e submeter à Coordenadoria de Controle Interno a Programação Anual de Auditoria Interna;

II - executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, decorrente do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (P.A.A.A.I.);

III - examinar e emitir parecer sobre as prestações de conta da receita e da despesa do Tribunal, do Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de convênios e de Suprimento de Fundos;

IV - encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno, Relatório Trimestral e Anual das atividades da Divisão;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Coordenador de Controle Interno.

CAPÍTULO VIII - SECRETARIA

Art. 14 - A Secretaria do Tribunal será dirigida pelo Secretário com auxílio do Subsecretário, competindo-lhe as atribuições constantes no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades.

§ 1º - Compete ao Secretário:

I - dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria;

II - secretariar as reuniões do Tribunal Pleno e das Câmaras, quando criadas;

III - providenciar a cópiação dos atos das sessões plenárias e das Câmaras;

IV - preparar a pauta das sessões plenárias submetendo-a previamente à aprovação do Presidente, providenciando a sua divulgação e distribuição aos Conselheiros, Auditores, e ao Ministério Público junto ao Tribunal, com antecedência mínima de 24 horas, em relação à sessão e que se refere;

V - providenciar o expediente da Câmara, quando em funcionamento;

VI - providenciar, conforme o caso, a fatura, publicação e expedição dos atos e decisões do Tribunal, sob a orientação da Presidência ou do Relator;

VII - providenciar o expediente e expedir comunicações decorrentes de despachos da Presidência e decisões do Pleno, sob assuntos de competência da Secretaria;

VIII - expedir cópias de atos e papéis, que não se relacionem com funcionários do Tribunal, mediante despacho do Presidente;

IX - preparar e manter na Secretaria os termos de posse do Presidente, do Vice-Presidente, dos Conselheiros e dos Auditores;

X - manter em dia na Secretaria o registro das declarações de bens e o rol dos responsáveis por bens ou diâmetros públicos;

XI - receber processos e expedientes a serem encaminhados ao Pleno, por despacho do Presidente, bem como providenciar sua entrega aos Relatores, após distribuição;

XII - fazer cumprir os prazos regimentais no andamento dos processos, quando em tramitação na Secretaria;

XIII - encaminhar ao órgão competente os processos e papéis referentes a assuntos já solucionados;

XIV - organizar a escala de férias dos funcionários da Secretaria e encaminhá-la ao Departamento de Administração;

XV - fiscalizar a frequência e a permanência do pessoal da Secretaria, nas horas de expediente, comunicando ao Departamento de Administração quaisquer irregularidades verificadas;

XVI - despachar com o Presidente sobre assuntos da Secretaria;

XVII - propor ao Presidente abertura de sindicâncias e processos administrativos, na Secretaria, e a aplicação de penalidades;

XVIII - delegar, com vista à Presidência, ao Subsecretário atribuições de sua competência;

XIX - coordenar os serviços internos de atendimento do Pleno;

XX - manter controle da distribuição dos processos;

XXI - manter atualizado o registro de procuradores das partes, conservando sob sua guarda as procurações;

XXII - prestar outros atos decorrentes de suas atribuições;

XXIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Pleno.

§ 2º - Compete ao Subsecretário:

I - auxiliar o Secretário nos serviços da Secretaria;

II - substituir o Secretário no exercício de suas atribuições;

III - organizar e manter relação cronológica dos acórdãos, atos e resoluções do Tribunal;

IV - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

Art. 15 - A Secretaria é composta da seguinte estrutura:

§ 1º - Assessoria Técnica de Pleno, dirigida pelo ocupante do cargo de Assessor Técnico de Pleno, à qual compete:

I - executar serviços de tipografia nas sessões plenárias;

II - levar as Atas das Sessões, guardando-as sob sua responsabilidade até a encerramento ao final de cada exercício;

III - transcrever as decisões apresentadas ao Pleno pelos Responsáveis e/ou Procuradores, anexando-as aos processos respectivos;

IV - formalizar as decisões das Sessões Plenárias constantes da parte administrativa;

V - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 2º - Divisão de Apoio à Secretaria, à qual compete:

I - notificar as partes interessadas e/ou representantes legais a data do julgamento de processos em tramitação neste Tribunal;

II - receber e informar aos aposentados, pensionistas, reformados e aos responsáveis por bens ou diâmetros públicos e/ou seus representantes legais sobre o andamento e situação de processos em tramitação neste Tribunal;

III - elaborar e encaminhar à Imprensa Oficial os Editais de Citação e Notificação de Julgamento, para fins de publicação, mantendo registro atualizado dos mesmos para controle dos prazos regimentais;

IV - manter controle atualizado dos instrumentos de prolação de responsabilidade por bens ou diâmetros públicos, fazendo anexar aos processos pertinentes, se necessário;

V - fazer pesquisas, com base no banco de dados do Tribunal, da situação das Esúdiadas e/ou responsáveis por bens ou diâmetros públicos, sob a jurisdição do Tribunal, visando cópição de Certidões;

VI - confeccionar e fornecer Certidões aos interessados, na forma constitucional (art. 5º, inciso XXXIV, letra b);

VII - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 3º - Seção de Expediente, à qual compete:

I - encaminhar as correspondências e demais documentos da Secretaria, mantendo atualizado o respectivo registro, acompanhamento, controle, baixa e arquivo;

II - receber processos e expedientes encaminhados à Secretaria e destiná-los à Presidência e ao Pleno, adotando as providências cabíveis, inclusive encaminhando e expedindo os atos das diligências solicitadas nos processos pelos Conselheiros Relatores;

III - receber processos devolvidos pelos Conselheiros, compreendendo o flanco dos cumpridos os despachos sobre conteúdos, e/ou flanco encaminhamento para a Divisão de Apoio ao Pleno, para posterior inclusão em Pauta;

IV - apresentar à Chefia Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 4º - Seção de Declaração de Bens, à qual compete:

I - manter registro e controle atualizado do rol dos responsáveis por bens ou diâmetros públicos;

II - manter registro e controle atualizado das declarações de bens;

III - manter registro e controle atualizado das variações patrimoniais;

IV - apresentar à Chefia Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 5º - Divisão de Divulgação, à qual compete:

I - organizar as decisões do Pleno, inclusive de conteúdo normativo;

II - providenciar a difusão interna e externa das deliberações do Tribunal, no que couber;

III - providenciar a publicação no Diário Oficial das decisões do Pleno do Tribunal, através de Atas, Resoluções e Acórdãos;

IV - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 6º - Divisão de Apoio ao Pleno, à qual compete:

I - organizar a pauta das sessões plenárias;

II - preparar o expediente referente às Sessões Plenárias;

III - providenciar a elaboração dos atos e decisões do Pleno do Tribunal;

IV - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 7º - Seção de Acórdãos, à qual compete:

I - formalizar as decisões de Pleno quando se tratar de:

a) prestação ou tomada de contas;

b) decisões terminativas, inclusive arquivamento, desarquivamento ou truncamento de contas liquidáveis;

c) atos de admnistrato de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;

d) recursos;

e) outras matérias que, a juízo do Pleno, devam ser revertir na forma de Acórdão;

II - apresentar à Chefia Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

III - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

§ 8º - Seção de Resoluções, à qual compete:

I - formalizar as decisões de Pleno quando se tratar de:

a) Parecer Prévio às contas do Governador do Estado;

b) atos sujeitos a contestação;

c) decisões preliminares do Tribunal;

d) instruções normativas gerais ou especiais;

e) assuntos de economia interna do Tribunal;

f) outras matérias que, a juízo do Pleno, devam ser revertir na forma de Resolução;

II - apresentar à Chefia Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

III - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Secretário.

CAPÍTULO IX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Departamento de Administração será dirigido pelo Diretor de Administração, com auxílio do Diretor Adjunto, ocupantes de cargo comissionado e por um Assistente de Diretor, correspondente à função comissionada, competindo-lhes as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Pleno.

Art. 17 - O Departamento de Administração é composto da seguinte estrutura:

Parágrafo Único - A Seção de Expediente compete:

I - desempenhar as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado no Departamento de acordo com as normas vigentes no Tribunal;

II - elaborar a estimativa de material de expediente necessário à execução das atividades do Departamento, providenciando sua requisição, recebimento, guarda, controle, distribuição e acompanhamento do estoque;

III - elaborar e encaminhar as correspondências e demais documentos do Departamento;

IV - desempenhar as atividades de registro, acompanhamento, distribuição, controle, baixa e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Departamento, bem como os de tramitação interna, conforme orientação do Diretor de Administração;

V - manter o controle dos bens patrimoniais do Departamento;

VI - supervisionar os serviços de vigilância, conservação e limpeza das instalações e equipamentos sob responsabilidade do Departamento;

VII - apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;



VIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

Art. 18 - A Divisão de Finanças compete: supervisionar e controlar, através de seus servidores, as atividades relativas à administração financeira e orçamentária e controlar os recursos administrativos pelo Tribunal de Contas, apresentando ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 1º - Seção Orçamentária e Financeira, à qual compete:

I - formular subsídios para elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal e pedidos de Créditos Suplementares;

II - exercer o controle orçamentário e financeiro dos recursos recebidos do Tesouro Estadual, bem como manter o controle das disponibilidades financeiras;

III - efetuar o controle das despesas globais e de custeio das despesas de consumo mensal e de custeio, observando os resguardos previstos;

IV - efetuar o controle prévio de toda a despesa devidamente autorizada pelo Presidente;

V - proceder e zelar pela documentação recebida, fazer a conferência e preparar processos para pagamento;

VI - preparar, acompanhar e controlar as contas de Suplemento de Fundos;

VII - emitir pareceres fundamentados de movimentação orçamentária e financeira e encaminhá-los à Divisão de Finanças;

VIII - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 2º - Seção de Contabilidade, à qual compete:

I - verificar a legalidade de toda a documentação passível de registro contábil e efetuar a contabilidade analítica e estatística no âmbito do Tribunal de Contas do Estado;

II - colaborar na realização de Auditoria Interna e Externa;

III - analisar a prestação de contas dos Suplementos de Fundos conciliados;

IV - preparar as prestações de contas da Presidência e os balanços trimestrais de receitas e despesas do Tribunal de Contas;

V - conferir e manter atualizado o CDO - Controle de Despesa Orçamentária;

VI - conferenciar os Quadros Demonstrativos de Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias deste Tribunal, como BOPAR, Balanço, Controle de Execução Orçamentária, Demonstrativo de Pessoal, Controle de Despesa a Pagar e outros;

VII - manter em dia o Livro Caixa e a Conta Corrente Bancária do Tribunal, efetuando as devidas conciliações dos extratos bancários;

VIII - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

Art. 19 - A Divisão de Engenharia, compete:

I - coordenar as ações de sua equipe e apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

II - executar e/ou coordenar as atividades de planejamento de obras ou serviços de Engenharia e Arquitetura, relacionados com o âmbito do Tribunal, tais como: elaboração de projetos, orçamento, memorial descritivo, especificações e outros;

III - acompanhar os processos Relatórios, relativos a obras ou serviços de Engenharia e Arquitetura relacionados com o âmbito do Tribunal, emitindo informações e pareceres técnicos, quando necessários;

IV - acompanhar, fiscalizar, efetuar medições e receber as obras e/ou serviços de engenharia, reparos, reformas e complementos de obras do Tribunal;

V - verificar as condições de funcionamento dos edifícios do Tribunal, suas instalações, equipamentos e seus anexos, no âmbito da Engenharia e Arquitetura, tomando providências necessárias para sua manutenção corretiva e preventiva, através de programas e ações necessárias para tal;

VI - orientar a todos as Unidades Administrativas do Tribunal, quanto às normas e procedimentos a serem adotados, no que diz respeito a reformas e ampliações nos edifícios Sede e Anexos, bem como, quanto à concepção de espaços e distribuição de layout e especificações de mobiliário;

VII - manter a documentação técnica necessária ao desempenho de suas atividades tais como: tabelas de preços de materiais de construção e serviços de Engenharia, cadernos de encargos, catálogos, normas, manuais, livros, publicações e demais materiais com informações técnicas;

VIII - manter arquivo de estudos e projetos referentes a imóveis, instalações e equipamentos pertencentes ao Tribunal;

IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

Art. 20 - A Divisão de Informação e Documentação compete coordenar as ações de suas unidades e apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 1º - Seção de Arquivo Técnico e Informação, à qual compete:

I - registrar, classificar, catalogar, conservar e controlar o acervo bibliográfico;

II - elaborar, manter e atualizar o quadro de seus respectivos prazos, mantendo atualizado o quadro de validade de seus respectivos prazos, bem como um cadastro sobre jurisprudência e demais publicações que interessem ao Tribunal;

III - estudar e controlar pesquisas, consultas e competências relativas ao acervo bibliográfico;

IV - elaborar a programação e distribuição da Revista do Tribunal de Contas do Estado em conjunto com o Departamento de Informação;

V - conferir com os dados sobre o acervo bibliográfico para o Boletim Informativo do Tribunal, no prazo de 10 dias após o término vencido;

VI - participar do Catálogo Coletivo Nacional, informando os registros de funcionamento nos dois períodos;

VII - manter intercâmbio com órgãos e entidades congêneras;

VIII - adquirir, adquirir e conservar documentos de valor histórico;

IX - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 2º - Seção de Reprodução, à qual compete:

I - reproduzir, manter e encadernar textos e documentos de interesse do Tribunal, mediante requisição das unidades administrativas;

II - controlar dimensionamento e número de cópias reproduzidas para elaboração do Relatório Mensal, Trimestral e Anual, obedecendo ao limite de cada órgão;

III - requisitar, controlar e armazenar o estoque dos materiais de consumo utilizados no Setor;

IV - manter sigilo da documentação reproduzida;

V - zelar pela conservação dos equipamentos e acessórios utilizados no Setor;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 3º - Seção de Protocolo e Expediente, à qual compete:

I - protocolar, numerar, classificar e controlar os expedientes do Tribunal - salvo correspondência de caráter sigiloso ou particular, a qual será encaminhada a quem de direito;

II - ordenar e controlar os expedientes, procedendo quando for o caso, o encaminhamento processual e a distribuição, observados os procedimentos regulamentares;

III - prestar informações aos interessados e manter intercâmbio com o Departamento de Informação;

IV - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 4º - Seção de Processamento de Linguagem, à qual compete:

I - receber documentação a ser digitalizada;

II - preparar tecnicamente documentação a ser processada;

III - digitalizar a documentação, atendendo aos princípios técnicos e normas do Tribunal de Contas do Estado;

IV - manter os arquivos de Segurança e de Consulta dentro dos padrões técnicos estabelecidos;

V - prestar informações conforme solicitações pelos setores técnicos;

VI - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 5º - Seção de Arquivo, à qual compete:

I - preparar, classificar, controlar, conservar e restaurar documentos e processos sujeitos a arquivamento;

II - atender consultas, mediante autorização superior, controlando a retenção e devolução de Processos e/ou Documentos através de folhas volantes ou Computador;

III - preparar a classificação de documentos e/ou processos, exceto os de valor histórico, observada a legislação pertinente;

IV - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

Art. 21 - A Divisão de Apoio Administrativo, compete coordenar as ações de suas unidades e apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 1º - Seção de Administração dos Edifícios, à qual compete:

I - executar e controlar os serviços de limpeza e higienização das dependências internas e áreas externas dos edifícios;

II - executar e controlar os serviços de vigilância patrimonial e de recepção de visitantes, fora do horário de expediente;

III - executar e controlar os serviços de jardinagem e marcenaria;

IV - supervisionar e controlar os serviços de comunicação interna;

V - recomendar planos e ações que visem a melhoria dos sistemas e resultados das atividades afetas à Seção;

VI - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 2º - Seção de Comunicação, à qual compete:

I - executar e controlar as atividades de telefonia, fax, telex, computadores, meios ambiente e divulgação de informações internas;

II - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

III - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 3º - Seção de Transporte, à qual compete:

I - executar e controlar as solicitações de transporte, feitas pelas unidades administrativas;

II - controlar a guarda de veículos no estacionamento da garagem;

III - executar e controlar a limpeza e abastecimento da garagem;

IV - executar e controlar a manutenção periódica dos veículos;

V - regularizar a documentação dos veículos junto ao órgão de trânsito, obedecendo a prazos e normas legais;

VI - providenciar a manutenção e os reparos de veículos em casos emergenciais;

VII - adotar medidas cautelares em caso de acidente com os veículos e terceiros;

VIII - controlar as ocorrências de infrações no trânsito, cometidas pelos motoristas;

IX - providenciar, manter e controlar o sistema de frota dos veículos;

X - zelar pela conservação dos veículos, equipamentos, ferramentas e acessórios da garagem;

XI - recomendar planos e ações que visem a melhoria dos sistemas e resultados das atividades afetas à Seção;

XII - verificar a conservação e funcionamento dos equipamentos de segurança dos veículos;

XIII - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

XIV - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 4º - O Presidente poderá designar um supervisor para a área de transporte.

Art. 22 - A Divisão de Recursos Humanos compete coordenar as ações de suas unidades, e apresentar ao Diretor de Administração, Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 1º - Setor de Apoio à Divisão, ao qual compete:

I - elaborar e publicar, no Diário Oficial do Estado, as portarias e atos administrativos que se fizerem necessários;

II - receber, coordenar e controlar através de protocolo os expedientes encaminhados à Divisão, para despacho da Chefia;

III - elaborar, controlar e encaminhar os ofícios e memorandos da Divisão de Recursos Humanos;

IV - prestar informações aos interessados acerca da tramitação dos expedientes na Divisão;

V - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 2º - Seção de Controle de Pessoal, à qual compete:

I - estudar e controlar as ocorrências de faltas e outros afastamentos autorizados nos servidores;

II - registrar nos assentamentos funcionais as penas disciplinares aplicadas aos servidores;

III - manter controle e assentamentos necessários para observância de direitos, deveres, prerrogativas, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens aos servidores ativos e inativos;

IV - controlar as alterações funcionais decorrentes de reclassificação no plano de classificação de cargos;

V - instruir processos e expedientes que envolvam servidores ativos e inativos;

VI - prover e delimitar as necessidades qualitativa e quantitativa de cargos;

VII - tomar providências para realização de posse em cargos;

VIII - controlar os sistemas de promoção e tempo de serviço dos servidores;

IX - elaborar, estudar e controlar assentamentos a escala de férias autorizadas aos servidores;

X - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

XI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 3º - Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, à qual compete:

I - fiscalizar e controlar o cumprimento das normas pelos servidores, da jornada diária de trabalho;

II - elaborar e controlar a folha de pagamento observando direitos, vantagens e descontos, vantagens e concessões financeiras autorizadas e/ou obrigatórias;

III - estudar e controlar pagamento de direitos, vantagens e concessões financeiras autorizadas aos servidores;

IV - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 4º - Seção de Capacitação de Pessoal, à qual compete:

I - elaborar a programação anual de treinamentos e outros eventos de desenvolvimento de recursos humanos;

II - programar, coordenar e controlar os eventos de desenvolvimento;

III - preparar e expedir certificados aos participantes;

IV - providenciar e preparar locais de realização dos eventos de desenvolvimento;

V - avaliar a realização dos eventos de desenvolvimento;

VI - preparar materiais didáticos necessários à realização dos eventos;

VII - convocar e controlar a frequência de servidores nos eventos;

VIII - requisitar, guardar e controlar os instrumentos e equipamentos pedagógicos;

IX - inscrever e admitir servidores em eventos externos de desenvolvimento;

X - apresentar à Chefia Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

XI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Diretor de Administração.

§ 5º - Seção de Assistência Médico-Odontológica, à qual compete:

I - coordenar a realização de exames de saúde dos servidores, podendo recomendar afastamento de trabalho, quando necessário;

II - controlar, assegurar padrões de qualidade médica e odontológica dos servidores, inclusive dependentes, aos profissionais credenciados, assim como visitas médicas domiciliares quando necessário;

III - prestar serviços de enfermagem e primeiros socorros e assistência social aos servidores;

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

III - iniciar processos licitatórios, já autorizados pela Presidência, mediante manifestação expressa dos Departamentos, nos quais devem constar as características, especificações e quantidades do objeto a licitar, elaborando editais, convênios e minutas de contratos, solicitando providências a serem observadas, quando o respectivo parecer jurídico;

IV - elaborar editais conforme a modalidade de licitação, bem como nos casos de impenitência e desistência de processos, acompanhando a respectiva publicação no Diário Oficial;

V - responder a consultas e dar orientações aos servidores deste Tribunal, necessárias ao desempenho de suas tarefas;

VI - apresentar ao Conselho Jurídico Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Conselho Jurídico.

#### § 2º - Divisão de Jurisprudência, à qual compete:

I - coordenar as decisões Plêniárias de conteúdo normativo, com vistas à uniformização da jurisprudência e aos acórdãos das respectivas câmaras;

II - proceder ao levantamento, análise e status dos julgamentos uniformes e constantes, para - em momento oportuno e a juízo superior - servirem de base aos acórdãos da instância de jurisprudence;

III - participar de comitê de licitação, quando determinado pela Presidência;

IV - responder a consultas e dar orientações aos servidores deste Tribunal, necessárias ao desempenho de suas tarefas;

V - elaborar Relatório Trimestral e Anual de suas atividades, apresentando-o ao Conselho Jurídico;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Conselho Jurídico.

Art. 11 - A Consultoria Jurídica será atuante mediante solicitação direta do Departamento interessado, atendendo prioritariamente ao Presidente do Tribunal, a quem está diretamente subordinada.

#### CAPÍTULO VII - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 - A Coordenadoria de Controle Interno será dirigida pelo Coordenador de Controle Interno, com auxílio do Coordenador Adjunto, competindo-lhe as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades.

Parágrafo Único - À Coordenadoria de Controle Interno, compete:

I - dirigir e coordenar os trabalhos realizados pela coordenadoria;

II - assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes à coordenadoria;

III - atender a consultas e prestar assistência de caráter técnico, aos órgãos internos do Tribunal;

IV - elaborar o Plano Anual de Atividades da Coordenadoria de Controle Interno (P.A.A.C.), submetendo-o à aprovação pela Presidência, bem como acompanhar sua execução;

V - dirigir e executar auditorias internas especiais por determinação da Presidência, nas formas estabelecidas no Regulamento;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Plêniário.

Art. 13 - A Coordenadoria de Controle Interno é composta da seguinte estrutura:

#### § 1º - Divisão de Acompanhamento e Controle, à qual compete:

I - acompanhar a execução do crédito orçamentário, bem como suas alterações a nível de Projetos e Atividades, e a execução financeira nas fases de despesa;

II - acompanhar as alterações da folha de pagamento, na fase de entrada de dados;

III - acompanhar e controlar os atos de admissão e de aposentadoria do Tribunal;

IV - acompanhar e controlar as exceções das licitações, contratos e convênios;

V - elaborar e ministrar à Coordenadoria de Controle Interno a "Programação anual de Acompanhamento e Controle";

VI - encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Coordenador de Controle Interno;

#### § 2º - Divisão de Análise e Avaliação, à qual compete:

I - elaborar e ministrar à Coordenadoria de Controle Interno a Programação Anual de Auditoria Interna;

II - executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, decorrente do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (P.A.A.A.I.);

III - examinar e emitir parecer sobre as prestações de conta da receita e da despesa do Tribunal, do Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de convênios e de suprimento de fundos;

IV - encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno, Relatório Trimestral e Anual das atividades da Divisão;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Coordenador de Controle Interno.

#### CAPÍTULO VIII - SECRETARIA

Art. 14 - A Secretaria do Tribunal será dirigida pelo Secretário com auxílio do Subsecretário, competindo-lhe as atribuições constantes no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades.

#### § 1º - Compete ao Secretário:

I - dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria;

II - secretariar as reuniões do Tribunal Pleno e das Câmaras, quando criadas;

III - providenciar a confecção dos atos das sessões plêniárias e das Câmaras;

IV - preparar a pauta das sessões plêniárias submetendo-a previamente à aprovação do Presidente, providenciando a sua divulgação e distribuição aos Conselheiros, Auditores, e ao Ministério Público junto ao Tribunal, com antecedência mínima de 24 horas, em relação à sessão a que se refere;

V - providenciar o expediente das Câmaras, quando em funcionamento;

VI - providenciar, conforme o caso, a fatura, publicação e expedição dos atos e decisões do Tribunal, sob a orientação da Presidência ou do Relator;

VII - providenciar o expediente e expedir comunicações decorrentes de despachos da Presidência e decisões do Plêniário, sob assessoria de competência da Secretaria;

VIII - expedir cartório de atos e papéis, que não se relacione com funcionários do Tribunal, mediante despacho do Presidente;

IX - preparar e manter na Secretaria os termos de posse do Presidente, do Vice-Presidente, dos Conselheiros e dos Auditores;

X - manter em dia na Secretaria o registro das declarações de bens e o rol dos responsáveis por bens ou direitos públicos;

XI - receber processos e expedientes encaminhados ao Plêniário, por despacho do Presidente, bem como providenciar sua entrega aos Relatores, após distribuição;

XII - fazer cumprir os prazos regimentais no andamento dos processos, quando em transição na Secretaria;

XIII - encaminhar ao órgão competente os processos e papéis referentes a assuntos já solucionados;

XIV - organizar a escala de férias dos funcionários da Secretaria e encaminhá-la ao Departamento de Administração;

XV - fiscalizar a frequência e a permanência do pessoal da Secretaria, nas horas de expediente, comunicando ao Departamento de Administração quaisquer irregularidades verificadas;

XVI - despachar com o Presidente sobre assuntos da Secretaria;

XVII - propor ao Presidente abertura de sindicâncias e processos administrativos, na Secretaria, e a aplicação de penalidades;

XVIII - delegar, ouvida a Presidência, ao Subsecretário atribuições de sua competência;

XIX - coordenar os serviços internos de atendimento do Plêniário;

XX - manter controle da distribuição dos processos;

XXI - manter atualizado o registro de procuradores das partes, conservando sob sua guarda as procurações;

XXII - praticar outros atos decorrentes de suas atribuições;

XXIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Plêniário.

#### § 2º - Compete ao Subsecretário:

I - auxiliar o Secretário nos serviços da Secretaria;

II - substituir o Secretário no exercício de suas atribuições;

III - organizar e manter relação cronológica dos acórdãos, atos e resoluções do Tribunal;

IV - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

Art. 15 - A Secretaria é composta da seguinte estrutura:

§ 1º - Assessoria Técnica de Plêniário, dirigida pelo ocupante do cargo de Assessor Técnico de Plêniário, à qual compete:

I - executar serviços de tipografia nas sessões plêniárias;

II - levar as Atas das Sessões, guardando-as sob sua responsabilidade até a encerramento ao final de cada sessão;

III - transcrever as decisões apresentadas em Plêniário pelos Responsáveis e/ou Procuradores, anexando-as aos processos respectivos;

IV - formalizar as decisões das Sessões Plêniárias constantes da parte administrativa;

V - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VI - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 2º - Divisão de Apoio à Secretaria, à qual compete:

I - notificar as partes interessadas e/ou representantes legais a data do julgamento de processos em transição neste Tribunal;

II - receber e informar aos interessados, pensionistas, reformados e aos responsáveis por bens ou direitos públicos e/ou seus representantes legais sobre o andamento e situação de processos em transição neste Tribunal;

III - elaborar e encaminhar à Imprensa Oficial ou Edição de Cópia e Notificação de Julgamento, para fins de publicação, mantendo registro atualizado dos mesmos para controle dos prazos regimentais;

IV - manter controle atualizado dos instrumentos de procuração de responsáveis por bens ou direitos públicos, fazendo anexar nos processos pertinentes, se necessário;

V - fazer pesquisa, com base no banco de dados do Tribunal, da situação das Exatadas e/ou responsáveis por bens ou direitos públicos, sob a jurisdição do Tribunal, visando confissão de Cartórios;

VI - confeccionar e fornecer Cartórios aos interessados, na forma constitucional (art. 5º, inciso XXXIV, letra b);

VII - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 3º - Seção de Expediente, à qual compete:

I - encaminhar as correspondências e demais documentos da Secretaria, mantendo atualizado o respectivo registro, acompanhamento, controle, baixa e arquivo;

II - receber processos e expedientes encaminhados à Secretaria e destiná-los à Presidência e ao Plêniário, adotando as providências cabíveis, inclusive conferenciando e expedindo os atos das diligências solicitadas nos processos pelos Conselheiros Relatores;

III - receber processos devolvidos pelos Conselheiros, cumprindo o prazo de cumprir os despachos pelos conteúdos, e/ou fazendo encaminhamento para a Divisão de Apoio ao Plêniário, para posterior inclusão em Pauta;

IV - apresentar à Chefe Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 4º - Seção de Declaração de Bens, à qual compete:

I - manter registro e controle atualizado do rol dos responsáveis por bens ou direitos públicos;

II - manter registro e controle atualizado das declarações de bens;

III - manter registro e controle atualizado das variações patrimoniais;

IV - apresentar à Chefe Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 5º - Divisão de Divulgação, à qual compete:

I - organizar as decisões do Plêniário, inclusive de conteúdo normativo;

II - providenciar a difusão interna e externa das deliberações do Tribunal, no que couber;

III - providenciar a publicação no Diário Oficial das decisões do Plêniário do Tribunal, através de Atas, Resoluções e Acórdãos;

IV - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 6º - Divisão de Apoio ao Plêniário, à qual compete:

I - organizar a pauta das sessões plêniárias;

II - preparar o expediente pertinente às Sessões Plêniárias;

III - providenciar a elaboração dos atos e decisões do Plêniário do Tribunal;

IV - apresentar ao Secretário Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 7º - Seção de Acórdãos, à qual compete:

I - formalizar as decisões do Plêniário quando se tratar de:

a) proteção ou tutela de custos;

b) decisões terminativas, inclusive arquivamento, deservimento ou truncamento de custos liquidáveis;

c) atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;

d) recursos;

e) outras matérias que, a juízo do Plêniário, devam se reverter na forma de Acórdãos;

II - apresentar à Chefe Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

III - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### § 8º - Seção de Resoluções, à qual compete:

I - formalizar as decisões do Plêniário quando se tratar de:

a) Parecer Prévio às contas do Governador do Estado;

b) atos sujeitos a cadastro;

c) decisões preliminares do Tribunal;

d) instruções normativas gerais ou especiais;

e) assuntos de economia interna do Tribunal;

f) outras matérias que, a juízo do Plêniário, devam se reverter na forma de Resoluções;

II - apresentar à Chefe Relatores Trimestrais e Anual de suas atividades;

III - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Plêniário ou pelo Secretário.

#### CAPÍTULO IX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Departamento de Administração será dirigido pelo Diretor de Administração, com auxílio do Diretor Adjunto, ocupantes de cargo contínuo e por um Assistente de Diretor, correspondente à função comissionada, competindo-lhe as atribuições referidas no Regulamento e neste Regulamento, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Plêniário.

Art. 17 - O Departamento de Administração é composto da seguinte estrutura:

Parágrafo Único - À Seção de Expediente compete:

I - desempenhar as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado no Departamento de acordo com as normas vigentes no Tribunal;

II - elaborar a estimativa de material de expediente necessário à execução das atividades do Departamento, providenciando sua aquisição, recebimento, guarda, controle, distribuição e acompanhamento do estoque;

III - elaborar e encaminhar as correspondências e demais documentos do Departamento;

IV - desempenhar as atividades de registro, acompanhamento, distribuição, controle, baixa e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Departamento, bem como os de transição interna, conforme orientação do Diretor de Administração;

V - manter o controle dos bens patrimoniais do Departamento;

VI - supervisionar os serviços de vigilância, conservação e limpeza das instalações e equipamentos sob responsabilidade do Departamento;

VII - apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1994

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.856

IV - controlar a periodicidade dos dependentes de funcionários para recepção de matéria-fornida e materialidade;

V - controlar os participantes do Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas - FANTC e controlar as alterações solicitadas;

VI - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Administração.

Art. 23 - A Divisão de Material e Patrimônio, compete coordenar as ações de suas unidades e apresentar ao Diretor de Administração Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Administração.

§ 1º - Seção de Controle de Materiais, à qual compete:

I - manter atualizado catálogo de bens de material consumido;

II - manter atualizado cadastro de fornecedores de material;

III - providenciar o suprimento de materiais, prevendo nível de estoque mensal, trimestral e anual dos bens de material consumidos;

IV - controlar nível de estoques de materiais, através do registro de entrada e saída;

V - programar, executar e controlar a recepção e conferência dos bens de material, observando a documentação necessária;

VI - executar e controlar o armazenamento de materiais e bens patrimoniais;

VII - executar e controlar a entrega de materiais requisitados pelas unidades administrativas;

VIII - observar a conservação, segurança e prazo de validade dos materiais e bens patrimoniais;

IX - recomendar planos e ações que visem a melhoria dos sistemas e resultados das atividades sob sua jurisdição;

X - elaborar pesquisas de preços no mercado para subsidiar a aquisição de materiais;

XI - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

XII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Administração.

2º - Seção de Patrimônio, à qual compete:

I - manter registro catastral dos bens patrimoniais adquiridos;

II - controlar a transferência dos bens patrimoniais pelas unidades administrativas;

III - zelar pela conservação dos bens do nome SHERZELLO CORREA e dos bens patrimoniais do Tribunal, adotando medidas cabíveis para a conservação e recuperação dos patrimônios;

IV - controlar pedidos de materiais permanentes pelas unidades administrativas e providenciar aquisição quando verificada a existência de estoques;

V - controlar o estoque dos bens patrimoniais recuperáveis, ressupevitáveis e inservíveis;

VI - providenciar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis e controlar a documentação dos bens doados;

VII - promover a avaliação de valores dos bens móveis e imóveis;

VIII - inventariar anualmente os bens patrimoniais e materiais de consumo;

IX - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

X - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Administração.

### CAPÍTULO X - DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

Art. 24 - O Departamento de Controle Externo será dirigido pelo Diretor de Controle Externo com auxílio do Diretor Adjunto, competindo de cargo ostensivo e por um Assistente de Diretor, correspondente à função contábil, responsável por atividades relativas ao Relatório e seus anexos, devendo apresentar ao Presidente Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como, desempenhar outras funções atribuídas pelo Presidente ou por deliberação do Pleno.

§ 1º - A Assessoria Técnica de Controle Externo compete:

I - assegurar que os trabalhos do Departamento sejam tecnicamente realizados e compatíveis com o sistema legal e regulamentares, que os atos jurídicos, de natureza ou de organização;

II - prestar assistência, orientação e supervisão ao Controlador em elaboração dos programas de auditoria, bem como em suas atribuições a fim de que cumpram os objetivos delineados no plano anual de atividades;

III - assessorar o Diretor de Controle Externo nas ações inerentes a sua área de atuação;

IV - fornecer estudos sobre a racionalização da rotina de trabalho, organização pessoal, quantitativa e financeira sobre as matérias sob o Controle Externo, submetidas pelas Controladorias;

V - elaboração do Plano Anual de Atividades;

VI - apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 2º - Seção de Expediente, à qual compete:

I - organizar e encaminhar correspondências e expedientes, fazendo a devolução de triângulos;

II - elaborar correspondências de interesse do Departamento de Controle Externo;

III - realizar serviços e operações de apoio econômico nos trabalhos do Departamento;

IV - acompanhar o cronograma de execução da fiscalização contábil e o Plano Anual de Atividades;

V - elaborar o rol dos responsáveis pela Prestação de Contas de seus sujeitos à fiscalização;

VI - apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

Art. 25 - A Primeira Controladoria de Controle Externo compete o exame de legalidade dos atos de admissão e de inativação do pessoal civil e militar do Estado, devendo apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 1º - Seção de Controle de Inativos, à qual compete:

I - analisar e instruir os processos relativos a concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive os atos supervenientes que modifiquem a fundamentação legal da concessão, em função de cálculo ou de outros motivos benéficos;

II - manter atualizada a legislação pertinente e os dados relativos à remuneração do pessoal civil e militar;

III - realizar as inspeções ordinárias e extraordinárias;

IV - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 2º - Seção de Controle de Admissão de Pessoal, à qual compete:

I - examinar a legalidade dos atos de admissão do pessoal civil e militar;

II - manter atualizada a legislação pertinente e os dados relativos à remuneração do pessoal civil e militar;

III - controlar a admissão de corpos e empresas públicas;

IV - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

Art. 26 - A Segunda Controladoria de Controle Externo compete a fiscalização e controle dos atos e procedimentos relativos à rotina do Estado, bem como das transferências dos recursos estaduais aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a saber, o movimento do Diretor de Controle Externo ao Conselho do Governador, devendo apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 1º - Seção de Receita Estadual, à qual compete:

I - analisar os instrumentos de controle interno do órgão responsável pela arrecadação estadual;

II - realizar, na área de sua competência, as inspeções programadas decorrentes do Plano Geral de Inspeções, previamente aprovado pelo Tribunal;

III - realizar as inspeções ordinárias e extraordinárias que se fizerem necessárias;

IV - acompanhar o comportamento e a legalidade das receitas estaduais e a evolução da dívida fundada, bem como a abertura de créditos adicionais;

V - elaborar estudos e trabalhos estatísticos relativos à receita estadual;

VI - fornecer informações nos balanços, balanços em geral e nos contratos de empréstimos;

VII - participar de reuniões do Conselho de Contribuintes, na forma indicada pelo Presidente;

VIII - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

IX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 2º - Seção de Controle das Transferências de Recursos, à qual compete:

I - manter atualizado o controle dos atos de transferência de recursos às unidades organizacionais e aos Órgãos da Administração Indireta;

II - distribuir às demais Controladorias os elementos pertinentes às referidas transferências;

III - fornecer informações necessárias à Prestação de Contas do Governador;

IV - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

Art. 27 - A Terceira Controladoria de Controle Externo compete o exame de legalidade, legitimidade e economicidade no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Fundos Especiais permanentes, e de licitações, contratos e convênios, devendo apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 1º - Seção de Auditoria, à qual compete:

I - realizar, "in loco", inspeções ordinárias e extraordinárias;

II - acompanhar a execução da programação a nível de projetos e sub-projetos;

III - controlar a movimentação dos créditos orçamentários;

IV - analisar e instruir os processos de prestação e tomada de contas dos ordenadores de despesas, diligentes e demais responsáveis pelos recursos estaduais na área de sua competência;

V - analisar e instruir processos de contratos e convênios, cujos recursos foram aplicados por Órgãos da Administração Direta;

VI - acompanhar e fiscalizar o encaminhamento das prestações de contas dos Órgãos da Administração Estadual, de sua competência, resguardando as providências legais;

VII - prestar atendimento às partes interessadas no processo;

VIII - fiscalizar e controlar os gastos de entrada na Seção de Protocolo e Expediente dos autos sujeitos à fiscalização da Controladoria;

IX - emitir o relatório final de instrução processual;

X - emitir termo de solicitação de documentos necessários à instrução processual;

XI - elaborar o cronograma do trabalho de acordo com o Plano Anual de Atividades e a orientação de seus superiores;

XII - conduzir e administrar o trabalho de campo, determinando os procedimentos de auditoria aplicada, distribuindo tarefas e acompanhando as horas técnicas;

XIII - revisar papel de trabalho e observar para que os Normas e Programas de Auditoria sejam cumpridos;

XIV - prestar suporte técnico-administrativo ao pessoal de campo;

XV - seguir melhorias ou atualizações de procedimentos no programa de auditoria;

XVI - fornecer informações necessárias à Prestação de Contas do Governador;

XVII - relacionar os processos de Convênios e Contratos por Órgão para autenticação final;

XVIII - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

XIX - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 2º - Seção de Controle da Legalidade de Atos, à qual compete:

I - examinar a legalidade dos contratos e convênios, firmados pelos Órgãos da Administração Direta, e a documentação relativa a procedimentos licitatórios e deis pertinentes;

II - emitir termo de solicitação de documentos necessários à instrução processual;

III - examinar a concessão de auxílios, subsídios, contribuições e adiantamentos;

IV - apresentar à Chefia Relatária Trimestral e Anual de suas atividades;

V - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

Art. 28 - A Quarta Controladoria de Controle Externo compete o exame de legalidade, legitimidade e economicidade no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos Autarquias e Fundos Especiais permanentes, e de licitações, contratos e convênios em área de sua competência, devendo apresentar ao Diretor de Controle Externo Relatórios Trimestrais e Anual de suas atividades, bem como desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, por deliberação do Pleno ou pelo Diretor de Controle Externo.

§ 1º - Seção de Auditoria, à qual compete:

I - realizar, "in loco", inspeções ordinárias e extraordinárias;

II - acompanhar a execução da programação orçamentária a nível de projetos e atividades;

III - controlar a movimentação dos créditos orçamentários;

IV - analisar e instruir processos de prestação e tomada de contas dos ordenadores de despesas, diligentes e demais responsáveis pelos recursos estaduais na área de sua competência;

V - analisar e instruir processos de contratos e convênios, cujos recursos foram aplicados por Autarquias ou Fundações Estaduais;

VI - fazer levantamentos das pendências das prestações de contas dos Órgãos da Administração Estadual de sua competência para providências legais;

VII - acompanhar e fiscalizar o encaminhamento das prestações de contas dos Órgãos da Administração Estadual, de sua competência, resguardando providências legais;

VIII - prestar atendimento às partes interessadas no processo;

IX - fiscalizar e controlar os gastos de entrada na Seção de Protocolo e Expediente dos autos sujeitos à fiscalização da Controladoria;

X - emitir o Relatório Final de instrução processual;

XI - emitir termo de solicitação de documentos necessários à instrução processual;

XII - elaborar o cronograma de trabalho de acordo com o Plano Anual de Atividades e a orientação do Diretor de Controle Externo;

XIII - conduzir e administrar o trabalho de campo, determinando os procedimentos de auditoria aplicada, distribuindo tarefas e acompanhando as horas técnicas;







**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - Nº 250/94**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito, que no dia 15.12.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/5736-4, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do convênio SEDUC 045/93, assinado em 14.04.93.

Belém, 05 de Dezembro de 1994  
**ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES** CP94/0200900-0  
 Secretária

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - Nº 251/94**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. EZEQUIEL OLIVEIRA LOPES, Ex-Prefeito, que no dia 15.12.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/51632-7, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do convênio SEPLAN 126/92, assinado em 25.09.92.

Belém, 05 de Dezembro de 1994  
**ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES** CP94/0200908-6  
 Secretária

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - Nº 252/94**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, Ex-Prefeito, que no dia 15.12.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 75.403, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do convênio SEPLAN 490/88, assinado em 09.11.88.

Belém, 05 de dezembro de 1994  
**ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES** CP94/0200916-7  
 Secretária

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - Nº 253/94**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOÃO ALVES DA MOTA, Prefeito, que no dia 15.12.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50733-6, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do convênio FCPTN s/nº/93, assinado em 03.02.93.

Belém, 05 de dezembro de 1994  
**ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES** CP94/0200924-8  
 Secretária

**EDITAL DE CITAÇÃO 151/94**

PROCESSO Nº 93/50234-9  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: NAGIB MUTRAN NETO  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50234-9, referente ao Convênio SETRAN 007/91, assinado em outubro/91.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199933-3  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 152/94**

PROCESSO Nº 93/53436-0  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53436-0, referente ao Convênio SEPLAN 169/92, assinado em 10.12.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199917-1  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 153/94**

PROCESSO Nº 91/54322-1  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54322-1, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199925-2  
 Presidente

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - Nº 254/94**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. MARILENE MELO, Responsável, que no dia 15.12.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53310-4, referente à Tomada de Contas instaurada no GRUPO DE DANÇA ENCARTE, em face do convênio FCPTN s/nº/91, assinado em 30.07.91.

Belém, 05 de dezembro de 1994

**ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES** CP94/0201037-8  
 Secretária  
**(G.Reg.7167)**

**EDITAL DE CITAÇÃO 154/94**

PROCESSO Nº 93/57280-4  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DA SILVA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/57280-4, referente ao Convênio SEPLAN 034/92, assinado em 08.07.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199901-5  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 155/94**

PROCESSO Nº 93/57284-5  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DA SILVA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/57284-5, referente ao Convênio SEPLAN 106/92, assinado em 24.09.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199893-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 156/94**

PROCESSO Nº 93/53926-9  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVELS: SAMUEL CARDOSO CÂMARA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Ex-Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53926-9, referente ao Convênio SETRAN 078/92, assinado em 10.09.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199885-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 157/94**

PROCESSO Nº 93/50377-6  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50377-6, referente ao Convênio SEPLAN 039/92, assinado em 09.07.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199877-9  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 158/94**

PROCESSO Nº 93/50374-8  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50374-8, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN 038/92, assinados em 10.12.92 e 09.07.92, respectivamente.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199869-8  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 159/94**

PROCESSO Nº 94/51812-6  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: MARIA DA CRUZ DE ASSIS  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DA CRUZ DE ASSIS, Presidente da Associação Comunitária dos Negros do Quilombo Pacoval, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51812-6, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 22.07.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199983-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 160/94**

PROCESSO Nº 92/50326-8  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: RAIMUNDO SILVEIRA LIMA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, ex-Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, a fim de que no prazo de

(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50326-8, referente ao Convênio SEPLAN 375/90, assinado em 26.09.90.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0200023-2  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 161/94**

PROCESSO Nº 94/51492-9  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: RENAN LOPES SOUTO  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51492-9, referente ao Convênio SEPLAN 084/93, e seu Termo Aditivo, assinados em 27.09.93 e 02.12.93, respectivamente.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0200015-1  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 162/94**

PROCESSO Nº 94/52141-8  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: ANTONIO ARAUJO DE LIMA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Ipixuna, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52141-8, referente ao Convênio SEPLAN 026/93, assinado em 27.07.93.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0200007-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 163/94**

PROCESSO Nº 93/54789-5  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54789-5, referente ao Convênio SEDUC 048/93, assinado em 20.04.93.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199991-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 164/94**

PROCESSO Nº 94/55113-9  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: ANTONIO MAIA BRITO  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MAIA BRITO, Prefeito Municipal de Augusto Correa, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/55113-9, referente ao Convênio FCPTN 029/94, assinado em 09.02.94.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199999-6  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 165/94**

PROCESSO Nº 93/55102-5  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: HÉLIO VITAL BOGÉA  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HÉLIO VITAL BOGÉA, Ex-Prefeito Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/55102-5, referente ao Convênio SEPLAN 124/92, assinado em 25.09.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0200006-2  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 166/94**

PROCESSO Nº 93/50344-7  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: LEONEIDE DE SOUZA RODRIGUES  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LEONEIDE DE SOUZA RODRIGUES, Presidente da Associação Carnavalesca Cidade Unida da Pirajá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50344-7, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 01 de dezembro de 1994  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** CP94/0199975-0  
 Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO 167/94**

PROCESSO Nº 94/51468-2  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: ELZA MONTFIRIO MORAIS REIS



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, Presidente da Associação dos Grupos Folclóricos de Ananindeua, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51468-2, referente ao Convênio FCPTN s/nº/93 e seu Termo Aditivo, assinados em 04.06.93 e 24.06.93, respectivamente.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0199982-1

EDITAL DE CITAÇÃO 168/94  
PROCESSO Nº 93/57962-4  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/57962-4, referente ao Convênio BEPLAN 036/93, assinado em 09.08.93.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0200014-3

EDITAL DE CITAÇÃO 169/94  
PROCESSO Nº 94/51238-2  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: DORIVAL LEAL DE FREITAS  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DORIVAL LEAL DE FREITAS, Presidente da Associação Beneficente Folclórica de Icoaraci, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51238-2, referente ao Convênio FCPTN s/nº/93, assinado em 04.06.93.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0199990-2

EDITAL DE CITAÇÃO 170/94  
PROCESSO Nº 94/52181-2  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: GERVÁSIO DA SILVA SÁ  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERVÁSIO DA SILVA SÁ, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52181-2, referente ao Convênio SEPLAN 076/93, assinado em 24.09.93.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0199974-0

EDITAL DE CITAÇÃO 171/94  
PROCESSO Nº 94/51394-8  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: FERNANDO CARMINA FERREIRA  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO CARMINA FERREIRA, Presidente da Sociedade Recreativa e Carnavalesca Império de Samba Quem São Eles, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51394-8, referente ao Convênio FCPTN S/Nº/92, assinado em 25.02.92.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0199998-8

EDITAL DE CITAÇÃO 172/94  
PROCESSO Nº 93/51537-6  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: FRANCISCO SILVA MACHADO  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO SILVA MACHADO, Presidente da Associação Carnavalesca Mocidade Independente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/51537-6, referente ao Convênio SECULT s/nº/92, assinado em 25.02.92.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0200039-9

EDITAL DE CITAÇÃO 173/94  
PROCESSO Nº 94/51357-1  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51357-1, referente ao Convênio IDESP s/nº/91 e seu Termo Aditivo, assinados em 20.11.91 e 28.08.92, respectivamente.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0200022-4

EDITAL DE CITAÇÃO 179/94  
PROCESSO Nº 94/51418-4  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: ELZA MONTEIRO MAGALHÃES  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, Presidente da Associação dos Grupos Folclóricos de Ananindeua, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51418-4, referente ao Convênio FCPTN S/Nº/92, assinado em 17.06.92.  
Belém, 01 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP94/0200030-5

(G.Reg.7120-Dias 05,09 e 14/12/94)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 101/94

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos dos artigos 23, XXIV, e 153, III, do Regimento Interno, NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, encaminhe a esta Corte de Contas a documentação referente ao primeiro trimestre de 1994, sob pena de responsabilidade Civil e Criminal.

Belém, 24 de novembro de 1994  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
CP94/0198575-4

EDITAL Nº 102/94  
(Processo nº 935242-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HOMERO JAIRO FIGUEIRA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Homero Jairo Figueira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 935242-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.  
Belém, 28 de novembro de 1994

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
CP94/0199245-2

EDITAL Nº 103/94  
(Processo nº 942917-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ODITE GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Odite Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942917-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.  
Belém, 28 de novembro de 1994

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
CP94/0199269-0

EDITAL Nº 104/94  
(Processo nº 941683-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Ramos Reis do Nas

mento, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 941683-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 28 de novembro de 1994  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
CP94/0199229-0

EDITAL Nº 105/94  
(Processo nº 921565-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 144.838,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 299.610,56 UFIRs, relativa às notas fiscais e recibos falsificados e, R\$ 59.117,62 (cinquenta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), referente a 93.718,50 UFIRs, relativa às diferenças apontadas na execução financeira, orçamentária e patrimonial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 29 de novembro de 1994  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
CP94/0199200-2

### PLATA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 922126-00  
INTERESSADO: WILDE LEITE COLARES  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOÇAJUBA  
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1991  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 02) PROCESSO Nº 938759-00  
INTERESSADO: ANTONIO GERALDO LAZARINI  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA  
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 03) PROCESSO Nº 947010-00  
INTERESSADO: JOAO CLOVIS LISBOA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM/SECRETARIA DE AGRICULTURA, TERRAS E ABASTECIMENTO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 04) PROCESSO Nº 940473-00  
INTERESSADO: FLORISVALDO BRITO PRADO  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 05) PROCESSO Nº 940657-03  
INTERESSADO: SILMAR MARTINS GOMES  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE QUILANDIA DO NORTE  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 06) PROCESSO Nº 947009-00  
INTERESSADOS: IVAN CARLOS SADERI DOS SANTOS E MARIA IVETE FERREIRA SOARES  
ORIGEM : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA
- 07) PROCESSO Nº 945791-00  
INTERESSADO: MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHÃES FARIAS  
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DA MOCIDADE BOTAFOGUENSE  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMBEL  
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 08) PROCESSO Nº 934838-00  
INTERESSADO: ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA



ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

09) PROCESSO Nº 932143-00  
INTERESSADO: MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS  
ORIGEM : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

10) PROCESSO Nº 945803-00  
INTERESSADO: BENEDITO NESTOR DE ALMEIDA SENA  
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPÉRIO JURUNENSE  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMBEL  
RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

11) PROCESSO Nº 944223-00  
INTERESSADO: JOÃO RAMOS  
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELEM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMBEL  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1994.  
A) HILDA MARIA ZANLUTH CENENO  
SECRETARIA GERAL  
EM EXERCÍCIO CP94/0201101-3

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 946922-00  
INTERESSADO: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA  
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 940474-01  
INTERESSADO: LUIZ SILVA DE SOUZA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

03) PROCESSO Nº 932168-00  
INTERESSADO: JOSÉ SOARES DA SILVA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

04) PROCESSO Nº 941990-00  
INTERESSADO: ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1994.  
A) HILDA MARIA ZANLUTH CENENO  
SECRETARIA GERAL  
EM EXERCÍCIO CP94/0201093-9

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIÁ 14.12.94 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 10048/93. RECORRENTE: MANOEL CAMILO RODRIGUES RAMOS. Dr. Ana Flávia de M. Guerreiro. RECORRIDO: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 10030/93. RECORRENTE: B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RECORRIDAS ROSA DE FATIMA FARIAS CARDOSO E OUTRAS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 9919/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MOVIES DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANQARIAS, MADEIRAS E COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS, MOVEIS DE JUNCO E VIME E VASSOURAS DE BELEM ICOARACI E MOSQUEIRO. Dr. Mary Cohen. RECORRIDO: SELVAPLAC - INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA. Dr. Thadeu de Jesus Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 9855/93. AGRAVANTES: SÔNIA MARIA LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS. Dr. Ediléa Valério dos Santos. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Antonino Augusto Oliveira Mello. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

05. PROCESSO TRT RO 9725/93. RECORRENTE: ROSA DE FATIMA ATAÍDE DE LIMA. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Regina Régis Cunha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 9617/93. RECORRENTE: BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDO: VALTER EDUARDO KAZUYUKI MOTIZUKI. Dr. Marçal da Silva Neto. RELATOR: Juiz Vicente

Fonseca. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 7056/93. RECLAMANTE: ARMANDO JESUS HERENIO DE MORAES. Dr. José Carlos Melém. RECLAMADO: MUNICÍPIO DO MEDICILANDIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gerson Fernandes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Altamira.

08. PROCESSO TRT REXOFF 7273/93. RECLAMANTE: MARIO ALBERTO FARIAS PINHO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DO OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Obidos.

09. PROCESSO TRT REXOFF 1819/94. RECLAMANTE: RAIMUNDA CELIA FERREIRA FARIAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DO AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Macapá.

10. PROCESSO TRT REXOFF 827/94. RECLAMANTE: FRANCISCO DE LIMA FERREIRA. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Elody Nassar de Alencar. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

11. PROCESSO TRT RO 3580/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Orlando Teixeira de Campos. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

12. PROCESSO TRT RO 5020/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Nubia Soraya Guedes. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A. Dr. Gilberto Vasco. RELATOR: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 2810/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Orlando Teixeira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF 8142/93. RECLAMANTE: ILMA SOCORRO SILVA DOS SANTOS. Dr. Emanuel Batalha. RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ. Dr. Mario Leite Soares.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 9819/93. AGRAVANTE: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DINIZ. Dr. Iraclides Holanda de Castro. AGRAVADA: SONORA COMERCIAL LTDA. Dr. Expedito Mourão. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 7302/93. RECLAMANTE: URBANO MORAES. Dr. Adamar Malcher. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT REXOFF 9158/93. RECLAMANTE: MARIA LEA PIRES MIRANDA. Salazar Fonseca Junior. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adamar Guimarães Malcher. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Almeirim.

18. PROCESSO TRT AP 4342/94. AGRAVANTE: ALADIO COSTA FERREIRA. Dr. Evandro Costa. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria Albuquerque. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3223/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel Luz. RECORRIDA-RECLAMANTE: MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Conceição do Araguaia.

20. PROCESSO TRT RO 5698/94. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Chermon. RECORRIDO: HELVIO PEREIRA DE LIMA. Dr. José Caxias Lobato. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Macapá.

21. PROCESSO TRT REXOFF 9183/93. RECLAMANTE: EDGAR CACIO FERREIRA E OUTROS. Dr. Emanuel Sousa da Silva. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 8202/93. RECLAMANTE: REGINA CÉLIA DO EGITO MARQUES. Dr. Alberto Pamplona. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI -

PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Lima de Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT REXOFF 11007/93. RECLAMANTE: EROTILDES RIBEIRO RODRIGUES. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Afonso Santos Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT AP 5301/94. AGRAVANTE: SILVA VAZ & CIA. Dr. Cleomenes Sirotheau Correa. AGRAVADO: SEBASTIAO FREITAS HOLANDA. Dr. Erlene Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 8191/93. RECLAMANTE: MÂNUEL HENRIQUE DA COSTA NASCIMENTO. Dr. Paulo Sérgio Freitas. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Villar Pantoja. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

26. PROCESSO TRT RO 2329/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Fonteles Cruz. RECORRIDO: MILTON DOS SANTOS LEAL. Dr. Nubia Soraya Guedes. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

27. PROCESSO TRT RO 5448/94. RECORRENTE: VARIG AGROPECUARIA S/A. Dr. Maria Cajado Brasil. RECORRIDO: ANTONIO SANTOS PINTO. Dr. José Raimundo Soares. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

28. PROCESSO TRT RO 4038/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Paulo César Amorim. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Geraldo. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Marabá.

29. PROCESSO TRT AI 6819/94. AGRAVANTE: RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO. Dr. Glória Maroja. AGRAVADO: WHITE MARTINS - GASES INDUSTRIAIS DO NORTE. Dr. Antônio Paulo das Chagas. RELATOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 8209/93. RECLAMANTE: MARIA DA GLÓRIA PANTOJA TAVARES. Dr. Luiz Roberto dos Reis Junior. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - CAMARA MUNICIPAL. Dr. Ivan do Socorro Veloso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

31. PROCESSO TRT REXOFF 7800/93. RECLAMANTE: FLACIO GONÇALVES DA COSTA. Dr. José Heina Maués. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Afonso Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

32. PROCESSO TRT REXOFF 8097/93. RECLAMANTE: MIGUEL ALCANTARA PANTOJA. Dr. Odival Quaresma. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

33. PROCESSO TRT REXOFF 4955/94. RECLAMANTE: GILMAR LAERCIO NOGUEIRA DANTAS E OUTROS. Dr. Yguaraci Macambira. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Santarém.

34. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5562/94. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Gerson Schwab. RECORRIDO: EDSON FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS. Dr. Benedito de Nazaré Pereira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Macapá.

35. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5653/94. RECORRENTE: REGINA MAGNA REIS SOUZA E OUTROS. Dr. Marcelo de Freitas. ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 2665/94. RECORRENTE: MADEIRAS ACARA S/A. Dr. José Augusto Potiguar. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS. Dr. Mary Cohen. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 5568/94. RECORRENTE: MANOEL PEREIRA NETO. Dr. Ronaldo Giusti Abreu. RECORRIDO: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. Dr. Ana Maria Grafuha. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Marabá.

38. PROCESSO TRT RO 5059/94. RECORRENTE: MANOEL ABREU. Dr. Maria José Cavalli. ENCOL S/A - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

39. PROCESSO TRT REXOFF 8214/93. RECLAMANTE: LUIZ DA SILVA LOBATO. Dr. Odival Quaresma. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

40. PROCESSO TRT AP 5259/94. AGRAVANTE: JROPALMA S/A. Dr. Carlos Alberto de Arruda. AGRAVADO: ANTONIO EUGENIO DA SILVA GOMES. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.



41. PROCESSO TRT AP 5229/94. AGRAVANTE: MINERAÇÃO TRANSAMAZONICA LTDA. Dr. Raimundo Dumense Raol. AGRAVADO: MANOEL JAIME DA SILVA. Dr. Eliezer da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCY de Belém.

42. PROCESSO TRT AI 9868/93. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA. Drª Maria de Fátima Tavares. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA. RELATOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Macapá.

43. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7396/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: FRANCISCO DOS SANTOS. Dr. Odival Guaresma. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

DE: Secretária da 1ª Turma  
PARA: Imprensa Oficial  
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 13.12.94 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT RO 6338/94  
RECORRENTE (S): JULIO DA SILVA AMADOR.  
Dr. José de Arimatéia Sousa.  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO CARLOS VITELIS CASSIANO.  
Dr. Soter Oliveira Sarquis.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 3587/94  
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE BELÉM DO PARA.  
Drª. Maria Lucia Pimentel.  
RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA.  
Dr. Paulo Roberto de Oliveira.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 3ª JCY de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 5103/94.  
RECORRENTE (S): PEDRO PEREIRA.  
Dr. Henrique de Melo Filho.  
RECORRIDO (S): PADARIA MADICLAY.  
RELATOR (S): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCY de Ananindeua.

4. PROCESSO TRT RO 5094/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS.  
Dr. Genival de Oliveira Cuimar.  
RECORRIDO (S): SALAO ITAMARATI.  
Dr. Benedito da Silva Pereira.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCY de Macapá.

5. PROCESSO TRT REX OFF 3512/94.  
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO LUIZ MARQUES DOS SANTOS.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Obidos.

6. PROCESSO TRT RO 595/94.  
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARA - SINDPD/PA.  
Drª Mary Lúcia Cohen.  
RECORRIDO (S): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).  
Drª Marta Marques de Araújo.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 11066/93.  
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP.  
Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo.  
RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA.  
Drª Maria Deusdeth Vieira.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 8ª JCY de Belém.

8. PROCESSO TRT RO 8514/93.  
RECORRENTE (S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA.  
Drª Jacqueline Cruz dos Anjos.  
RECORRIDO (S): LIDIA FERREIRA MARTINS E OUTROS.  
Drª Ediléa Valério dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.  
IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto.

9. PROCESSO TRT RO 9339/93.  
RECORRENTE (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.  
Dr. João do Rego Badelha e SÉRGIO JOSÉ CUNHA DE CARVALHO (Recurso Adesivo)  
Drª Maria José Cabral Cavalli.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 3ª JCY de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 10702/93.  
RECORRENTE (S): TIAGO MACIO NASCIMENTO DE SOUZA  
Dr. Joaquim Carvalho.  
RECORRIDO (S): IMPERADOR DAS TINTAS PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.  
Dr. Marcos José Nahom.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.

11. PROCESSO TRT REX OFF 2986/94.  
RECLAMANTE (S): INÊS DE OLIVEIRA NOGUEIRA.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Itaituba.

12. PROCESSO TRT AP 6395/94  
AGRAVANTE (S): ANA CLAUDIA GOUVEA BUEDES.  
Drª. Mary Lúcia Xavier Cohen.  
AGRAVADO (S): GUAJARA VEICULOS LTDA.  
Drª. Livia Cristina Peres.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 5ª JCY de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4188/94  
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Paulo Santos Lima.  
RECORRIDO-RECLAMANTE: FRANCISCO CARNEIRO DE SANTIAGO.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : JCY de Paragominas.

14. PROCESSO TRT RO 9300/93.  
RECORRENTE (S): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - 8ª REGIÃO.  
Dr. Fernando de Araújo Vianna.  
RECORRIDO (S): BELGRAFICA - SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 4ª JCY de Belém.

15. PROCESSO TRT REXOFF 11082/93.  
RECLAMANTE (S): WALDETE DE SANTANA NONATO.  
RECLAMADO (S): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 941/94.  
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARA - SINDPD/PA.  
Drª Mary Lúcia Cohen.  
RECORRIDO (S): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).  
Dr. Marcos Antonio da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 8ª JCY de Belém.

17. PROCESSO TRT REX OFF 4592/94.  
RECLAMANTE (S): ROSICLEIDE FERREIRA MACIEL.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Santarém.

18. PROCESSO TRT AP 5733/94.  
AGRAVANTE (S): CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A.  
Dr. Vanilson Hesketh.  
AGRAVADO (S): ARTHUR VIEIRA LOPES.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 4ª JCY de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 5768/94.  
AGRAVANTE (S): DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA.  
Dr. Carlos Alberto Ferro Silva.  
AGRAVADO (S): ANTONIO JORGE CARVALHO.  
Dr. Joaquim Vasconcelos.  
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 6ª JCY de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 9686/93.  
RECORRENTE (S): EL DORADO COMÉRCIO DE OURO LTDA.  
Dr. Carlos Mazzoni.  
RECORRIDO (S): MIQUEIAS DIAS DA SILVA.  
Drª Cláide Avelar.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 9354/93.  
RECORRENTE (S): ARI DA SILVA PACHECO.  
Drª Olga Bayma da Costa.  
RECORRIDO (S): MANOEL DINAN DOS SANTOS.  
Dr. Jorge Mana Wanderley.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.

22. PROCESSO TRT REX OFF 4453/94.  
RECLAMANTE (S): ZELIA MARIA SILVA BRITO.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Paragominas.

23. PROCESSO TRT RO 8241/93.  
RECORRENTE (S): COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA - CDP.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 3ª JCY de Belém.

24. PROCESSO TRT REX OFF 1823/94.  
RECLAMANTE (S): NEURALÚCIA FERREIRA DA COSTA.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE AMAPA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Paulo Alberto dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Macapá.

25. PROCESSO TRT REX OFF 5452/94.  
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO MACHADO DIAS E OUTROS.  
Dr. Dorival de Souza Neto.  
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA.  
Dr. Paulo Sérgio de Souza.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.

26. PROCESSO TRT AI 4468/94.  
AGRAVANTE (S): SUMIKO KUSAKARI.  
Dr. João Carlos Patrazana.  
AGRAVADO (S): GERALDO VIEIRA DE SOUZA SILVA.  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 3ª JCY de Belém.

27. PROCESSO TRT REX OFF 3510/94.  
RECLAMANTE (S): NOEME NASCIMENTO DA CUNHA.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Obidos.

28. PROCESSO TRT REX OFF 4444/94.  
RECLAMANTE (S): JOSÉ COELHO DE SANTANA.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Conceição do Araguaia.

29. PROCESSO TRT AI 5938/94.  
AGRAVANTE (S): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Dr. Antonio Carlos Pantoja.  
AGRAVADO (S): JOAQUIM MACEDO CORREA.  
Dr. Miguel Serra.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.

30. PROCESSO TRT AI 7163/94.  
AGRAVANTE (S): BANCO DA AMAZONIA S/A.  
Dr. Jorge Luiz Soares Santos.  
AGRAVADO (S): LÚCIO RIBEIRO DOS PRAZERES E OUTROS.  
Dr. Haroldo Souza Silva.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
ORIGEM : 9ª JCY de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

31. PROCESSO TRT RO 594/94.  
RECORRENTE (S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM.  
Dr. Marcelo Meira Mattos.  
RECORRIDO (S): MARIA GRICÉLIA MARQUES MEDRADO E OUTRAS.  
Dr. Antero Ferreira de Almeida.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 2054/94  
RECORRENTE (S): JOAO COSTA XAVIER.  
Drª. Mary Lúcia Cohen.  
RECORRIDO (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.  
Dr. Tsugo Koyama.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 8ª JCY de Belém.

33. PROCESSO TRT REX OFF 3649/94.  
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO NONATO BANDEIRA.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. José Oliveira da Luz.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCY de Conceição do Araguaia.

34. PROCESSO TRT RO 1506/94.  
RECORRENTE (S): PEDRO WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO.  
Dr. Paulo Roberto de Oliveira e MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A (Recurso Adesivo)  
Drª Maria Rosângela de Souza.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 8ª JCY de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 1930/94.  
RECORRENTE (S): TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS.  
Dr. Alvaro Augusto dos Santos e JORGE CONCEIÇÃO AZEVEDO (Recurso Adesivo)  
Dr. Joaquim Vasconcelos.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.



36. PROCESSO TRT RD 2397/94.  
RECORRENTE (S): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCAS  
Dr. Dagnaldo da Costa Coimbra.  
RECORRIDO (S): GERTRUDES MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Dr. Antônio Eder Coelho.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCJ de Santarém.

37. PROCESSO TRT REX OFF 375/94.  
RECLAMANTE (S): FRANCISCO GERONIMO PEREIRA.  
Dr. Raimundo Mota.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.

38. PROCESSO TRT RD 1905/94.  
RECORRENTE (S): MANOEL OSARIO PINHEIRO.  
Dr. Maria José Cavalli.  
RECORRIDO (S): PANIFICADORA "A FORTALEZA".  
Dr. Orlando Soares.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

39. PROCESSO TRT RD 1617/94.  
RECORRENTE (S): LUIZA HELENA COSTA CARRERA.  
Dr. Jader Dias e ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA.  
Dr. Benedito Neves.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 69 JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT REX OFF 4911/94.  
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO LUIZ PEREIRA DE BARROS.  
Dr. Edilberto Matos.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCJ de obidos.

41. PROCESSO TRT AI 5493/94.  
AGRAVANTE (S): SINTESEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE XINGUARA.  
Dr. Francisco Amauri Carneiro.  
AGRAVADO (S): MUNICIPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : JCJ de Conceição de Araguaia.

42. PROCESSO TRT AI 3684/94.  
AGRAVANTE (S): COMPANHIA REAL AGRADINDUSTRIAL.  
Dr. Maria da Graça Melo.  
AGRAVADO (S): PAULA DE ALMEIDA VAZ e OUTROS.  
Dr. Vilma Chavaglia.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.

43. PROCESSO TRT AI 6530/94.  
AGRAVANTE (S): JONAS DA SILVA FREIRE.  
Dr. Siraia Souza Silau.  
AGRAVADO (S): SABINO OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
Dr. Luiz Fernando da Luz.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
ORIGEM : 119 JCJ de Belém.

44. PROCESSO TRT AI 6316/94.  
AGRAVANTE (S): ANTONIO GUIMARÃES MEIRELES.  
Dr. Nicholas Campolungo.  
AGRAVADO (S): JOMI DAS NEVES LOUREIRO.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
ORIGEM : 118 JCJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RD 3213/94.  
RECORRENTE (S): OLDEIR DIAS LAURINHO.  
Dr. Francisco Soares Napoleão.  
RECORRIDA (S): COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL.  
Dr. Polidório de Santana Filho.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 69 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

46. PROCESSO TRT RD 10585/93.  
RECORRENTE (S): SASI - SERVIÇOS AGRARIOS E SILVICULTURAIIS LTDA.  
Dr. Simone Palheta Pires.  
RECORRIDO (S): NORBERTO AMORIM.  
Dr. Moacir Guimarães Filho.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 29 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

47. PROCESSO TRT RD 3996/94.  
RECORRENTE (S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA.  
Dr. Roberto Mendes Ferreira e JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO NETO.  
Dr. Izaias Batista da Costa.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 79 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

48. PROCESSO TRT RD 3312/94.  
RECORRENTE (S): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRPECUARIA - EMBRAPA.  
Dr. Armando Duarte Mesquita.  
RECORRIDO (S): MANOEL JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO.  
Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA.  
Dr. Nair Ferreira Lima.

RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 68 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira e Juiz Domenico Falesi.

49. PROCESSO TRT RD 147/94.  
RECORRENTE (S): PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Dr. Amauri Faciola de Souza.  
RECORRIDO (S): INDALÉRCIO DA SILVA MONTEIRO.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCJ de Macapá.

50. PROCESSO TRT RD 904/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO DOS SANTOS DURÃO.  
Dr. Maria José Cabral Cavalli.  
RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
Dr. Ediléa Valério dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 89 JCJ de Belém.

51. PROCESSO TRT RD 2413/94.  
RECORRENTE (S): DARID CAMPOS QUEIROZ FILHO.  
Dr. Mário Dias Albuquerque.  
RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INAMPS.  
Dr. Luiz Carlos de Assis.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 48 JCJ de Belém.

52. PROCESSO TRT RD 924/94.  
RECORRENTE (S): MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN.  
Dr. Elza Maria de Souza Franco.  
RECORRIDA (S): ELBANISIA PEREIRA SIFUENTE.  
Dr. Luiza Campelo.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 59 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

53. PROCESSO TRT REX OFF e RD 377/94.  
RECORRENTE-RECLAMADO(S): MUNICIPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Inocêncio M. Coelho Júnior.  
RECORRIDA-RECLAMANTE(S): TEODOLINDA LEAO RODRIGUES RAMOS.  
Dr. Núbia Guedes.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

54. PROCESSO TRT RD 2470/94.  
RECORRENTE (S): PENA BRANCA DO PARA S/A.  
Dr. José Maria dos Santos.  
RECORRIDO (S): JOAO SOARES FARIAS.  
Dr. Edilson Araújo dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCJ de Castanhal.

55. PROCESSO TRT RD 2345/94.  
RECORRENTE (S): ENCOL ENGENHARIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
Dr. Ediléa Valério dos Santos e OBEDE DE SOUZA COELHO (Recurso Adesivo).  
Dr. Maria José Cabral Cavalli.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 109 JCJ de Belém.

56. PROCESSO TRT REX OFF 1615/94.  
RECLAMANTE (S): CLARKLE ESCUDEIRO MORAES.  
RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.  
Dr. Irlana Rodrigues.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 68 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

57. PROCESSO TRT REX OFF 1566/94.  
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO ANJOS DOS SANTOS.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : JCJ de Santarém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

58. PROCESSO TRT RD 3967/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO NONATO MONTEIRO OLIVEIRA.  
Dr. Manoel Gatinho da Silva.  
RECORRIDA (S): LINHAS CORRENTE LTDA.  
Dr. Paulo Augusto Meira.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 118 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

59. PROCESSO TRT AP 2556/94.  
AGRAVANTE (S): ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.  
Dr. Cláudio Gonçalves.  
AGRAVADO (S): LAZARO GUIMARÃES.  
Dr. Edilson dos Santos.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 19 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto.

60. PROCESSO TRT RD 2392/94.  
RECORRENTE (S): ANA JULIA RODRIGUES SOUZA.  
Dr. Alice Silvestri.  
RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZONIA S/A.  
Dr. Agildo Cavalcante.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.

ORIGEM : 79 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira e Juiz Hermes Tupinambá Neto.

61. PROCESSO TRT AP 5222/94.  
AGRAVANTE (S): INDÚSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S. A.  
Dr. Renaldo de Almeida.  
AGRAVADO (S): AFONSO SERRAO PEREIRA.  
Dr. Polidório Barbalho.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 19 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira e Juiz Hermes Tupinambá Neto.

62. PROCESSO TRT AP 5250/94.  
AGRAVANTE (S): EMÍLIO CAMACHO BAENA.  
Dr. José Maria da Consolação.  
AGRAVADO (S): VALDOMIRO DOS SANTOS.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 69 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

63. PROCESSO TRT AI 6319/94.  
AGRAVANTE (S): AGROPECUARIA HAKONE S.A.  
Dr. Benedito Marques da Rocha.  
AGRAVADO (S): FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.  
ORIGEM : JCJ de Castanhal.

64. PROCESSO TRT RD 4275/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO NONATO MARTINS.  
Dr. Maria José Cabral Cavalli.  
RECORRIDO (S): MAZSA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A.  
Dr. Rosomiro Arrais.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 59 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira.

65. PROCESSO TRT RD 1465/94.  
RECORRENTE (S): DULCILEA CRUZ DOS SANTOS.  
Dr. Nelson das Neves.  
RECORRIDO (S): COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA-COPAGRO.  
LITISCONSORTE : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.  
Dr. Suzy Koury.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : 29 JCJ de Belém.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

66. PROCESSO TRT REX OFF 3853/94.  
RECLAMANTE (S): BENEDITA CUSTÓDIO SALES.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
ORIGEM : JCJ de Paragominas.  
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

67. PROCESSO TRT REXOFF 1971/94.  
RECLAMANTE (S): ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS.  
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SÃO DINGOS DO CAPIM - CAMARA MUNICIPAL.  
Dr. Sérgio Antônio Mello.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCJ de Castanhal.

68. PROCESSO TRT RD 5196/93.  
RECORRENTE (S): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA.  
Dr. Francisco Rodrigues.  
RECORRIDO (S): ELIAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA.  
Dr. Elias Pinto de Almeida.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 19 JCJ de Belém.  
IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto.

69. PROCESSO TRT RD 9683/93.  
RECORRENTE (S): FELIPE F. RIBEIRO E CIA LTDA.  
Dr. José A. Brasil.  
RECORRIDA (S): RAQUEL LOBO VEIGA.  
Dr. Pedro Rodrigues da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
ORIGEM : 78 JCJ de Belém.

70. PROCESSO TRT AI 4470/94.  
AGRAVANTE (S): JARDIM ESPIRITUAL IR ROSALIA.  
Dr. Eduardo de Almeida Gallo.  
AGRAVADO (S): GRACIOMAR LOPES DA SILVA.  
Dr. Maria José Cavalli.  
RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
ORIGEM : 79 JCJ de Belém.

PROCESSO : TRT AR 6.628/92  
AUTORA : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior.  
RÉU : CLÁUDIO DUARTE  
Advogado : Dr. Walfr Pinheiro de Oliveira.

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado, gozando a autora dos privilégios contidos no Decreto-Lei nº 779/69.  
II- Houve contramanda a fl. 96.  
III- Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo TST, com as cautelas legais.

Belém, 28 de novembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G.Reg.7170)



PROCESSO TRT Nº RO 7994/93

RECORRENTE: NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Adv.: Dr. Georgete Abdou Yazbek

RECORRIDO: ODIVALDO CORRÊA CORRÊA  
Adv.: Dra. Vilmã Aparecida de S. Chavaglia

**DESPACHO**

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - O inconformismo da recorrente se prende ao deferimento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a demonstração do conflito pretoriano, através da transcrição de arestos divergentes além do enunciado nº 315 do C. TST, no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Colôr, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário analisar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo.

Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. 7090)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

A.T.O. Nº 8544

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.665, de 21.06.93,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 25, modalidade CONVITE, para contratação de serviços de vitrificação de dependências deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 1994.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

A.T.O. Nº 8582

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.665, de 21.06.93,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 32, modalidade CONVITE, a fim de contratação de serviço de cobertura simples do terreiro no anexo a este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1994.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

Proc. 1876/94

EDITAL Nº 242

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, eleitos em Convenção de 10.04.94, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Domiciano Fernandes de Souza, Jones Pereira Duarte, Inácio Claro Barbosa, Sebastião Carvalho de Oliveira, Salomão Laurindo de Souza, Luiz Carlos Gomes de Oliveira, Maria Jesus Souza, Marcelina Rodrigues de Souza, Idalce Avelino de Souza, Orlando Moraes Pereira, Eunice Dias Ferreira, Genival Dias de Oliveira, Edmar Sebastiana Duarte, Ubaldino Razzande Pereira, Ozil Dias Andrade.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** João Martins Arruda, Jairo Leal Rocha, Edmundo Menezes de Costa, José da Gula Freire Nascimento, Dalvina Ballata de Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Genival Dias de Oliveira.  
**SUPLENTE DE DELEGADO:** Luiz Carlos Gomes de Oliveira.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Sebastião Carvalho de Oliveira  
Vice-Presidente: Domiciano Fernandes de Souza  
Secretário : Ozil Dias Andrade  
Tesoureiro : Ubaldino Razzande Pereira  
Suplentes: Orlando Moraes Pereira, Marcelina Rodrigues de Souza, Inácio Claro Barbosa.

Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, que foi subscrito pelo Diretor Geral em exercício.  
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de dezembro de 1994.

a) Bel. Manoel Nonatas de Andrade Júnior  
Diretor Geral, em exercício

(G. Reg. 7200)

**RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRAS GRANDES MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, aprovado em Assembléia Geral no dia 17 de agosto de 1993.**

**DENOMINAÇÃO:** Associação de Moradores de Pedras Grandes; **SEDE E FORO:** Município de Curuçá - Estado do Pará; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 17 de agosto de 1993; **FINALIDADES:** I) Promover o desenvolvimento comunitário de seus associados, através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação, empréstimos e convênios; II) proporcionar aos seus associados e dependentes, atividades esportivas, sociais, culturais e econômicas; III) proporcionar melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; IV) promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas dentre outras; **FUNDO SOCIAL:** - O patrimônio da Associação de Moradores de Pedras Grandes, é constituído de: I) contribuições fixadas pela Assembléia Geral; II) Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III) Doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV) Receitas provenientes de convênios, acordo de cooperação ou subvenções; V) Obrigações legalmente contraídas; **TEMPO DE DURAÇÃO:** - Por tempo indeterminado; **MANDATO DA DIRETORIA:** - 02 (dois) anos; **REPRESENTAÇÃO:** - O Presidente; **ADMINISTRAÇÃO:** - A Diretoria; **RESPONSABILIDADE:** - O sócio de qualquer natureza (categoria) não responde solidário ou subsidiariamente em juízo ou fora dele, pelas obrigações da entidade; **REFORMA DO ESTATUTO:** - Compete a Assembléia Geral, reformar o Estatuto Social e decidir pela extinção da Associação Comunitária; **DISSOLUÇÃO:** - O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outras entidades afins, devidamente cadastradas no Conselho Nacional do Serviço Social-C.N.S.S., Ad-referendum da Assembléia Geral.  
Pedras Grandes (Curuçá), 17 de agosto de 1993.  
PAULO SÉRGIO PINTO DA ROCHA  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO "CENTRO COMUNITÁRIO AYRTON SENNA", aprovado em Assembléia Geral do dia 04 de setembro de 1994.**

**DENOMINAÇÃO:** Centro Comunitário AYRTON SENNA; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 04 de setembro de 1994; **SEDE E FORO:** Belém - Capital do Estado do Pará; **FINALIDADE:** - O Centro Comunitário AYRTON SENNA, tem como finalidade: defender os interesses de seus membros no que tange a melhoria de condições de vida e defesa de seus direitos; **TEMPO DE DURAÇÃO:** - Por tempo indeterminado; **MANDATO DA DIRETORIA:** - 02 (dois) anos; **REPRESENTAÇÃO:** - O presidente; **ADMINISTRAÇÃO:** - A Diretoria; **RESPONSABILIDADE:** - Os sócios, individualmente não respondem pela obrigação da entidade e nem pelos membros dos cargos administrativos; **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:** - Coordenador Geral - Secretário Administrativo - Secretário de Finanças e Patrimônio - Secretário de Divulgação, Cultura, Esporte e Lazer - Secretário de Educação e Saúde - Secretário de Relações Públicas e Secretário de Promoção Social; **REFORMA DO ESTATUTO:** - O presente Estatuto Social, somente poderá ser reformado, pela aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente para isso convocada. **DISSOLUÇÃO:** - Em caso de extinção, os bens pertencentes a entidade, serão destinados a entidades afins, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social - C.N.S.S., a critério da Assembléia Geral **FUNDO SOCIAL:** - O Patrimônio Social da entidade será por: a) Contribuição de todos os associados; b) Donativos e legados; c) Renda de bens e serviços; d) Subvenções dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal; e) Bens imóveis e móveis que possuía ou venha a possuir; f) Venda de objetos doados com autorização do doador.  
Belém (Pa), 04 de setembro de 1994

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA  
Coordenador Geral

**RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TRAQUATEUZINHO, aprovado em Assembléia Geral do dia 30 de julho de 1994.**

**DENOMINAÇÃO:** Associação de Pequenos Produtores Rurais de Traquateuzinho  
**SEDE E FORO:** Município de Bragança - Estado do Pará  
**DATA DA FUNDAÇÃO:** 30 de julho de 1994  
**FINALIDADES:** - I) promover o desenvolvimento comunitário de seus associados através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação, empréstimos e convênios; II) proporcionar aos seus associados e dependentes, atividades esportivas, sociais, culturais e econômicas; III) proporcionar melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores; IV) promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas; dentre outras.  
**FUNDO SOCIAL:** - O patrimônio da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Traquateuzinho, é constituído de: I) contribuições fixadas pela Assembléia Geral; II) Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III) Doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV) Receitas provenientes de convênios, acordo de cooperação ou subvenções; V) Obrigações legalmente contraídas.  
**TEMPO DE DURAÇÃO:** - Por tempo indeterminado.  
**MANDATO DA DIRETORIA:** - 02 (dois) anos.  
**REPRESENTAÇÃO:** - O presidente.  
**ADMINISTRAÇÃO:** - A Diretoria.  
**RESPONSABILIDADE:** - O sócio de qualquer categoria não responde solidário ou subsidiariamente em juízo ou fora dele, pelas obrigações da entidade.  
**REFORMA DO ESTATUTO:** - Compete a Assembléia Geral, reformar o Estatuto Social e decidir pela extinção da entidade.  
**DISSOLUÇÃO:** - O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outras entidades afins, devidamente cadastradas no Conselho Nacional do Serviço Social - C.N.S.S., Ad-referendum da Assembléia Geral.  
Traquateuzinho (Pa), 30 de julho de 1994.  
FRANCISCO LEITE RIBEIRO  
Presidente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

Pelo presente divulgamos o resultado da reunião da Diretoria desta Entidade, realizada no dia 02.12.94, às 17:30 horas, na R. do Acre nº 47, 8º and. R.J., em que foram eleitos os Diretores abaixo relacionados, com a finalidade de compor a LISTA TRÍPLICE que será encaminhada ao TRT da 8ª Região, destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista representante dos trabalhadores, e da função de Suplente, para o triênio de investidura 1995 a 1998. Efectivos: SOLON LIMA PERALTA, JOSÉ ALVES TELXEIRA, e GUILHERME DA CONCEIÇÃO LEÃO DUARTE. Suplente: Não houve candidatos.  
Álvaro Faria de Freitas - Presidente.

**ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**RESUMO DO ESTATUTO**  
- Denominação: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade São Francisco de Sales  
- Foros: Comarca de Conceição do Araguaia  
- Fundação: 04 de novembro de 1994  
- Duração: Indeterminado  
- Finalidade: Organizar os seus associados, defender os seus interesses, incentivar a comercialização; contratar operações conjuntas de funcionamento e projetos em benefício da própria associação, bem como de seus associados repassando recursos para os mesmos.

- Órgãos da Administração: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal

cal  
- Mandato: 01 ano  
- Sede: Lote 28 da Batente  
- Responsabilidade: Diretoria  
- Representação da Diretoria: 01 presidente, 01 vice-presidente, 01 secretário, 01 tesoureiro e 03 fiscais.  
- Direito dos sócios:  
a) Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo;  
b) Propor, requerer, discutir e votar nas Assembléias Gerais;  
c) Gozar de todos os direitos e benefícios assegurados por este Estatuto.  
- Deveres dos sócios:  
a) Pagar no ato de admissão a taxa de matrícula e as mensalidades;  
b) Concorrer ao engrandecimento da associação;  
c) Comparecer as Assembléias Gerais e acatar suas decisões e as da diretoria;  
d) Bem desempenhar aos cargos ou missões;  
e) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto.  
Conceição do Araguaia, 09 de novembro de 1994.  
KELSON ALVES PEREIRA  
Presidente  
(G. Reg. nº 7204)

**CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL "IMPÉRIO AMAZÔNICO"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam convocados os condôminos do Condomínio do Parque Residencial "Império Amazônico" a comparecer às 19 horas do dia 21 de Dezembro corrente, na Praça localizada entre o Bloco 07 e 08, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Escolha da Comissão Geral de Administração com mandato pelo período de 02 anos.  
b) Transferência sem ônus para o Poder Público Municipal da área condominial localizada em frente ao bloco 01, bem como da área localizada entre o bloco 07 e 08, com edificação e benfeitorias para transformação e implantação de uma Escola Municipal, além da recuperação da praça e quadra polivalente, podendo ser acopladas no projeto da Escola.  
c) O que ocorrer.  
A Assembléia realizar-se-á em 1ª Convocação às 19 horas, ou em segunda Convocação, às 20 horas do mesmo dia com o quorum que estiver instalado.  
Belém-Pa., 07 de Dezembro de 1994.

VERA LÚCIA DA SILVA COSTA  
Pela Comissão

(G. Reg. nº 7202)

**RESUMO DO ESTATUTO JUVENTUS ESPORTE CLUBE (JEC)**

**DENOMINAÇÃO:** Juventus Esporte Clube; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 18/09/94; **SEDE E FORO:** Curuçá-Pa; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Tempo indeterminado; **FINALIDADE:** Divulgar e promover a prática dos desportos em geral, em particular o futebol de campo; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; **DIRETORIA:** Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros ( com mandato de 2 anos); **FUNDO SOCIAL:** Bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e particulares, doações que venha adquirir no futuro; **REFORMA DO ESTATUTO:** Aprovação pela Assembléia Geral; **DISSOLUÇÃO:** Far-se-á a liquidação de seus bens, em todo o acervo social destinado a uma ou mais instituições de caridade depois de pagos os débitos da entidade.

GERONCIO DIAS MODESTO FILHO  
Presidente

(G. Reg. 7210)

**RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA DE JESUS CRISTO, VINDE, EU SOU O CAMINHO, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 25.03.94**

**DENOMINAÇÃO:** Igreja de Jesus Cristo, Vinde, Eu Sou o Caminho; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 25.03.94; **NATUREZA JURÍDICA:** É uma entidade civil, sem fins lucrativos; **SEDE:** Monte-Alegre, Estado do Pará; **FINALIDADE:** Ensinar o Evangelho de Jesus Cristo e divulgar os princípios religiosos consignados na Bíblia Sagrada; Desenvolver esforços a metas que visem a educação social pelo método pedagógico convencional; desenvolver ações que privilegiem a solidariedade humana nos planos da moral, da ética e da saúde física; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Com duração indeterminada; **RESPONSABILIDADE:** O Presidente; **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria; **PATRIMÔNIO:** Dízimos e ofertas; doações ou subvenções públicas ou privadas; bens mobiliários e de qualquer natureza; **REFORMA DO ESTATUTO:** Após 01 ano de vigência e mediante proposta da Diretoria Executiva ou 2/3 da Assembléia Geral; **MANDATO DA DIRETORIA:** Com mandato de 04 anos; **EXTINÇÃO:** Poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em Assembléia Geral, específica para tal fim por determinação legal; o patrimônio social deverá ser entregue a uma entidade evangélica brasileira, da mesma natureza, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CLAUDIR SILVA DE SOUZA  
Presidente

(G. Reg. 7210)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E AGRICULTORES DA VILA BETÂNIA (AMIAV)**

**DENOMINAÇÃO:** Associação Mista dos Moradores e Agricultores da Vila Betânia; **SEDE E FORO:** Rodovia-Pa 150 km 30 Vila Betânia-Mojú-Pa; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 20 de agosto de 1994; **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil, sem fins lucrativos; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Tempo indeterminado; **FINALIDADES:** Promover o desenvolvimento comunitário, empenhando-se em proporcionar aos seus associados, condições próprias e um padrão de vida melhor, incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas, celebrando acordos e convênios com entidades públicas e privadas; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; **DIRETORIA:** Presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros, Diretores de Esportes e Social; **RESPONSABILIDADE:** A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; **REFORMA DO ESTATUTO:** Aprovação pela Assembléia Geral; **FUNDO SOCIAL:** Bens móveis e imóveis que forem adquiridos por compra, doação, legados e outros, contribuições mensais dos sócios, auxílios e subvenções dos poderes público e entidades privadas; **DISSOLUÇÃO:** Competência da Assembléia Geral, após cumprimento de obrigações assumidas, será destinado a outra entidade congênera, devidamente registrada no CNAS.

ADAJAS ALMEIDA DA SILVA

(G. Reg. 7207)

Relações Públicas "Arthur Vianna"